SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3421

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 06/2022

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulaçãoda AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordináriado Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2022, às 13:30horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta dodia:
1. Deliberação sobre recurso Corsan referente ao PMP Parobé-RS
2. Deliberação sobre o recurso Corsan referente ao PMP Sursin de pressões em redes deabastecimento de água.
3. Deliberação sobre o recurso Corsan referente ao PMP Rolante-RS
4. Deliberação sobre as defesas da Corsan referente aos Termos de Notificação dasinterrupções e tempos mínimos de desabastecimento dos meses dezembro 2021 e março2022.
5. Homologação da metodologia de recálculo das tarifas de água e esgoto Corsan.
6. Deliberação sobre o Recurso Administrativo sobre o plano de ação para os macromedidoresem versão atualizada.
7. Deliberações finais e assuntos diversos.

A reunião será em formato híbrido, através de plataforma específica. A sessão épública e os interessados devem encaminhar um e-mail para diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br até o dia 20 de outubro de 2022, para serem informados de como serão cadastradospara receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51)2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Canoas, 05 de outubro de 2022.

CASSIO ALBERTOAREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:9362AC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 289/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2020

Certifico que foi realizado no dia 07/10/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 289/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2020 Contratada: **SOCIEDADE MEDICA ANDRE LORENZON,** inscrita no CNPJ sob nº 16.555.135/0001-53, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 07 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:423B4454

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 290/2022 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

Certifico que foi realizado no dia 07/10/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 290/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018. Contratada: **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-94, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 07 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1185E1AB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO 019-2022 – EDITAL – 004/2022 - CIRENOR_RP004_2022

ULISSES CECCHIN, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL e REABERTURA DO PRAZO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RR1C(PINTURA DE LIGAÇÃO) E CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70**, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações pertinentes.

I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.Considerando que veio a conhecimento deste consórcio, por orientação dos órgãos competentes, a forma correta de utilização para reajuste e cálculos de valores dos insumos ora licitados, retifica-se o valor de referência incluído no termo do anexo I, que passa a ter o seguinte teor:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	500	**Tonelada**	EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de ligação)	R$ 3.818,44	R$ 1.909.220,00
2	2000	**Tonelada**	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	R$ 4.839,12	R$ 9.678.240,00

II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:

1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 publicado anteriormente.

III – DA REABERTURA DE PRAZO:

1. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignado para o dia **21 de outubro de 2022**, às 09 horas, horário de Brasília a sessão pública no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone nº (54) 3343-3668.

Sananduva (RS), 07 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente Do CIRENO

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:858EFD70

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022

Certifico que foi realizado no dia 07/10/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022. Contratada: **AMANGA GUARDA FISIOTERAPIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.461.228/0001-42, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAUDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 07 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:36FEC5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 144/2022, referente ao Processo Administrativo nº 237/2022, datado do dia 07 de outubro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ELENIR TEREZINHA DE CHAVES 70363935053 ME,** inscrita no CNPJ nº **19.855.554/0001-07**, para prestação de serviço de locação de brinquedos para o dia das Crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel e EMEF Itamarati, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).

Alegria - RS, 07 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FAD37B4E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 231/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 231/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Constitui objeto do Presente Contrato, a prestação de serviço de locação de brinquedos para o dia das Crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel e EMEF Itamarati, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 no Município de Alegria-RS. Dispensa n° 144/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais). **CONTRATADA: ELENIR TEREZINHA DE CHAVES 70363935053 ME,** inscrita no CNPJ nº **19.855.554/0001-07**. Data: 07.10.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:291FB98C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 143/2022, referente ao Processo Administrativo nº 236/2022, datado do dia 07 de outubro 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **TUTTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.781.278/0001-13, para aquisição de peças para manutenção da lança da retroescavadeira marca Randon, modelo RK406, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 1.993,23 (um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Alegria - RS, 07 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5394878F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 230/2022

CONTRATO Nº 230/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças para manutenção da lança da retroescavadeira marca Randon, modelo RK406, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 143/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 1.993,23 (um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). Empresa Contratada: **TUTTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.781.278/0001-13. Data: 07 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:18BA4EF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 05/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 05/2022

Termo de fomento nº 05/2022 de 07 de outubro de 2022, que celebram o Município de Alegria e a Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Alegria, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, do objeto execução do Projeto "Estruturação da Rede de Serviços SUAS". Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo 06 meses.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:247FCA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** DAIANE FUCKS PELENTIR, CPF nº. 025.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:288F198C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** JULIANA TAIS BENATTI, CPF nº. 034.XXX.XXX-29. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual

definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F71B8089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** FERNANDA TERRES DE PAULA, CPF nº. 573.XXX.XXX-15. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:631BA16E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** ROBERTA POSSANI ZAGO, CPF nº. 001.XXX.XXX-82. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F948C981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** DEBORA REGINA BARZ, CPF nº. 994.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:87799B86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, CPF nº. 830.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B338B701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, CPF nº. 042.XXX.XXX-66. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul,

sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FB913078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** CAMILA LAIS CARGNELUTTI, CPF nº. 976.XXX.XXX-34. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7F501789

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, CPF nº. 093.XXX.XXX-91. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9AB33CAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, CPF nº. 943.XXX.XXX-68. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:905FD6E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JOACIR MONZON POUEY, CPF nº. 007.XXX.XXX-29. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:669BE5A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JOHN LEVY ZAGO AMARAL, CPF nº. 011.XXX.XXX-97. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9331E108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** CLECI AMABILE LEVY ZAGO, CPF nº. 288.XXX.XXX-15. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7FA77ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** GERALDO VON ZUCCALMAGLIO, CPF nº. 623.XXX.XXX-15. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C6796A34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO, CPF nº. 623.XXX.XXX-34. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F8CCED76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** SANDRA REGINA WONTROBA, CPF nº. 557.XXX.XXX-34. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão

Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:138872D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** GUSTAVO TURANI, CPF nº. 026.XXX.XXX-79. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C7381E3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** RODRIGO ZAGO SZORTYKA, CPF nº. 010.XXX.XXX-04. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8D0BE806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº. 478.XXX.XXX-30. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3B8A38F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº. 444.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** O prazo de vigência do termo de credenciamento, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:17F7DC98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO Nº 19 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 03/10/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço do

combustível "Óleo Diesel Comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, no percentual de (-)4,01%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000120496 de 29/09/2022 e nº. 000124056 de 17/09/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 19, pelo qual fica estabelecido que a "Óleo Diesel Comum" e constante no Aditivo/Supressivo 16 do contrato 01/2022, que era de R$6,73 (seis reais e setenta e três centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o litro, totalizando um decréscimo de R$4.953,55 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a contar do dia 03 de outubro do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$4.953,55 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 03/10/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FA9457D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que realizará licitação, sob a modalidade Concorrência, do tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PPCI E ADEQUAÇÕES DE OBRA CIVIL PARA PPCI, NA ESCOLA MUNICIPAL PE JOÃO BATISTA RULAND.** Data e horário da sessão pública de abertura: 10/11/2022, às 09h e 30min. Maiores informações através do fone (51)3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 07 de outubro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0A5D5A3D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 081/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM BRINQUEDO PARA ÁREA INTERNA TIPO KID PLAY E UM PLAYGROUND MULTIATIVIDADE PARA ÁREA EXTERNA PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ. Emenda Parlamentar 202241210001.** Data e horário da sessão virtual do Pregão Eletrônico: 24/10/2022, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoese www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 07 de outubro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:95036143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3019/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karin Santiago Da Silva	11º PNI (151º Geral)	Auxiliar Administrativo
Viviani Orio Siemionko	33º	Auxiliar Administrativo
Daniel De Apolinario Machado	34º	Auxiliar Administrativo
Gustavo Lopes Da Rosa	35º	Auxiliar Administrativo
Gabriel Engel Rocha	36º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:90A4CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3123/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 3019/2022, de 23/09/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Daniel De Apolinario Machado	34º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1C01F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.168/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 30.984/2022, à servidora Daniela Roberta da Silva Antunes, Educadora Social, matrícula nº 2013106752, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 02 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EEB0271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.169/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo protocolizado sob o nº 41.220/2022, o servidor Deoclides dos Santos Jobim, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2002101825, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 10 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7550CA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.078/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 40.498/2022, à servidora Elenice Rosane Xavier, Agente Comunitária, matrícula nº 2012106248, Licença Falecimento, no período de 23 de setembro de 2022 a 24 de setembro de 2022, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B927120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.107 /2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 40.918/2022, à servidora Camila Selau Osório, Professora, matrícula n° 2013107087, Licença Casamento, no período de 23 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9359415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de coffe break, montagem, decoração, organização do evento "X Encontro de Previdência Pública dos Servidores Municipais" FUNSEMA, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro, na Câmara Municipal de Alvorada. **Início do recebimento das propostas: dia 10 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 13 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 13 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 13 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 13 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:42B03157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3783, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2.º, da Constituição Federal, no art. 102 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I. as metas e riscos fiscais;
II. as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III. a organização e estrutura do orçamento;
IV. as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V. as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII. as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII. as disposições gerais.

§1º. As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I. orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II. ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§2º. A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I. priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II. evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III. atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2o. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I,** composto dos seguintes demonstrativos:

I. das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, §1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II. da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
III. das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
IV. da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, §2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V. da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, §2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI. da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, §2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII. da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, §2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII. da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, §2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§2º. Na hipótese prevista pelo §1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser elaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizada.

§3º. Durante o exercício de 2023, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser ajustada de acordo com o montante que corresponder ao nível de frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos art. 158 e 159 da Constituição Federal.

§4. Para os fins do disposto no §3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§5º. Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, §4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º. Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, §3o, da LC nº 101/2000.

§1º. Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§2º. Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§3º. Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§4º. Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos e outras despesas correntes, desde que não comprometidas.

Capítulo III
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º. As metas e prioridades, através dos programas e das ações de governo, para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 –Lei nº 3.573, de 23 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§1º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§2º. As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§3º. Na hipótese prevista no §2o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VI. Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§1º. Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§3º. A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º. As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º. Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no §5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 49 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I. texto da Lei;]
II. consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I. discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II. demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV. demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, §5º, III, da Constituição Federal;
V. demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, §2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI. demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII. demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII. demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX. demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X. demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI. demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no §2º do art. 13 desta Lei;
XII. demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 2000, art. 12 parágrafo 3º e Instrução Normativa nº 018/2021 do TCE/RS;
XIII. demonstrativo do cálculo do PASEP;
XIV. demonstrativo do cálculo da Emenda Constitucional nº 62/2009 com seus respectivos créditos orçamentários;
XV. demonstrativo da previsão orçamentária de cada órgão dos poderes da administração (Quadro de Detalhamento da Despesa);
XVI. demonstrativo de investimentos.

Art. 9º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I. relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II. resumo da política econômica e social do Governo;
III. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV. memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V. demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
VI. relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII. relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V
Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos e órgãos da Administração Direta.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, até 25 de setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, §1º, I, da LC nº 101/2000, em conjunto o Poder Executivo e o Poder Legislativo organizarão audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, §1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal, observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§1º. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023 inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º. Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 018/2021 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I. atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei;
II. cobertura de créditos adicionais;
III. atender ao disposto no art. 57 desta lei.

§1º. A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§2º. Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§3º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2023 se:

I. tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II. a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§1º. Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 alterados pelo Decreto Federal nº 9.412 de 19 de maio de 2018, e pelo artigo nº 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§2º. No caso de despesas com pessoal e encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a uma vez o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, §2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do §2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I. o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;
II. os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e encargos;
III. o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, §3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios anuais os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I. dos programas de governo previstos no Plano Plurianual;
II. dos m² das pavimentações realizadas;
III. do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV. do custo de manutenção da ação de recolhimento do lixo no município;

V. do custo de manutenção das unidades básicas de saúde.

§1º. O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§2º. Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§3º. Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 180 dias contados da data do encerramento contábil do exercício orçamentário-financeiro.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§1º. Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, §4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§2º. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I. do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II. das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III. de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
IV. das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, §1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º. O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I. metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, §4º da LC nº 101/2000;
II. metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III. cronograma de desembolso mensal de despesas por órgão.

§2º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I. contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II. obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III. aquisição de novos materiais permanentes;
IV. aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação, saúde, assistência social e segurança pública;
V. dotações para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
VI. despesas com passagens, locomoção e diárias de viagem;
VII. festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VIII. despesas com publicidade institucional;
IX. horas extras;
X. novas contratações de pessoal.

§1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para sua implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§2º. Não serão objeto de limitação de empenho:

I. despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II. as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III. as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV. as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§5º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da LC nº 101/2000.

§6º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000 e suas alterações.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira,

será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§1º. No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§2º. Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§3º. Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§4º. O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§1º. No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º. A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§1º. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a dotação orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§2º. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§3º. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2023, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no §1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas às obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos suplementares e especiais uma exposição de motivos que justifiquem e indiquem, quando for o caso, as consequências das anulações totais ou parciais das dotações referente às execuções das ações de governo através dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e suas respectivas metas.

§3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§4º. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I. superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II. créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III. valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV. saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§5º. Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2022, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§6º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§7º. As solicitações de que trata o §6º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o §2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2023.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional-programática.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I
Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº101/2000.

§1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º. As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II
Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, §3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I. estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II. estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023; ou
III. sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, §6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV
Dos Auxílios
Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, §6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II. para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III. voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V. qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI. qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII. destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII. constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX. voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a. se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b. sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§1º. No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§2º. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V
Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I. execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
II. estar regularmente constituída, assim considerado:

a. cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b. tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
III. ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrado;
IV. inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V. não ter como dirigente pessoa que:

a. seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b. incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c. cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d. tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;]
e. tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

VI. formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Geral do Município verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I. nome e CNPJ da entidade;
II. nome, função e CPF dos dirigentes;
III. área de atuação;
V. endereço da sede;
V. data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI. valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I. depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II. desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores aos limites aplicados pelo mercado financeiro, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I. concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II. pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III. formalização de contrato;
IV. assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§1º. No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I. desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II. integrem as cadeias produtivas locais;
III. empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV. adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

§2º. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

§3º. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47. No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§1º. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo à pessoal e encargos sociais, as despesas com a folha de pagamento até o mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§2º. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios de que trata o §4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I. conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II. criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III. prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV. prover cargos em comissão e funções de confiança;
V. melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI. proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII. proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII. melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§1º. No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I. estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II. declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes;

§2º. No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 4 (quatro) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§3º. No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§4º. Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I. as situações de emergência ou de calamidade pública;
II. as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III. a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assessorado pelo Comitê Orçamentário e Financeiro, o qual será composto pelo Secretário Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, pelo Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento e pelo Secretário Municipal da Administração.

Capítulo VIII
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I. considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II. considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

a. atualização da planta genérica de valores do Município;
b. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e. revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f. instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g. revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h. revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i. demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a. aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b. cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º. Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§3º. Não se sujeitam às regras do §1º:

I. a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II. proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja considerado irrelevante.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e ações da Lei nº 3.573 de 23 de agosto de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, objetivos, metas e prioridades desta Lei.

§1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do §3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a. pessoal e encargos sociais e
b. serviço da dívida.

§2º. Para fins do disposto no §3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I. as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II. as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III. as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV. as emendas que adicionarem recursos à título de subvenções, auxílios e contribuições a serem realizadas pelo Município, somente serão executadas se a entidade beneficiada atender, no que couber, as disposições da Seção V desta Lei.

§3º. Para fins do disposto no art. 166, §8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023, ficarem sem despesas correspondentes.

§4º. O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta lei.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias e da Secretaria Municipal de Governo, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o §5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação, assistência social e segurança pública, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento no caso de haver disponibilidade Financeira para sua execução.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade de execução.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Os anexos desta lei estão publicados na BLM do TCE/RS e no sítio da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5838E62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Decreto número 280, de 13 de agosto de 2007, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de sus atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, por seus art. 49, incisos VI e VIII,

CONSIDERANDO que de há muito a área, bem como o prédio onde funcionou por alguns anos o Projeto "SESI Indústria do Conhecimento", não mais é utilizado para tal finalidade;

CONSIDERANDO que tanto a área como o prédio onde funcionou o Projeto "SESI Indústria do Conhecimento", já sediou a Sala Verde, da SMED, bem como o SINE, utilizações estas que também deixaram de existir, encontrando-se dito prédio totalmente vazio

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o Decreto número 280, de 13 de agosto de 2007, em virtude de perda do objeto, ou seja, não mais são utilizados os bens (terreno e prédio) para as finalidades de que tratava o diploma ora revogado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:593FF6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 123, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a permissão de uso do bem público que especifica, e, dá outras providências

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 49, IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fato de que a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM – AEB**, até a presente data, não cumpriu com as obrigações por ela assumidas e que se encontram delineadas no Decreto nº 09, de 26 de janeiro de 2022, por seu art. 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município ofertar educação infantil a uma expressiva parcela da comunidade alvoradense;

CONSIDERANDO a possibilidade de o prédio cuja permissão de uso foi dada à **ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM – AEB**, vir a ser utilizado por outros serviços públicos de interesse da população alvoradense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a partir desta data, a permissão de uso da fração de área pública de propriedade da municipalidade, onde se acha edificado o prédio que abriga a Escola "Professor Luis Renato Batalha Ribeiro", na Rua Fátima (antiga Rua Q) , no Parque Madepinho, neste Município de Alvorada.

Art. 2º. Em razão da não utilização nas finalidades para as quais foi permitido o uso do bem referido no artigo anterior, fica o mesmo reintegrado ao patrimônio do Município de Alvorada, sem que ao até então permissionário assista o direito de indenização a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:210FD036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 125, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 84, de 14 de junho de 2022 pelas rezões que especifica, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º. Inciso II, 49 inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a manifestação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS** (Ofício nº 23/2022), dando conta de seu desinteresse "em dar continuidade para abertura da Escola Infantil Vô Aquiles, situada na Rua Porto Alegre, 1200" (sic);

CONSIDERANDO a possibilidade de implantação de outro(s) serviço(s) público(s) de interesse da comunidade onde se encontra encravado o prédio que abriga a hoje desativada "Creche Comunitária Vovô Achyles",

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o Decreto número 84, de 14 de junho de 2022.

Parágrafo único. Com a revogação expressa no *caput* deste artigo, ficam os bens (terreno e prédio), reintegrados integralmente ao patrimônio do Município de Alvorada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B1C8AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Permite o uso de bem público ao MOTO CLUBE CAVE- RAS, *e, dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ocupar área de propriedade do Município hoje transformada em foco de descarte de resíduos sólidos e com o fim de evitar o dispêndio permanente com recorrentes limpezas no imóvel em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo à ação social em todas as suas formas de expressão;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de prédio destinado ao desenvolvimento de atividades comunitárias e sociais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso ao **MOTO CLUBE CAVERAS**, que possui sede nesta Cidade de Alvorada, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 1.860,75m² (hum mil, oitocentos e sessenta metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), denominada área pública, praça, que faz parte de um todo maior, situado na Rua Pedro Carneiro Pereira s/nº, na Chácara São Francisco, na zona urbana, neste Município de Alvorada, tudo conforme *croqui* que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A permissão constante do art. 1º ficará atrelada ao atendimento das seguintes finalidades:

I. inclusão social dos moradores de todas as idades, residentes no entorno da área e de toda a Cidade, em ações sociais em benefício dos mais carentes;

II. buscar a descoberta, desenvolvimento e aperfeiçoamento de novos talentos especialmente na prática esportiva;

III. desenvolver atividades comunitárias, visando a melhoria do bairro e seu entorno;

IV. desenvolvimento de manifestações esportivas e culturais em todas as suas formas;

V. desenvolver atividades beneficentes e assistenciais, especialmente para crianças e adolescentes carentes do bairro e de seu entorno;

VI. combater o ócio em suas variadas manifestações.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos deste decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art.. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 172, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos 30 dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número ...../2022, ao **MOTO CLUBE CAVERAS**, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.
Art. 1º. É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, do Decreto Municipal nº 142./2022, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.
Art. 2º. Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 30. de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

MOTO CLUBE CAVERAS
SERGIO FERNANDO DA SILVA FERRÃO,
brasileiro, solteiro/maior, soldador, CPF 801.530.037/15, residente e domiciliado na Rua Av. Presidente Getúlio Vargas nº 4517 – Alvorada – RS.
PRESIDENTE.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E40DD87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1376/2022

05/09/2022-Portaria nº1376/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS,matrícula 927-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:523E892F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1370/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) NEIDE APARECIDA SILVEIRA, matrícula 3909 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F1356B28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1364/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula 3924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0F998B40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1378/2022

05/10/2022-Portaria Nº1378/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA , matrícula 928-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais .Está Portaria terá efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:39F741B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1373/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN, matrícula 3756 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9A9BC11A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1379/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 3753 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:ED132A9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1383/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS, matrícula 3752 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E545A551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1385/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALICE ANJOS DOS SANTOS, matrícula 3751 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:321F3145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1387/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHEYENE DA SILVA CAMARA, matrícula 3750 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4E34D061

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1380/2022

05/10/2022-Portaria nº1380/2022-CONCEDER ao(a) Servidor (a) ROSEMERI EHLERS REGUSE , matrícula 1675-01%(um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 15% (quinze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Está Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:787A61AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1396/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 3748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5BE4550D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1389/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA DA SILVA, matricula 1373 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9A46D454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1401/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI DUARTE VIEIRA SARTORIO, matrícula 3745 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C0FD4405

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1388/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ISABEL CRISTINA GONÇALVES SALATI CURTINAZ, matricula 1297 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:288B00A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1406/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BARBARA CRISTIANE MAIA MINTO, matrícula 3738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7286EEE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1411/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula 2675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6CD5CACB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1386/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSE CAIO SILVA DORNELES, matricula 954 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7206FE8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1414/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GRAZIELA SILVA DA SILVA, matrícula 2665 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B2C2DEBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1384/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN, matricula 948 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A34AE663

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1382/2022

05/10/2022-Portaria nº1382/2022-CONCEDER ao(a) Servidor (a) DEISE SOARES MARQUES , matrícula 1873-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Está Portaria terá efeito a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:97DDD578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1418/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA GONÇALVES LOPES, matrícula 2664 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:02402590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1381/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) HELENARA MARQUES, matricula 937 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:05F91B86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1391/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, matricula 1507 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6A38F51F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1417/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matricula 2663 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E6A93220

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1415/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matricula 2661 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:014488BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1413/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUANA VIEIRA SALGADO, matricula 2658 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B1D3206E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1409/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matricula 2656 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:10C18ACE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1390/2022

05/10/2022-Portaria nº1390/2022-CONCEDER ao(a) Servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS , matrícula 1874-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 13% (treze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2022-Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Está Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D0718681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1377/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matricula 936 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8556F960

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1407/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVA, matricula 2653 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2DDCCAB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1403/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORREA, matricula 2038 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:997E5FC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1375/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO LEITES ROCHA, matricula 934 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 -

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:67B0802C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1400/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO NUNES ARGENTON, matricula 2018 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6BE205E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1371/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matricula 933 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1D6FAEE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1399/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS, matricula 1877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:253AD566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1394/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matricula 1673 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:16736967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1368/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matricula 932 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E3D46588

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1392/2022

05/10/2022-Portaria nº1392/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) ORIDES TRINDADE TEIXEIRA , matrícula 1882-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 13% (treze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:96685ED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1393/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIMONE GARCIA MEIRELLES, matricula 1672 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:48F3AD00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1366/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROBERTO ASSIS FERRAZ MENEZES, matricula 923 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:27AD665B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1363/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matricula 859 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 34% (trinta e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AC42B120

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1361/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA, matricula 447 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:03E1EB2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1360/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLAVIO AGUILERA DA SILVA, matricula 163 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CFAE9550

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1362/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIONOR GRASSI VILORDE, matricula 162 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 35% (trinta e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:17363FA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1395/2022

05/10/2022-Portaria nº1395/2022-CONCEDER ao(a) Servidor (a) HIRAN LUIZ LEAO DE SOUZA , matrícula 1889 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 13% (treze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portari9a terá efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7A0909F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1365/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matricula 227 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3279DD71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1367/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELAINE GOVONI SOTELO, matricula 249 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4DAD8F95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1397/2022

05/10/2022-Portaria nº1397/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU , matrícula 2611 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (dezoito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei N] 2.138/2022- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F0B94675

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1369/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DJALMA DIAS ESCOUTO, matricula 441 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7F84DF80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1372/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA REGINA MARTINS DA SILVA, matricula 715 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3D30D4C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1398//2022

05/10/2022-Portaria nº1398/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula 2674-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (oito por cento) , na forma do Artigo da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:293551AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2022

05/10/2022 - Portaria nº 1374/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIS FERNANDO LEAO FELIPPE, matricula 925 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:59A14F88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1402/2022

05/10/2022-Portaria nº1402/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVANA MARQUES DA SILVA , matrícula 2676-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 08% (oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:645D5588

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1404/2022

05/10/2022-Portaria nº1404/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) SAMARA NUNES GOMES , matrícula 2677-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E098F1DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1405/2022

05/10/2022-Portaria nº1405/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA , matrícula 2683-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:B63D288F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1408/2022

05/10/2022-Portaria nº1408/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA , matrícula 2861-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D2754F61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1410/2022

05/10/2022-Portaria nº1410/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRACEMA COELHO LIMA , matrícula 2874-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5BC6FC1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1412/2022

05/10/2022-Portaria nº1412/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA , matrícula 3916-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:21A26A2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1419/2022

05/10/2022-Portaria nº1419/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ELIETE DE AZEVEDO VIANNA, matrícula 3727-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:BB9948D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1420/2022

05/10/2022-Portaria nº1420/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) VANDERLEI DA SILVA SOUZA, matrícula 3728-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:F572E6C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1421/2022

05/10/2022-Portaria nº1421/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDUARDO SEVERO DE OLIVEIRA , matrícula 3736-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:674D0F9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1416/2022

05/10/2022-Portaria nº1416/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS , matrícula 3917-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 01% (um por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E71035AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2022

PORTARIA Nº 1.469, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o inventário dos bens que integram o Almoxarifado do Município de Arroio dos Ratos seja realizado pela Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público, nomeada pela Portaria nº 11/2022.
Art. 2º - Quanto ao funcionamento e modo de realização das atividades, a Comissão deverá observar todas as determinações indicadas na Portaria nº 11/2022.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 06 de outubro de 2022

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A34CBE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HORST FLAVIO GEHRKE.

PORTARIA Nº813/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HORST FLAVIO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor HORST FLAVIO GEHRKE, Matrícula 4638-8/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 05/10/2022 a 03/11/2022, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:30C16417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022
PROCESSO 1222/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, o valor global de **R$ 4.219.355,01 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)**, em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**, processo administrativo nº 1222/2022,tendo por objeto a execução de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ACESSO AO DISTRITO DE ROSÁRIO EM AUGUSTO PESTANA/RS, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO-COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 0602089-11-FINISA-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO CELEBRADO ENTRE A CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3F984D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 67/2022

SÚMULA CONTRATO 67 /2022

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163.
Objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**-CONCRETO **BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ACESSO AO DISTRITO DE ROSÁRIO EM AUGUSTO PESTANA/RS, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO-COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 0602089-11-FINISA-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO CELEBRADO ENTRE A CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**
Valor Contrato: **R$ 4.219.355,01 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)**.
Dotação Orçamentaria: 9673 1026 449051;9984 1026 449051.
Vinculado ao edital de Concorrência 01/2022.
Processo Administrativo nº 1222/2022.

Augusto Pestana 07 de outubro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B7A2BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
REVOGAÇÃO

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos

para atender às demandas das diversas secretarias municipais, apresentada pela empresa Eba Office Comercio De Maquinas Para Escritório LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 090154140000169, no dia 06/10/2022.

Após análise dos autos, constato que será necessário maior estudo técnico para descrição correta do item, além da verificação, junto à secretaria solicitante, acerca da capacidade necessária do produto para atender às respectivas demandas de trabalho.

Conforme se depreende dos autos, o item em questão precisa de uma adequada caracterização face à diversidade de opções deste produto no mercado.

Neste sentido, considerando que um estudo técnico demandará certo tempo para sua conclusão, assim como a nova pesquisa de preços que deverá ser realizada, para não prejudicar e comprometer o andamento do presente certame e consequente atrasar a aquisição dos demais itens que estão sendo licitados, a revogação do item é medida que se impõe.

Pelo exposto, por motivos de interesse público, **REVOGO** o item 01, qual seja, fragmentadora de papel, do edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2022. Neste sentido, determino que o item seja posto em licitação público em momento posterior, após análise e estudo técnico do objeto.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana, 7 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:DC0F8B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0082/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 0016/2022
CREDENCIAMENTO N° 0005/2022

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos e felinos. Os interessados em prestar os serviços deverão entregar os envelopes de documentação na Secretaria de Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Itália nº 3100, Bairro Centro, nesta cidade, a partir do dia **10 de outubro de 2022**, no horário das **08:00 h às 12:00h e das 13:30 às 17:00h**. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 - Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:241F308C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 10 a 14 de Outubro de 2022, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA) - (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:644BD194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Barracão/RS

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com a documentação anexa, em conformidade a Lei Municipal n.º 2.368, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:13C94AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere feriado do Dia do Servidor Público, ponto facultativo tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2022, é comemorado tradicionalmente o ponto facultativo denominado feriado do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2022, é comemorado o feriado nacional de Finados;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:

Art.1º Transfere, em caráter excepcional, o feriado do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2022, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Parágrafo único - Haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2022 em todas as repartições públicas.

Art. 2º Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, terça-feira, no âmbito das repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.3º Para a recuperação da carga horária relacionada ao dia do ponto facultativo, cada setor realizará uma hora de trabalho a mais no período de 03 a 14 de novembro de 2022.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BFDF14DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.596, de 26 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	335041000000	1410	4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	339030000000	2114	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8D086FBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 16-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 16-2022 para a seguinte função:

PROFESSOR (A):
1º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
2º lugar: Luana de Lemos

Barracão, 07 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AB1AB58A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 17-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 17-2022 para a seguinte função:

MONITOR ESCOLAR (A):
1º lugar: Vanusa de F. Vieira Manhante
2º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
3º lugar: Luana de Lemos

Barracão, 07 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5A7DA642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora conselheira tutelar e nomeia servidor suplente para cargo titular.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 e Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Conselheira Tutelar Patrícia da Silva Betiolo, nomeada membro titular do Conselho Tutelar do Município de Barracão, através da Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2020, a contar da data de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - Nomear, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Barracão, o senhor Roberto Jadir Jacobi, em virtude da exoneração da senhora Patrícia da Silva Betiolo, a partir de 05 de outubro de 2022.

Art. 3º - O membro do Conselho ora nomeado complementará o mandato da servidora que pediu exoneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 05 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:78515726

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 015/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO tendo como objeto: Repassar valores para ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, organização civil, sem fins lucrativos para aquisição de uniformes.
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS, CNPJ: 13.317.704/0001-34. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 07 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C7174E4E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 183/2022 – TERMO DE FOMENTO 006/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS.
CNPJ: CNPJ: 13.317.704/0001-34
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR DO CONTRATO:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Assinatura: 07/10/2022
PRAZO: 12/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade 015/2022 - Chamamento Público
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2022
AMPARO LEGAL:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.596/2022

Barracão - RS, 07 de outubro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:ED10A8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera as Portarias 131/2022 e 079/2018, Nomeando JOCELAINE DOS SANTOS SCHMITZ para exercer o cargo em Comissão de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor e CAROLINE SOARES GRACIOLI GIOVANELLA Monitora.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **ALTERAR** as Portarias 131/2022 e a 079/2018, **NOMEANDO** a Sra. **JOCELAINE DOS SANTOS SCHMITZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor - CC2 e a Sra. **CAROLINE SOARES GRACIOLI GIOVANELLA**, Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – CC2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A34D0ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural metálico para ampliação do Posto de Saúde localizado na Rua Emancipação e reforma do prédio da Secretaria de Saúde localizada na Rua São Francisco Xavier, ambos na Sede do Município, contratando a empresa M & LUCAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo valor total de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais). Período: 04 de outubro de 2022 a 03 de dezembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 07 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9430B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e fotos para o evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest, nos termos do instrumento contratual, contratando a empresa CHRISTIAN SAIBEL 01870969022, pelo valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Período: 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 07 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:42B5325D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações no edital acima citado:nos valores constantes no item 1, objeto licitado; e nos valores do item 5.5. Ficam corrigidos os valores apresentados no edital, ajustando-se de acordo com os valores constantes nas planilhas orçamentárias.Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 07 de outubro de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:035FE009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.340, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DENOMINA A RUA PROJETADA 05, DO LOTEAMENTO PLAZA VALE DOS SINOS, NO BAIRRO QUATRO COLÔNIAS, DE RUA ROTARY CLUB DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Denomina a Rua Projetada 05, do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, no Bairro Quatro Colônias, de "RUA ROTARY CLUB DE CAMPO BOM ".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:050FDE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.341, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA DO IDOSO EM CAMPO BOM, INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o dia do idoso em Campo Bom, que será comemorado anualmente, no dia três (03) do mês de outubro.

Parágrafo único. O Evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA91B8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 126/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de Lâmpadas LED Tubular T8 120 cm para atender as demandas das escolas de educação infantil do município, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: DARCA MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.486.776/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 2.635,50 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC714C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de materiais de ferro em geral, teve sua data alterada para o dia **21 de outubro de 2022 às 08h30min**.

Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FEE091C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.131, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, a servidora **BIANCA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 12847, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EC25EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.132, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TÂNIA SALETE BAUTZ**, matrícula nº 7803, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F35BEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.130, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIANA DA COSTA ATTI**, matrícula nº 12486, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20F9E23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.080 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MORGANIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11007**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2017, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.081 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NIARA RECHENMACHER SCHMIDT**, matrícula nº **11259**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.082 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PALOMA QUEVEDO DE AVILA**, matrícula nº **11096**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.083 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS**, matrícula nº **11579**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.084 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA RADMANN UEBEL**, matrícula nº **10848**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.085 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **REBECA CAVALCANTE LOPES**, matrícula nº **10777**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.086 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROSELAINE SILVEIRA DA ROSA**, matrícula nº **10818**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.087 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SANDRA EVANILDA KLUG**, matrícula nº **11107**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.088 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SILVANA PATRICIA CARDOSO**, matrícula nº **10826**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.089 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TAMARA CASSIANA CRUZ**, matrícula nº **11764**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2018, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.090 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TAMIRES MELHA LEMOS DA SILVA**, matrícula nº **10771**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.091 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANA DE LIMA WELER**, matrícula nº **11410**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2017, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.092 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIANE JANDRES DA SILVA**, matrícula nº **11156**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.093 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE BERNARDES**, matrícula nº **9814**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2014, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.094 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDERSON KILPP**, matrícula nº **10396**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.095 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDERSON LUIS MELO ALVES**, matrícula nº **10480**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.096 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDREIA SARTURI**, matrícula nº **10621**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.097 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL**, matrícula nº **10465**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.098 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRIAN DA SILVA SOARES**, matrícula nº **10376**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.099 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI**, matrícula nº **10597**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:085B79FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.100 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA**, matrícula nº **10443**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.101 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CASSIANE DE OLIVEIRA VARGAS**, matrícula nº **10701**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.102 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLEBER KOCH**, matrícula nº **9895**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2015, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.103 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLECI SENCZKOWSKI DA SILVA**, matrícula nº **10551**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.104 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLEITON ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº **9880**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2015, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.105 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIEL MONTEIRO**, matrícula nº **10638**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.106 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEBORA REGINA KNOB DE OLIVEIRA**, matrícula nº **10657**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.107 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELAINE SCHNEIDER**, matrícula nº **10524**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.108 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIANA DA COSTA VARNIER**, matrícula nº **10098**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2015, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.109 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FRANCIELE MARIA ANEZI**, matrícula nº **10352**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.110 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GIANE CRISTINE MICHEL DREYER**, matrícula nº **10689**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.111 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER**, matrícula nº **10402**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.112 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRAZIELA NECHEL PEREIRA**, matrícula nº **9667**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2014, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.113 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **IEDA MARIA SARI MATTS**, matrícula nº **9903**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2015, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.114 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA BERENICE MACHADO**, matrícula nº **10430**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.115 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA JULIA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº **9801**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2014, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.116 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrícula nº **10438**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.117 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROSEANE SIQUEIRA DE MELO SCHMIDT**, matrícula nº **10558**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.118 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **RUBIA CELESTE OYARZABAL**, matrícula nº **9659**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2014, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.119 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SOLANGE BETINA KLEINKAUFF**, matrícula nº **10595**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.120 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SUELEN GOMES LEAL**, matrícula nº **10401**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.121 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TERESINHA BOCKORNY**, matrícula nº **9602**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.122 de 04 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TEREZINHA IVONICE SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº **10071**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2015, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D501E2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 128/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para reconstrução da entrada de energia elétrica do Horto Municipal e Centro de Recuperação de Animais - CEMPRA.
FORNECEDOR: DARCA MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.486.776/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 831,39 (oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEB85499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 089/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Prestação de serviço para ministrar curso de Defesa Pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: LUIZ CEZAR NUNES, CNPJ 43.697.513/0001-06.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6146B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 127/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) rolos de manta para dreno, utilizada em diversas demandas de construção civil.
FORNECEDOR: MADEVINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.970.149/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 15.412,50 (quinze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9EB1524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 25 de outubro de 2022, estará aberto o chamamento público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de termo de colaboração, em regime de mútua colaboração e consecução de finalidades de

interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para atendimento de crianças e adolescentes de 5 a 18 anos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1D24214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na elaboração de projeto básico de PPCI, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil**. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1274DD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022- Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada na área de Tecnologia da Informação. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe, por interesse da Administração Pública.

Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:74659D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.202, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SUSPENDE SERVIDORA DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 288/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** a servidora **DÉBORA REGINA IGNÁCIO BECKER**, matrícula nº 4494, titular do cargo de Professor, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2022, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68B856F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.138, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- Alterar a Classe da servidora **HANA CARLEN CAMBRUZZI NASCENTE**, matrícula nº 11027, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCC91CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.137, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- Alterar a Classe da servidora **LEILA ROSANE MULLER**, matrícula nº 7273, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69066AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.060, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO**, matrícula nº 13324, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula nº 12624, no período de 03 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2022, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF2D68CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **BRUNA CRISTINA WEBER**, matrícula nº 12482, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 24 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 17 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:239FC750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.139, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **VINICIUS HAGEMEISTER CARDOSO**, matrícula nº 11038, titular do cargo de Técnico em Informática, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C89B4082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL AMBIENTAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **TIAGO DA SILVA HANAUER**, matrícula nº 14038, titular do cargo de Fiscal Ambiental, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F065DDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.141, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ALAN RONI EW**, matrícula nº 14020, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da

Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C94DE808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.142, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JENNY SKALEE**, matrícula nº 9480, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FBAF1606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ANGELICA SEGER KLEIN**, matrícula nº 14027, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5272CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.144, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MURIEL BORN ARAUJO**, matrícula nº 13533, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDD5D1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **PAMELA SCHINDLER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10165, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:386D306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.147 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TATILA SCHMACHTENBERG**, matrícula nº 10825, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de março de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 32660/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AA2E8FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - CONTRATAÇÃO DE REGENTE DE BANDA MARCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 044/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de maestro de banda para a banda marcial municipal Valmir Rodrigues de Almeida, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Edital:** disponível a partir do dia 10/10/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 21/10/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 10 de outubro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1C262F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 35/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 35/2022

CONTRATADO: JERONIMO DA COSTA SANTOS LTDA

CNPJ sob o nº12.613.325/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINE MB352 TETO ALTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

VALOR: O valor a ser pago será de R$18.000,00 (dezoito mil).

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2022

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Cândido Godói, RS, 07 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BE665D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTRATADO: JERONIMO DA COSTA SANTOS LTDA

CNPJ sob o nº12.613.325/0001-29

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 35/2022

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CABINE MB352 TETO ALTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

VALOR: O valor a ser pago será de R$ 18.000,00 (dezoito mil).

Cândido Godói, RS, 07 de Outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:031042DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 – EDITAL Nº 716/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que das 14h00min do dia 10.10.2022 ao dia 10.11.2022 às 14h00min estará recebendo a documentação para a Chamamento Público para o credenciamento de Projeto Artístico/Cultural através de oficineiros (pessoas jurídicas) para ser realizado no desenvolvimento de oficinas de dança na Casa de Cultura Erico Verissimo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av. Paraguassú, nº 1881, ou no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 07 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:56EF188A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 8692/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna Público a inexigibilidade de chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CC, inscrita no CNPJ n° 90.257.007/0001-86, com base no art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 18.000,00 (Dezoito mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

Capão da Canoa 07 de Outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:63CB153F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 638/2022
Dispensa de Licitação nº 42/2022

Contrato: nº 049/2022 de 07/10/2022
Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos para emissão de parecer técnico de Geologia, para a análise de projetos das empresas Mineradora Capitão Ltda e Irmãos Dadalt Ltda objetivando a emissão das devidas Licenças Ambientais junto ao Município.
Contratado: Sul Lives Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio AmbienteLtda - CNPJ 24.454.556/0001-16
Valor Total: R$ 1.500,00
Vigência: 45 dias a contar da assinatura do contrato

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:22803881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DO PISO DO GINÁSIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 2421/2022 Modalidade Tomada de Preços Nº 4/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 105/2022 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Obra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 105/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal
n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE. O presente refere-se à obra de modernização do ginásio Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico financeiro. Recurso Emenda Especial 202228730001.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Segunda-Feira, 24 de outubro de 2022, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico dcachui@gmail.com licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255- 000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 06/10/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:195D8A37

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Secretária Municipal de Administração e Fazenda
Setor de licitações

CHAMADA PUBLICA Nº002-2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020 -2022
PROCESSO Nº 2462-2022
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 21/10/2022, ÀS 10H:00MIN.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.
SEFAZ	Informações de Editais: (053) 999206480 com Carlos. Atendimento externo de segunda à sexta-feira das 13hs às 17hs. E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br Site: http://www.chui.rs.gov.br
RECIBO	A empresa..... Acusa a retirada do Edital referente a esta Chamada Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail.....; fone/fax( ).....e/ou pelo endereço .....CEP:..... (local/data)..... /...../ .... nome (completo) e assinatura
OBS.	Remeter este recibo à CPL – Departamento de Comunicações Administrativos Fax: (53)999206480 E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS
ERS699 nº484, Vila América – Prédio da Prefeitura
Departamento de Comunicações Administrativas – Chuí/RS – CEP:96255-000

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BE07A46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 392/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 392/2022, de 07 de outubro de 2022.

Nomeia Comissão de Avaliação de Promoção do Magistério Público Municipal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Promoção do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002:

a) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:
- Midia Sarai Lima de Moura Wiebling

b) Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Eliane Teresinha Diniz Bandeira

c) Representante dos Professores:
- Cleonice Claudete Brancher Ascoli
- Maegle Celisa Bueno Leidemer

d) Pedagoga:
- Maria Letícia Marques Bariquelo Vieira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 447/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B988D74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 391/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 391/2022, de 07 de outubro de 2022.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, do servidor **JONAS OLIVEIRA DA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que foi concedida através da Portaria nº 268/2022, de 06 de julho de 2022.

O término da licença será a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:49D79370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Sessão do Pregão no dia **25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de outubro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:84426D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

Contrato Nº 166/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AJG ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 4.490,00
Vigência: Início 07/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 84/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL MADRE PAULINA.

Crissiumal, 07 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9AE50585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 279/2022 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS, DE RESERVAD E VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas

atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 07/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4D12777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 280/2022 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 243/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 07/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C167AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 281/2022 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS, DE RESERVAD E VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 244/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal: *www.crissiumal.leg.rs.br*.

Crissiumal/RS, 07/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE DALCIN BENATTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:071AB613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1517

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.040,00

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

703 04.122.0025.2088.0000 E.I.I. OSMAR VON MULLER-SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.680,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

704 04.122.0025.2089.0000 E.I.I. ALDORI BIGUELINI-SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.680,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

705 04.122.0025.2090.0000 E.I.I. ANA VALERIA G. BIDIN-SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.680,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

639 04.122.0025.2088.0000 E.I.I. OSMAR VON MULLER-SUBVENÇÕES SOCIAIS -7.680,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

640 04.122.0025.2089.0000 E.I.I. ALDORI BIGUELINI-SUBVENÇÕES SOCIAIS -7.680,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

641 04.122.0025.2090.0000 E.I.I. ANA VALERIA G. BIDIN-SUBVENÇÕES SOCIAIS -7.680,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -23.040,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças
600.979.220-72 355.961.200-49

DERRUBADAS, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F7A52A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1518

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$189.278,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 126.178,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

645 12.361.0006.1006.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 112.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

263 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 63.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

266 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 7.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 1046
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

699 17.182.0011.1026.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 6.778,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 1104
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 63.100,00
Fontes de Recurso
01 1002 63.100,00

Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

260 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -7.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

344 12.365.0018.2029.0000 MANUT. TRASPORTE ESCOLAR-PRE-ESCOLA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

345 12.365.0018.2029.0000 MANUT. TRASPORTE ESCOLAR-PRE-ESCOLA -2.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
001 001 GERAL

646 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -86.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

647 12.361.0006.2007.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL -19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -6.778,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -126.178,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças
600.979.220-72 355.961.200-49

DERRUBADAS, 04 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:01298AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2022

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DE AGENTE EDUCACIONAL NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 032/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias de Agente Educacional na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 032/2022.

Candidato	Formação	Cursos na área de atuação	Experiência profissional	Total de Pontos	Classificação
Débora Cristina Soares	---	15 pontos	30 pontos	45 pontos*	1ª
Ieda Maria Vargas Sommer	---	15 pontos	30 pontos	45 pontos*	2ª
Dailane Andréia Amaral	---	10 pontos	30 pontos	40 pontos	3ª
Marla Fonseca	---	15 pontos	20 pontos	35 pontos	4ª

Ernzen					
Sueli Therezinha Martens	20 pontos	---	---	20 pontos	5ª
Nadine Bottega de Siqueira	---	15 pontos	---	15 pontos	6ª

* O desempate entre as candidatas ocorreu pelo critério de maior experiência no cargo que irá ocupar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E392BE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 47/2022

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 47/2022, cujo objeto ea contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica administrativa

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:900A027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 066/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 066/2022 para Aquisição de materiais para execução da rede de drenagem pluvial na Rua Cristóvão Colombo e Rua Santo Ângelo e aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de abastecimento de água potável do interior do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de outubro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:048B0E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– EDSON CARRARO - ME - CNPJ n° 07.034.767/0001-80 – Contrato Administrativo nº 304/2022 – Pregão Presencial nº 062/2022 – Contratação de horas mecânicas para manutenção, recuperação, avaliação, identificação e substituição de peças para máquinas pesadas da SMOV – Valor R$ 19.800,00 – Assinatura: 07/10/2022.

– RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA ME – CNPJ nº 08.919.585/0001-50 – Contrato Administrativo nº 305/2022 – Dispensa nº 014/2022 – Contratação de show artístico alusivo ao 34º aniversário do município. – Valor R$ 10.000,00 – Assinatura: 10/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:18C45C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 818/2022

PROCESSO Nº 900/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 818/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **ANA PAULA DA SILVEIRA DIAS** (CNPJ 11.515.364/0001-20), **ARDONSO SOARES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI** (CNPJ 03.616.473/0001-06), **BRENO EMIR SCHWANZ- ME** (CNPJ 11.135.094/0001-22, **MARCIA MEYER DUARTE DA ROSA** (CNPJ 28.385.333/0001-03), **DIAIME TUR TRASNPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ 07.793.702/0001-19), **MANECO TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 01.188.354/0001-74),), **IRINEU SKOPINSKI GRABOSKI** (CNPJ 04.384.321/0001-98), **LINE TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 03.388.398/0001-73), **TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA** (CNPJ 68.779.230/0001-34), para **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 07-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:CB992043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos e prova prática para o exercício da função de: Assistente Social, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 006/2022 e no Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012 e alterações.
As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, sita a Praça Dr. Ozi Teixeira, nº 46, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, no período compreendido de 10 a

17 de outubro de 2022. das 9h00min às 11h30min e, das 14h00min às 17h00min.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, localizada na Praça Dr. Ozi Teixeira, nº 46, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, assim como no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
.

Encruzilhada do Sul, 06 de outubro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F828A804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022

OBJETO: Chamamento público para parceria público privada com entidade sem fins lucrativos pra desenvolvimento de Projeto Habitacional.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 745/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Pontuação
ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA	80pt

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D52BBF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 43/2022, PROCESSO 21117/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA. Contratação de uma apresentação do Show da Banda Arde Rock, conforme a programação do Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Valor total de R$ 5.000,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 06/10/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:B9AAA568

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 44/2022, PROCESSO 21357/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MOCELIN E TONIAL ATIV. E DE DESENHO E REPRE. COMERCIAL LTDA.** Contratação de Oficina "Ver arte: ilustrando um livro infantil" a realizar-se durante Feira do Livro 2022. Valor total de R$ **1.600,00**. Fundamento Art.25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 06/10/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:85E224B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em Substituição, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 – CONCEDE A ISENÇÃO DE TAXAS DOS EXPOSITORES E COMERCIANTES PARTICIPANTES D FRINAPE. 2022.

Erechim/RS, 07 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:861D6651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PROCESSO SELETIVO 222/2022

EDITAL Nº. 228/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 222/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

DENTISTA - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Anderson Leandro	1º Lugar
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Daniela Priscila de Morais de Cesaro	1º Lugar
2 – Tassiana Marta do Amaral da Silva	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia e com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 07 de Outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:72DBFD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial nº **131/2022** ficam **SUSPENSOS *sine die***, para análise de impugnação.

Erechim/RS, 07 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6CBF5010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 137/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial nº137/2022 que tem por objeto aquisição de capachos, tapetes, persianas e cortinas, através da Diversas Secretarias Municipais com recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica e Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Houve uma retificação no item **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**, subitem **8.4.1. onde constava que os lances seriam pelo valor unitário, no entanto a aquisição será por lote, passando então a constar da seguinte forma: "8.4.1. Os lances serão pelo PREÇO GLOBAL DO LOTE (RETIFICADO)"**.Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 13/10/2022 às 13:30 horas.

Erechim, 07 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C7C89F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 135/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de horas-máquina por sistema de registro de preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **MB GUINCHOS LTDA ME**, no valor total estimado de **R$ 122.500,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:0FD0EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o N°2022/18667 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **CREMATÓRIO ANJOS DE LUZ LTDA,** localizado Linha 2 Sec. Paiol Grande, – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 07/10/2022 à 12/10/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão se realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 07 de outubro de 2022.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:4DC3E8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 35/2022 para Aquisição de materiais de higiene e limpeza Manutenção das Secretarias Municipais.
Recebimento das propostas e documentação dia 24 de outubro de 2022 às 14h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 07 de outubro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E9E6CE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 6/2022 PROCESSO Nº 135/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA.**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**

VALOR TOTAL: 31.331,06 (trinta e um mil trezentos e trinta e um reais com seis centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C995C45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2022
PROCESSO Nº 155/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

VALOR TOTAL: R$ 40.996,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7727C851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50196/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
CONTRATADA: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 14.595.725/0001-84
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 57.321,00(cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais).
Vigência: 12(doze) meses
Data da assinatura: 06 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:69CF4C69

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 874/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR** a servidora NATALI NILSSON MACHADO LOPES, Enfermeira, matrícula n.º 2755 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE AREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 27/09/2022.
Memorando: 2022043829

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B5ABB7F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL TP Nº 023/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **6 meses**, até a data de **09 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda.
CNPJ: 15.541.355/0001-65
Data da assinatura: 06 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B92664F8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 875/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1° **NOMEAR** a servidora VANESSA EBBLING CAMARGO, Enfermeira, matrícula n.º 3202, da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE AREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 28/09/2022.
Memorando: 2022043829.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:66D999EF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 877/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor RICARDO SOARES RODRIGUES, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 1383, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RENATO MOREIRA BUENO, Aux. de Serviços Gerais, matrícula n.º 1229 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE RESÍDUOS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 03/10/2022 à 17/10/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022044609

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DEB88EF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 878/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, Advogado, matrícula n.º 2537, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora LUCIANA MILAN SANTIAGO, Advogada, matrícula n.º 1736 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DA CONSULTORIA JURIDICA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 21/11/2022 à 05/12/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022045161

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de outubro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:68FC1E87

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (luvas nitrílicas).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CF5C67FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n° 21/2022
Processo n° 3947/2022
Respaldado no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93, contratação de Israel Salazar para apresentação no evento Celebra Esteio/2022 - SMCEL**,** no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2989/2022,** emitida em favor de **AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.591.950/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7316FD19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022)
Contratada: VITOR DIOGO WENDLING - EPP
CNPJ Nº: 23.588.621/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022)
Contratada: GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI
CNPJ Nº: 26.121.980/0001-74

Registro de Preços de Material para Manutenção de Ar Condicionado - SMGG

Assinatura: 05/10/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:762ECFD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

E**XTRATO DE ATAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022)
Contratada: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 11.069.316/0001-56

Registro de Preços para Aquisição de Tubo em PEAD/ Polietileno de Alta Densidade – SMOSU

Assinatura: 30/09/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:C48C111C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7630/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade de Transportes, subordinada à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.10.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B065453F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7631/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 7593/2022, que concedeu para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AE93014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7632/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 7616/2022, que concedeu para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E8D252D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7633/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, 25 (vinte e cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1197E7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7634/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/10/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C4845AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7635/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2616/2022 para fazer constar: CONCEDER para Lucas Kaua Dias da Cunha, Assessor de Governo, matricula nº 8000, CCS Estatutário, CC - 3, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/12/2021, a partir de 28/03/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C73CBAED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7636/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3356/2022 para fazer constar: CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, matricula nº 30825, Estatutário, Padrão 17, 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 07/08/2020, a partir de 25/04/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C85E45E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7637/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7024/2022 para fazer constar: CONCEDER para Benedito Antonio Lopes, Diretor, matricula nº 6900, CCS Estatutário, CC 7, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 27/10/2021, a partir de 29/08/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:190904D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7638/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a), Elison Klein da Silva, matricula 30903 como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:

- Contrato nº 216/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Agenda Produções e Eventos LTDA, que tem por objeto

a contratação de Israel Salazar para apresentação no evento Celebra Esteio/2022 - SMCEL, vinculado à Inexigibilidade nº 021/2022, oriundo do processo administrativo nº 3947/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E13A1542

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7639/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41327, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7243/2022, no dia 30/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B9AC3E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7640/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/2022 a 06/10/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9412DEA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7641/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D90C176

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7642/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Rodrigues de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7150, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2022 até 17/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18F632E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7643/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4566/2022, no período de 06/10/22 até 17/10/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B72CB6FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7644/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rebeca Moreira Dantas Cunha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47733, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/10/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79F7801C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7645/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7139/2022, no dia 04/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D812F5EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7646/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.10.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:116560DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7647/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31728, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 05/10/2022, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4E5126D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7648/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7145/2022, no período de 02/10/22 até 01/11/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EA22488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7649/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6684/2022, partir de 08/10/2022, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E641337

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7650/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6468/2022, no período de 05/10/22 até 04/11/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18105D06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7651/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskfiak, Servente Escolar, matrícula nº 7405, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2022 até 11/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E31D32B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato Nº 194/2017
Segundo Apostilamento
Concorrência Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e intervenções técnicas para as máquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal de Esteio (SMOSU)
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do número das ordens de compra do 17/ Adendo ao contrato nº 194/2017: Onde lê-se: Ordens de compra nº 1912 E 1937/2022, LEIA-SE: Ordens de compra nº 2844/2022 E 2845/2022.
Assinatura: 27 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E9F78BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATO Nº 018/2018
Sexto Adendo
Inexigibilidade Nº 024/2017
Chamada Pública N° 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Altera-se a denominação social da credenciada para MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8357BEE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 045/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento Nº 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: ROSEMARIE FONSECA VIECILI PINHEIRO
CPF: 505.794.790-72
Objeto:Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, até 03 de outubro 2023.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4F82B1CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 046/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento Nº 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: GABRIELA GONÇALVES GASTALDI
CPF: 013.722.630-63
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, até 03 de outubro de 2023.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E9542083

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 050/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento Nº 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS
CPF: 505.794.790-72
Objeto:Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2022, até 03 de outubro 2023.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C79F8F67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.415.862/001-48
Objeto: fica alterada a descrição dos itens 02,05,09 e 10, de acordo com o memorando 2022043676, acostado às folhas 1863 e 1864.
Assinatura: 30 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A2C07780

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATO Nº 090/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Altera-se a denominação social da credenciada para MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:04D536DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATO Nº 163/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 068/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.959.392/0001-46
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2022, até 30 de setembro de 2023.
Assinatura: 30 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B38958A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 204/2021

CONTRATO Nº 204/2021
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Altera-se a denominação social da credenciada para MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E89E2AA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022
Primeiro Adendo
Concorrência Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 91.852.087/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimentos de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços de drenagem e esgoto, recuperação de margens do arroio, pavimentação e sinalização viária na rua-L e ruas do entorno da bila barreira - SMGG
Assinatura: 28 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:54F0F330

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022
Primeiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento Nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Altera-se a denominação social da credenciada para MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C9FD7B45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATO Nº 112/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preços Nº 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de outubro de 2022, até 01 de novembro de 2022.
Assinatura: 30 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9FBE2C31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 203/2022

Contrato 203/2022
Pregão Eletrônico nº 152/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 00.141.502/0002-13
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 6(seis) meses, iniciando em 03 de outubro de 2022 e encerrando em 02 de abril de 2023.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:756B668A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 202/2022

Contrato 202/2022
Pregão Eletrônico nº 152/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ/MF: 00.418.282/0001-41
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 03 de outubro de 2022 e encerrando em 02 de abril de 2023.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:483AD648

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 200/2022

Contrato 200/2022
Inexigibilidade nº 017/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 386.563.700-06
Objeto: Contratação da leiloeira Neila Rosane Ribeiro dos Santos para leilão do imóvel de matricula 36.711 - SMGG
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, será a partir da assinatura do contrato, até a prestação de serviço, objeto deste contrato, ter sido executada em sua totalidade.
Assinatura: 29 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6FD270E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 197/2022

Termo de Permissão de uso
Contrato 197/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALMEIDA CAFÉ VENDING MACHINE LTDA
CNPJ/MF: 47.193.145/0001-10
Objeto: Permissão de uso de caráter oneroso e precário de áreas físicas para a instalação, operação e exploração comercial de alimentos e bebidas por meio de máquinas de venda do tipo vending machines - GP/SMS

Vigência: O prazo para exploração da permissão do município de Esteio é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil posterior à assinatura do termo de permissão.
Assinatura: 29 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CAC333EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 195/2022

Contrato 195/2022
Pregão Eletrônico nº 147/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 06.354.555/0001-18
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 03 de outubro, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 157, da lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei 9648/98
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:52B67FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 194/2022

Contrato 194/2022
Pregão Eletrônico nº 147/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE
CNPJ/MF: 15.072.633/0001-82
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME
Vigência:A vigência contratual será pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 03 de outubro de 2022.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2EEBFBDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 193/2022

Contrato 193/2022
Pregão Eletrônico nº 147/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ/MF: 14.169.702/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 03 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal n° 8666/93, alterada pela Lei n° 9648/98
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9708A62D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 190/2022

Termo de Permissão de uso
Contrato 190/2022
Chamamento público - Credenciamento nº 006/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LENIR CRISTINA CESAR DA SILVA - ME
CNPJ/MF: 07.892.277/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada para permissão de uso (exclusivamente para exploração comercial de bar e copa) a título oneroso do espaço público denominado "copa do ginásio", localizado nas dependências do ginásio municipal de esportes Edgar Piccioni - SMCEL
Vigência: O prazo para exploração dos serviços da permissão de uso do espaço público do município de esteio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato/termo de permissão de uso, título precário, oneroso e intransferível.
Assinatura: 03 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8FFA5065

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 164/2022

Contrato 164/2022
Credenciamento nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ECOM ECOGRAFIA MÉDICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 89.731.756/0001-14
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia - SMS
Vigência: a vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 21 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:91B17760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 162/2022

Contrato 162/2022
Credenciamento nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SAMEDI – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA POR IMAGEM LTDA
CNPJ/MF: 05.979.256/0001-06
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia - SMS
Vigência:A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 21 de setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:28900C24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7652/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7297/2022, no dia 03/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F59060E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7653/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6123/2022, no dia 03/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A02F815

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 241/2022
PROCESSO n° 3951/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE JULIANA KRUG PARA ASSESSORIA DO EVENTOS OKTOBERFEST 2022,** no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2988/2022 e,** emitida em favor de **JULIANA ALINE KRUG 90817567020**, inscrita no CNPJ nº 46.250.781/0001-73.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5FD89AAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 242/2022
PROCESSO n° 3963/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO GRUPO GOELA SECA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO OKTOBERFEST 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2987/2022 e,** emitida em favor de **RODRIGO HILLEBRAND**, inscrita no CNPJ nº 40.289.477/0001-53.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ECD6506B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONCORRÊNCIA 03/2022
Processo Nº 2972/2022
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env. 02: **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a empresa **CONSTRUSINOS IND E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com valor global fixado em R$ 3.126.303,60 (três milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e três reais e sessenta centavos); em segundo lugar, a empresa **R. SCHAEFFER COSTRUÇÕES LTDA,** com valor global fixado em **R$ 3.217.149,13**(três milhões, duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos)**.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao site do município e processo.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:E1923924

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7654/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6379/2022 para fazer constar em seu resumo: Exonerar Simone de Azevedo Moura do cargo de Professor Área I 20H, a partir de 16/08/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:250E03D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7655/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022055155, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BACDA140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7656/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no

Memorando On-Line nº 2022057811, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:342C4FD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7657/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Arthur Rodrigues de Freitas Lima, Engenheiro Civil, matrícula nº 31690, Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02.09.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BD32584

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7658/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Enio Veronezi Junior, matrícula nº 30077, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rodrigo Adam, matrícula nº 6959, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionado:
- Contrato nº 217/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a Locação de impressora multifuncional tipo "D" para uso no Corpo de Bombeiros - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº 1463/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4064BE43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7659/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6370/2022 para fazer constar em seu resumo: Prorrogar a licença por incapacidade temporária para o trabalho para Rosane Alves Pretto de Oliveira, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6A40569

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7660/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Baudini Cardoso, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CF29FAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7661/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6548/2022, no período de 03/10/2022 a 06/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FB3648B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7662/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberta Szczepaniak de Souza, matrícula nº 6863, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):
- Contrato nº 218/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Andorra Transportes, Locações e Turismo LTDA - ME, que tem por objeto a locação de veículo com motorista tipo minivan - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E373FF25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7663/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberta Szczepaniak de Souza, matrícula nº 6863, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 219/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista, tipo minivan, para substituição de veículo da

frota própria - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EBCAFF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7664/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7320/2022, no dia 04/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61860999

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7665/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 14 de setembro de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Catia Zimke Navarro - Matrícula 7870 - Assistente Administrativo - Período 29/04/2019 a 25/06/2022 - Aprovado;

- Giovana de Aguiar Goncalves - Matrícula 45824 - Professor de Inglês - Período 01/01/2017 a 09/06/2022 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52BA2D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 015/22
Autuado: LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL
CNPJ: 89.733.406/0001-97
Data da Autuação: 06/07/2022
Local da Infração: Rua Pelotas, 794
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 27o da RDC 502/21; artigos 26o e 27o da RDC 63/11; artigo 7o incisos I e II da RDC 503/21 e artigo 55o inciso I da RDC 502/21.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 05/09/2022
Penalidade Imposta: Multa.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:65932CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 014/22
Autuado: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA
CNPJ: 00.773.639/0034-78
Data da Autuação: 28/06/2022
Local da Infração: Rua Comandante Craemer, 42
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 3o caput e parágrafo único da RDC 16/14.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 12/09/2022
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:3FEAE23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 104/2022 – Processo nº 2101/2022 – Pregão nº 33/2022 Contratado: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J.: 44.346.117/0001-05. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:295B3FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/10/2022, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/10/2022, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/10/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2841338B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

Pregão Eletrônico n.º 34/2022 – Registro de Preços- Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo

licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, em Formigueiro - RS, **no horário das 09hs, do dia 25 de outubro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 07 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:348726E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 20.2022

APOSTILA Nº 20/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 19/2021
Pregão Presencial nº 39/2021 Retificado
Processo nº 1623/2021

Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 19/2021.
Para:
Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel Comum, o valor unitário (litro) de **R$ 6,59** (seis reais e setenta e nove centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos). O percentual para redução do valor é de aproximadamente -3,86% (três, oitenta e seis por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 27 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E5301586

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 21.2022

APOSTILA Nº 21/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 18/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Processo nº 1622/2021

Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 18/2021.
Para:
Item 01 - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 6,98** (seis reais e noventa e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,68** (seis reais e sessenta e oito centavos). O percentual para reequilíbrio é de -4,3% conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 28 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9C1C892B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE CONTRATOS; II - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 144/2022 - DAL FORNO TRANSPORTES LTDA. R$ 53.600,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde nas cidades que fazem parte da referência do nosso município em antedimentos especializados em saúde: Santa Rosa, Horizontina, Três de maio, Palmeira das Missões, Porto Alegre, entre outras, as quais se fazem necessário. PRD Nº 058/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 146/2022 - EDILCE APARECIDA ZIRR ME. R$ 2.500,00. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada em gravação e edição de áudio e vídeo, o qual deverá ter uma duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos. O áudio e vídeo devem ser em ala definição, o mesmo deverá demonstrar com clareza a abertura, o objeto e a conclusão, cenas tomadas e ajustes serão repassados in loco. DPV Nº 1027/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 149/2022 - SERGIO LUIZ WUST LTDA. R$ 3.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Caminhão Muck para a remoção de antena de internet de propriedade do município de Giruá/RS, a qual está na localidade do senhor Luiz Carlos Engleitner, próximo à antiga COTAP (bairro Prestes). Base legal: PRD Nº 061/2022. Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93
CTR Nº 150/2022 - FONTELA COMUNICACOES LTDA. R$ 16.522,20. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviço de Manutenção e conserto de 12 pontos do sistema de videomonitoramento do município. PRD Nº 062/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 151/2022 - NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI. R$ 11.500. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Giruá RS, de acordo com o abaixo discriminado, que deverão estar em conformidade com o respectivo Termo de Referência, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. PRD Nº 063/2022. Base legal: Art. 24, inciso V, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 152/2022 - RONIKEL WRONSKI ANGST. R$ 2.990,00. Objeto: Contratação da Empresa Ronikel Wronski Angst**,** a qual disponibilizará o palestrante Roselei Luiz Angst, inscrito no CPF 960.671.959-68 RG 3330414, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Cansi, 303 Centro na cidade de São Miguel do Oeste/SC, reconhecido pelo nome artístico FAÇA DA VIDA UM SHOW, o qual ministrará palestra sobre o assunto "Saúde Mental no Pós-Pandemia". O tema é alusivo ao Dia Internacional do Idoso e acontecerá no dia cinco de outubro de 2022 às nove horas da manhã com duração mínima de uma hora e trinta minutos junto ao prédio do Congir. A palestra destina-se a todos os idosos do município, sendo o primeiro encontro do programa Conversando com o Idoso, pós-pandemia. PRI Nº 026/2022. Base legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 153/2022 - PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. R$ 219.676,62. Objeto: O Objeto deste Edital de Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada para reconstrução de uma ponte em concreto armado pré-moldado, localizada sobre o Rio Comandaí, interior do Município de Giruá/RS. TP Nº 018/2022.
CTR Nº 154/2022 - VJ CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME. R$ 61.128,00. Objeto: Contratação de clínica de acolhimento, com a finalidade de cumprir o que determina o Relatório Psicossocial para fins de acolhimento da paciente A.R.B.R. Base legal: PRD Nº 064/2022. Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 155/2022 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. R$ 1.919,38. Objeto: Aquisição de peças para consertar o veículo Caminhão FORD CARGO 2422, placa IQZ 1386 Chassi nº9BFYCEHV2ABB48933, o qual é utilizado para transporte de entulho, para a manutenção dos serviços de limpeza pública na zona urbana do município. PRD Nº 065/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 156/2022 - FERNANDO HENRIQUE BENATTI & CIA LTDA. R$ 21.000,00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Suporte e Consultoria a Servidores e Prestação de Serviço de Manutenção da Rede Wireless Fidelity (WI-FI).Prestação de serviços de Suporte de Sistema e Manutenção de Configurações do Firewall, servidores Linux(Banco de dados, openfire), Servidor de máquinas virtuais, Servidor de Windows, controle te backup com Sistemas Específicos de Backup em Linux como servidor e Agentes instalados nos Servidores a serem feitos o Backup, manutenção da rede externa de Wi-fi da prefeitura, a qual inclui todos os prédios públicos e faz a ligação de rede entre os mesmos. PE Nº 112/2022.

CTR Nº 157/2022 - FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. **R$ 320,00**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aferição de tacógrafo, selagem e intervenção técnica para o tacógrafo da marca SEVA, do veiculo modelo FIAT DUCATO placa IZK5D15, ANO 2018/2019, RENAVAM 011979611124. PRI Nº 026/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 159/2022 - LUIS GUSTAVO ENGELMANN ME. R$ 3.300,00. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "O Gigante Egoísta", que será realizada no dia 07/10/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. PRI Nº 027/2022. Base legal: Art. 25, inciso III, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 160/2022 - DARCI JOSÉ MARQUES FILHO – EIRELLI - ME. R$ 12.800,00. Objeto: Aquisição de pneus para serem utilizados pela Retroescavadeira JCB pois esta encontra-se sem condições de trafegar devido ao desgaste extremo e outros danos. Esta é utilizada para suprir as necessidades dos agricultores do nosso município. PRD Nº 067/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

II – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 011 AO CONTRATO N.º 046/2018 – TIM ROQSIL TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. **Aditiva: Alteração da razão social para MARTINI TRANSPORTES LTDA.** Base Legal: PP Nº 007/2018.

ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde para a execução pela CONTRATADA, de serviços auxiliares de diagnose a serem prestados ao indivíduo que deles necessite. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI Nº 038/2018.

ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ. Objeto: integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações pré-estabelecidas. **Aditiva**: **Alteração de cláusula contratual**. Base Legal: PRI Nº 049/2019.

ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2020 - GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES - ME. Objeto: Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI Nº 022/2020.

ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 231/2020 – POLATUR TRANPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PP Nº 083/2020.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021 - MATHEUS FANFA DA VEIGA- ME. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico de Rede de Distribuição para o Loteamento Nova Esperança. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: DPV Nº 1031/2021.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022 - RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá/RS. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: TP Nº 002/2022.

ADITIVO 003 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá. **Aditiva: Alteração de grau de dependência do acolhido**. Base Legal: CHP Nº 001/2022.

ADITIVO 005 A ATA N.º 054/2022 - Comércio de combustíveis Giruá LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. **Aditiva**: **Reequilíbrio econômico-financeiro**. Base Legal: PE Nº 040/2022.

ADITIVO 006 A ATA N.º 055/2022 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. **Aditiva**: **Reequilíbrio econômico-financeiro**. Base Legal: PE Nº 040/2022.

Giruá/RS, 06 de outubro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:833D71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022:

CTR Nº 142/2022 - MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. R$ 85.519,90. Objeto: Empresa Especializada para Construção de Infraestrutura em Poços Artesianos, para encaminhamento de outorga, conforme exigências do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul. As construções ocorrerão nas localidades do Bairro Hípica, Distrito do Mato Grande, Rincão dos Vontroba (Mato Grande), Esquina União 1, Esquina União 2, Assentamento Cascavel (Rincão Cascavel), Rincão dos Correa, Rincão dos Lubian, São Paulo das Tunas, Barra das Tunas, Cândido Freire, Esquina Schenkel, Boca da Picada 1, Boqueirão e Parque de Exposição deste município, de acordo com o abaixo discriminado, e deverão estar em conformidade com os respectivos Memoriais Descritivos, Projetos, Orçamentos e Cronogramas Físico-Financeiro. Base legal: TP Nº 008/2022.

CTR Nº 143/2022 - L.S. DE ALMEIDA GAS EPP. R$ 16.321,50. Objeto: Aquisição de cuias personalizadas para serem distribuídas aos servidores do Município em homenagem ao dia do Servidor Público – 28 de Outubro. DPV Nº 1026/2022. Base legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 144/2022 - DAL FORNO TRANSPORTES LTDA. R$ 53.600,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde nas cidades que fazem parte da referência do nosso município em antedimentos especializados em saúde: Santa Rosa, Horizontina, Três de maio, Palmeira das Missões, Porto Alegre, entre outras, as quais se fazem necessário. PRD Nº 058/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 146/2022 - EDILCE APARECIDA ZIRR ME. R$ 2.500,00. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada em gravação e edição de áudio e vídeo, o qual deverá ter uma duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos. O áudio e vídeo devem ser em ala definição, o mesmo deverá demonstrar com clareza a abertura, o objeto e a conclusão, cenas tomadas e ajustes serão repassados in loco. DPV Nº 1027/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 147/2022 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. R$ 1.400,00**.** Objeto: Contratação de empresa de forma

emergencial para aquisição de soro fisiológico para utilização nos ESF's do Município de Giruá. PRD Nº 060/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 149/2022 - SERGIO LUIZ WUST LTDA. R$ 3.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Caminhão Muck para a remoção de antena de internet de propriedade do município de Giruá/RS, a qual está na localidade do senhor Luiz Carlos Engleitner, próximo à antiga COTAP (bairro Prestes). Base legal: PRD Nº 061/2022. Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93

CTR Nº 150/2022 - FONTELA COMUNICACOES LTDA. R$ 16.522,20. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviço de Manutenção e conserto de 12 pontos do sistema de videomonitoramento do município. PRD Nº 062/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 151/2022 - NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI. R$ 11.500. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Giruá RS, de acordo com o abaixo discriminado, que deverão estar em conformidade com o respectivo Termo de Referência, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. PRD Nº 063/2022. Base legal: Art. 24, inciso V, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 152/2022 - RONIKEL WRONSKI ANGST. R$ 2.990,00. Objeto: Contratação da Empresa Ronikel Wronski Angst**,** a qual disponibilizará o palestrante Roselei Luiz Angst, inscrito no CPF 960.671.959-68 RG 3330414, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Cansi, 303 Centro na cidade de São Miguel do Oeste/SC, reconhecido pelo nome artístico FAÇA DA VIDA UM SHOW, o qual ministrará palestra sobre o assunto "Saúde Mental no Pós-Pandemia". O tema é alusivo ao Dia Internacional do Idoso e acontecerá no dia cinco de outubro de 2022 às nove horas da manhã com duração mínima de uma hora e trinta minutos junto ao prédio do Congir. A palestra destina-se a todos os idosos do município, sendo o primeiro encontro do programa Conversando com o Idoso, pós-pandemia. PRI Nº 026/2022. Base legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 153/2022 - PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. R$ 219.676,62. Objeto: O Objeto deste Edital de Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada para reconstrução de uma ponte em concreto armado pré-moldado, localizada sobre o Rio Comandaí, interior do Município de Giruá/RS. TP Nº 018/2022.

CTR Nº 154/2022 - VJ CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME. R$ 61.128,00. Objeto: Contratação de clínica de acolhimento, com a finalidade de cumprir o que determina o Relatório Psicossocial para fins de acolhimento da paciente A.R.B.R. Base legal: PRD Nº 064/2022. Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 155/2022 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. R$ 1.919,38. Objeto: Aquisição de peças para consertar o veículo Caminhão FORD CARGO 2422, placa IQZ 1386 Chassi nº9BFYCEHV2ABB48933, o qual é utilizado para transporte de entulho, para a manutenção dos serviços de limpeza pública na zona urbana do município. PRD Nº 065/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 156/2022 - FERNANDO HENRIQUE BENATTI & CIA LTDA. R$ 21.000,00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Suporte e Consultoria a Servidores e Prestação de Serviço de Manutenção da Rede Wireless Fidelity (WI-FI).Prestação de serviços de Suporte de Sistema e Manutenção de Configurações do Firewall, servidores Linux(Banco de dados, openfire), Servidor de máquinas virtuais, Servidor de Windows, controle te backup com Sistemas Específicos de Backup em Linux como servidor e Agentes instalados nos Servidores a serem feitos o Backup, manutenção da rede externa de Wi-fi da prefeitura, a qual inclui todos os prédios públicos e faz a ligação de rede entre os mesmos. PE Nº 112/2022.

CTR Nº 157/2022 - FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. **R$ 320,00**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aferição de tacógrafo, selagem e intervenção técnica para o tacógrafo da marca SEVA, do veiculo modelo FIAT DUCATO placa IZK5D15, ANO 2018/2019, RENAVAM 011979611124. PRI Nº 026/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 159/2022 - LUIS GUSTAVO ENGELMANN ME. R$ 3.300,00. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "O Gigante Egoísta", que será realizada no dia 07/10/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. PRI Nº 027/2022. Base legal: Art. 25, inciso III, Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 160/2022 - DARCI JOSÉ MARQUES FILHO – EIRELLI - ME. R$ 12.800,00. Objeto: Aquisição de pneus para serem utilizados pela Retroescavadeira JCB pois esta encontra-se sem condições de trafegar devido ao desgaste extremo e outros danos. Esta é utilizada para suprir as necessidades dos agricultores do nosso município. PRD Nº 067/2022. Base legal: Art. 24, inciso IV, Lei Nº 8.666/93.

II - TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022:

ADITIVO 011 AO CONTRATO N.º 046/2018 – TIM ROQSIL TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. **Aditiva: Alteração da razão social para MARTINI TRANSPORTES LTDA.** Base Legal: PP Nº 007/2018.

ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde para a execução pela CONTRATADA, de serviços auxiliares de diagnose a serem prestados ao indivíduo que deles necessite. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI Nº 038/2018.

ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ. Objeto: integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações pré-estabelecidas. **Aditiva**: **Alteração de cláusula contratual**. Base Legal: PRI Nº 049/2019.

ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2020 - GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES - ME. Objeto: Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PRI Nº 022/2020.

ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 231/2020 – POLATUR TRANPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PP Nº 083/2020.

ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Inclusão de veículo**. Base Legal: PE Nº 028/2021.

ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Inclusão de veículo**. Base Legal: PE Nº 073/2019.

ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Inclusão de veículo**. Base Legal: PE Nº 073/2019.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021 - MATHEUS FANFA DA VEIGA- ME. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico de Rede de Distribuição para o Loteamento Nova Esperança. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: DPV Nº 1031/2021.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2021 - SEGUROS SURA S/A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PE Nº 072/2021.

ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 - PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA. Objeto: Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá. **Aditiva: Acolhimento de idoso**. Base Legal: PRI Nº 022/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022 - RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá/RS. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: TP Nº 002/2022.

ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 097/2022 – NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a construção de 12 módulos sanitários na zona urbana do Município de Giruá/RS, conforme Termo de Convênio nº – Obras FPE Nº 0731/2022 no âmbito do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. TP Nº 006/2022.

ADITIVO 003 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá. **Aditiva: Alteração de grau de dependência do acolhido**. Base Legal: CHP Nº 001/2022.

ADITIVO 005 A ATA N.º 054/2022 - Comércio de combustíveis Giruá LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. **Aditiva**: **Reequilíbrio econômico-financeiro**. Base Legal: PE Nº 040/2022.

ADITIVO 006 A ATA N.º 055/2022 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. **Aditiva**: **Reequilíbrio econômico-financeiro**. Base Legal: PE Nº 040/2022.

Giruá/RS, 06 de outubro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:8DA6FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
RELATÓRIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA, DO EXERCÍCIO 2022 PERÍODO: 01.09.2022 A 30.09.2022

PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA e RESULTADOS DE LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO 2022 PERÍODO: 01.09.2022 a 30.09.2022

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 058/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde nas cidades que fazem parte da referência do nosso município em antedimentos especializados em saúde: Santa Rosa, Horizontina, Três de maio, Palmeira das Missões, Porto Alegre, entre outras, as quais se fazem necessário. DAL FORNO TRANSPORTES LTDA. R$ 53.600,00.

Processo nº 060/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de soro fisiológico para utilização nos ESF's do Município de Giruá. DAL FORNO TRANSPORTES LTDA. R$ 53.600,00.

Processo nº 061/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Caminhão Muck para a remoção de antena de internet de propriedade do município de Giruá/RS, a qual está na localidade do senhor Luiz Carlos Engleitner, próximo à antiga COTAP (bairro Prestes). SERGIO LUIZ WUST LTDA. R$ 3.000,00.

Processo nº 062/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviço de Manutenção e conserto de 12 pontos do sistema de videomonitoramento do município, conforme laudo técnico em anexo. FONTELA COMUNICACOES LTDA. R$ 16.522,20.

Processo nº 063/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a revisão do plano municipal de saneamento básico do Município de Giruá. NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI. R$ 11.500,00.

Processo nº 064/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de clínica de acolhimento, com a finalidade de cumprir o que determina o Relatório Psicossocial para fins de acolhimento da paciente A.R.B.R. VJ Centro Terapêutico LTDA. R$ 61.128,00.

Processo nº 065/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Caminhão FORD CARGO 2422, placa IQZ 1386 Chassi nº 9BFYCEHV2ABB48933. O veículo é utilizado para transporte dos entulhos oriundos do recolhimento diário do município. RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. R$ 1.919,38.

Processo nº 066/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aferição de tacógrafo, selagem e intervenção técnica para o tacógrafo da marca SEVA, do veiculo modelo FIAT DUCATO placa IZK5D15, ANO 2018/2019, RENAVAM 011979611124. FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. R$ 320,00.

Processo nº 067/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de pneus para serem utilizados pela Retroescavadeira JCB pois esta encontra-se sem condições de trafegar devido ao desgaste extremo e outros danos aos pneus. DARCI JOSÉ MARQUES FILHO – EIRELLI. R$ 12.800,00.

II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1026/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de cuias personalizadas para serem distribuídas aos servidores do Município em homenagem ao dia do Servidor Público – 28 de Outubro. L.S. DE ALMEIDA GAS EPP. R$ 16.321,50.

Processo nº 1027/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em gravação e edição de áudio e vídeo, o qual deverá ter uma duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos. O áudio e vídeo devem ser em ala definição, o mesmo deverá demonstrar com clareza a abertura, o objeto e a conclusão, cenas tomadas e ajustes serão repassados in loco. EDILCE APARECIDA ZIRR ME. R$ 2.500,00.

III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 018/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa Santo Leonel Taborda Rodrigues - ME para acompanhar os alunos e dar suporte musical para os participantes do Festival Estudantil da canção, nos turnos da manhã tarde e noite. Contratado: SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES – ME. R$ 9.000,00.

Processo nº 019/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Locação de espaço para a realização do Festival Estudantil da Canção de 2022, que acontecerá nos dias 17/08/2022 a 19/08/2022. CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ. R$ 1.000,00.

Processo nº 020/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. VIDA CARD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo nº 021/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "Brincando de Teatro", que será realizada no dia 22/08/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. Contratado: Marcelo Benvenuto de Almeida – Circo Teatro Serelepe. 2.500,00.

Processo nº 022/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Contratado: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA.

Processo nº 023/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. Contratado: KONRAT MEDICA LTDA.

Processo nº 024/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI para realizar a entrega técnica do Rolo Compactador XCMG, cedido ao município pela SEAPDR – Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.

IV – PREGÕES:

Pregão Eletrônico Nº 116/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de item eletrônico e computadores. Abertura em 16 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 116/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de item eletrônico e computadores. **Nova de abertura em 10 de outubro de 2022**, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 119/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 27 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 126/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos. Nova data de abertura em 23 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 129/2022. Objeto: Contratação do serviço de avaliação atuarial anual. Nova data de abertura em 03/10/2022, às 08h30min, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 132/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos van, zero km. Abertura em 16 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 133/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material ambulatorial. Abertura em 19 de setembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 134/2022. Objeto: Contratação de seguros de veículos. Abertura em 23 de setembro de 2022, às 09h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 135/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de purificador de água. Abertura em 19 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 135/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de purificador de água. **Nova data de abertura em 30/09/2022**, às 08h30min, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 136/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de divulgação com carro e moto som. Abertura em 23 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 137/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material permanente. Abertura em 30/09/2022, às 08h30min, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 138/2022. Objeto: Contratação de seguros de veículos. Abertura em 30/09/2022, às 09h, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 140/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Abertura em 03/10/2022, às 14h, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 141/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de celulares. Abertura em 04/10/2022, às 14h, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 142/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa visando à locação de escavadeira hidráulica de no mínimo 14 toneladas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Abertura em 14 de outubro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 143/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleo. Abertura em 04/10/2022, às 08h30min, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 145/2022. Objeto: Aquisição de taças personalizadas. Abertura em 03/10/2022, às 14h, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 146/2022. Objeto: Contratação de serviços de conexão à rede internet. Abertura em 30/09/2022, às 14h, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 147/2022. Objeto: Contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação no formato cartão magnético aos servidores municipais de Giruá/RS. Abertura em 14 de outubro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 149/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de bebedouro eletrônico de água para a Secretaria Municipal de Administração. Abertura em 07 de outubro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 150/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do Município. Abertura em 05 de outubro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 151/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens elétricos para as Unidades de Saúde. Abertura em 17 de outubro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 152/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Abertura em 18 de outubro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 153/2022. Objeto: Aquisição de peças para serem substituídas no Caminhão Mercedes Benz, placa IZV8E36, ano 2019/2020, patrimônio nº 213494 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Abertura em 17 de outubro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 154/2022 – Registro De Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. Abertura em 11 de outubro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 155/2022. Objeto: Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em 18 de outubro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

V - TOMADA DE PREÇO:

Tomada de Preços Nº 022/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma do alambrado do Parque Municipal de Exposições Olmiro Calai. Abertura em 14 de outubro de 2022, às 09h.

Tomada de Preços Nº 023/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pórtico de acesso, alambrado em pré-moldado e calçadas no Parque de Exposição Olmiro Calai de Giruá. Abertura em 20 de outubro de 2022, às 09h.

Tomada de Preços Nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica no Loteamento Nova Esperança, Bairro Santo Antônio, de Giruá. Abertura em 19 de outubro de 2022, às 09h.

VI – RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 117/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais ambulatórias para a Secretaria Municipal de Saúde. Homologado em 02 de setembro de 2022. Resultado: Fornecedores cadastrados: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP. R$ 4.000,00. ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. R$ 2.975,00.

Pregão Eletrônico Nº 120/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá. Homologado em 31 de agosto de 2022. RESULTADO: Fornecedor registrado: TELEFONICA BRASIL S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.558.157/0001- 62. Valor total registrado: R$ 1.047,11.

Pregão Eletrônico Nº 122/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as diversas secretarias do Município. Homologado em 05 de setembro de 2021. RESULTADO: Fornecedores registrados: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP. R$ 9.798,50. DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP. R$ 18.932,60. INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. R$ 8.547,20. F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP. R$ 3.731,00. LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. R$ 3.835,00. WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA EPP. R$ 27.700,00.

Pregão Eletrônico Nº 127/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. Homologado em 02 de setembro de 2022. RESULTADO: Fornecedores registrados: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP. R$ 2.948,00. TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP. R$ 17.450,00.

Tomada de Preços Nº 008/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Infraestrutura em Poços Artesianos, para encaminhamento de outorga, conforme exigências do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul. Homologada em 1º de setembro de 2022. RESULTADO: Empresa vencedora: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. R$ 85.519,90.

Tomada de Preços Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de uma ponte em concreto armado pré-moldado, localizada sobre o Rio Comandai, interior do município de Giruá-RS. Homologada em 06 de setembro de 2022. RESULTADO: Empresa vencedora: CONTRATADA: PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 35.173.318/0001-59. Valor total contratado: R$ 219.676,62 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Giruá/RS, 05 de outubro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:4DB693AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de TENDA TIPO PIRÂMIDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2686/2022
NOME: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELLI
CNPJ: 05.626.958/0001-06
VALOR R$ 11.100,00

Glorinha, 07 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:72AEC9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO N°181/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna públicoa Concessão de uso de bem público do bem próprio público, Matrícula nº 52877 no Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 9300037 destinado ao Hospital Municipal Nélson CornetetàAssociação Hospitalar Vila Nova - Hospital Regional Nelson Cornetet , estabelecida na Rua São Paulo, n°800, Centro - Guaíba/RS, CEP: 92.704-305, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°04.994.418/0005-46, representada por seu Presidente Sr. Dirceu Beltrame Dalmolin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°222.303.860-34, mediante o **CONTRATO N°181/2022.** O valor total da outorga da concessão de uso é de R$22.218.691,70 (Vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos). A vigênciado contrato é de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de início da concessãoem 10/10/2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F57F7137

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°93/2022 E CONTRATO N°274/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos doart. 25“caput”,da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.(Fornecedor Exclusivo), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de serviços de saúde, por Inexigibilidade de Licitação, visando a operacionalização e execução das ações de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto ao Serviço de Pronto Atendimento Dr. Solon Tavares – SPA Guaíba, sito a Rua São Paulo n° 800 – Parque 35 – Guaíba – RS, (Urgência e Emergência do Hospital Regional Nelson Cornetet)conforme especificações, quantitativos, regulamentação de atividades e serviços descritos no Termo de Referência, sendo o contratada a**Associação Hospitalar Vila Nova - Hospital Regional Nelson Cornetet**, estabelecida na Rua São Paulo, n°800, Centro - Guaíba/RS,CEP: 92.704-305,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicasob o n°04.994.418/0005-46. **Contrato nº 274/2022**- Valor total (12 meses): R$16.335.816,00 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F80315F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE DOIS PNEUS NOVOS 19,5 X 24, 12 LONAS, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA A MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB, PLACAS IZI 2D14, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 9.500,00
DATA DE EMISSÃO: 06/10/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de outubro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:99F67FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

CONTRATADA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.375.607/0001-11
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS EM VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 4.980,00
DATA DE EMISSÃO: 06/10/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de outubro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EF9D54D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar das Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 21/10/2022 às 08h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos sete dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DD34A8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 568/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3404-5	Maiara Angela Dalmas	06/10/2022	01	Taline da Luz CRM 48.600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C95F49EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 134/2022; Dispensa de Licitação n.º 87/2022; Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; objeto: Contratação de serviços para realização de avaliação atuarial anual do RPPS; Data de confecção: 05/10/2022; Data de assinatura: 07/10/2022; Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:002406E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 092/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MERENDEIRA SERVENTE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2022, para a contratação por prazo determinado de merendeira servente, aberto pelo Edital 0088/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 041/2022, torna público o que segue:

1. Divulga as inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 012/2022 aberto pelo Edital nº 0088/2022, conforme segue:

MERENDEIRA SERVENTE

CARGO: MERENDEIRA SERVENTE – 40 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
01	NACHELI VITÓRIA PUERARI
02	SONIA MARA GARCIA
03	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA
04	KARINA CEQUIM

2. Fica aberto o prazo até o dia 11/10/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 10 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***Em* 10 de outubro**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3FFADFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 097-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vagner Godoy dos Santos – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pedreiro e servente.
Prazo: 07/10/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 trabalhados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9903ACE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: DIERINGS & MOTTA LTDA - CNPJ: 00.490.628/0001-12; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:80199845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município
Abertura: 09/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Outubro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3C34C7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022 - FAMURS

Contratada: EXPRESSO SAO JOSE LTDA - OBJETO – Aquisição de vale-transporte intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, para os meses de outubro a dezembro de 2022.
Valor: R$20.003,20
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:74E5FCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de Fornecimento de CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.069, de 06 de novembro de 2019, que autoriza concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.
Abertura: 24/10/2022, às 14:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Outubro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D6DF903D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 07/10/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0091/2022***, Processo nº 13702/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preços de serviços de

Pavimentação (mão de obra e material), visando a expansão e manutenção das vias públicas municipais. Para alterações no termo de referencia, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F0481958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 470/2022- EDITAL Nº 98/2022

Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA MARCA KOMATSU E CASE, para Secretaria de Obras e Viação**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 24 de outubro do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 07 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:69FD4B0B

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
OBJETO: Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais receitas públicas e demais receitas públicas do Município de Independência.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 07 OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4AC8762F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
REPUBLICAÇÃO

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão de licitação e pregoeiros, com gratificação nos termos da Lei Municipal nº 3.085/2022 e as atribuições nos termos da Lei Municipal nº 3.082/2022, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Verediane Sigolin e Mateus Pipper*

Comissão de Licitação*: Eduardo Vogt, Maria Salete Brikalski e Ana Paula Alf Lima*

Fica revogada a Portaria nº 63, de 01 de julho de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:34064D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais de contratos:

-**Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito** – Eduardo Felipe Vogt - Matrícula nº 2679
-**Secretaria de Obras e Viação** – Jonatas Henrique Kunz – Matrícula nº 2647
-**Secretaria de Administração** – Cláudia de Sá Kempf – Matrícula nº 1685
-**Secretaria de Agricultura** – Rejane Meneghetti – Matrícula nº 1712
-**Secretaria de Saúde** – Fernanda Signori – Matrícula nº 2644
-**Secretaria de Educação** – Ana Paula Alf Lima – Matrícula nº 2454
-**Secretaria da Fazenda** – Veridiane Kremer - Matrícula nº 1929
-**Secretaria de Assistência Social** - Daniele Mariane Giovelli - Matrícula nº 1849
-**Contratos referentes à Informática** – Irineu Antônio Schmidt - Matrícula nº 2007
-**Contratos referentes à Obras e Serviços de Engenharia** – Felipe Feron Kirschner -Matrícula nº 2688
-**Contratos referentes à Medicamentos** – Marla Elisa Bernardi – Matrícula nº 1422
-**Contratos referentes à Merenda Escolar** - Marina Andréia Traesel – Matrícula nº 1091

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;
II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art.73, da Lei Federal no8.666/1993.
IX – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.° 75, de 31 de agosto de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CB937205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:655D0364

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:49A7674A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 18/2022, **no dia 10 de outubro de 2022,as 14:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PLANTAS ANEXO.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 21 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F13B21AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 912507/2021/MDR/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 1075.799-97/2021; EDITAL DE

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 08:00 horas.
Dúvidas pelo **telefone:(55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FC06CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022**, **no dia 11 de outubro de 2022, contratação de empresa para construção de base para estação de tratamento de agua.** as 09:30 horas.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E2D15B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01; 02; 03; 04 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 13:30 horas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:23110C41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 29/2022**, para **18 de outubro de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6AC95BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 597/2022

Contratado**: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **18.702.558/0001-84**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 206,59 (Duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 598/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 131,58 (Cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 599/2022

Contratado**: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **29.312.896/0001-26**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 80,00 (Oitenta reais)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 600/2022

Contratado**: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**
CNPJ: **02.248.312/0001-44**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 601/2022

Contratado**: HERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: **11.463.608/0001-79**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 545,80 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 602/2022

Contratado**: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.034.906/0001-58**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 222,25 (Duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 603/2022

Contratado**: G.GOTUZZO & CIA LTDA**
CNPJ: **87.651.345/0001-93**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 604/2022

Contratado**: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **39.707.683/0001-57**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 1.103,00 (Um mil e cento e três reais)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 605/2022

Contratado**: L.A DALLA PORTA JÚNIOR LTDA**
CNPJ: **11.146.401/0001-56**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 254,30 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 606/2022

Contratado**: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: **36.757.380/0001-50**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 321,70 (Trezentos e vinte e um reais e setenta centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 607/2022

Contratado**: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ: **01.733.345/0001-17**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 608/2022

Contratado**: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: **32.708.161./0001-20**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 65,76 (Sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 609/2022

Contratado**: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 610/2022

Contratado**: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.106.005/0001-80**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 179,76 (Cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Datado de 06/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FADE7ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 620/2022

Contratado**: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**
CNPJ: **37.931.064/0001-16**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dispensa de Licitação nº 046/2022.
Valor: R$ 16.370,00 (Dezesseis mil e trezentos e setenta reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 621/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dispensa de Licitação nº 046/2022.
Valor: R$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 622/2022

Contratado**: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.106.005/0001-80**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dispensa de Licitação nº 046/2022.
Valor: R$ 3.273,12 (Três mil e duzentos e setenta e um reais e doze centavos)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 623/2022

Contratado**: G. GOTUZZO & CIA LTDA**
CNPJ: **87.651.345/0001-93**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dispensa de Licitação nº 046/2022.
Valor: R$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 624/2022

Contratado**: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dispensa de Licitação nº 046/2022.
Valor: R$ 2.870,00 (Dois mil e oitocentos e setenta reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0FC388D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO NA PRAÇA ENGENHEIRO BÉLGIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TABAJARA – PRAÇA DO PORTO Contrato de Repasse Nº914550/2021/MTUR/CAIXA, será realizado no dia 27/10/2022, às 08:00 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br_. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3DE74F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022- Para a celebração de parceria de acordo com a lei 13019/14 para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Desfile de Carnaval previsto para os dias 18 e 19 de fevereiro de 2023. Os planos de trabalho serão abertos em sessão pública, a realizar-se no dia 10/11/2022, às 08 h, na sala do Departamento de Licitações da PMI. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações fone (55)3432-1100 - Ramal 230/2031.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A7A0ED7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ivoti, torna público, que com referência ao Chamamento Público nº 1/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Ultrassonografia no âmbito do Sistema Único de Saúde .RETIFICA-SE a publicação feita em 07 de outubro de 2022, nos seguintes termos: Onde lê-se: "CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022", Leia-se: "CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022".

Ivoti, 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A8E0EDD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 64/2022

EXTRATO DISPENSA 64/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 64/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços de decoração temática para o evento do Jantar do Peixe, na Comunidade de Bela Vista, interior do município, fazendo parte do Festival Gastronômico e Cultural, autorizado pela Lei Municipal nº 3.025/2022. Empresa **JOSIANE FÁTIMA BREDA**, inscrita no CNPJ 42.676.991/0001-77, no valor total de R$ 1.000 (mil reais).

Jacutinga/RS, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:AF911C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:
DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 343.708,62 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4 - 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS CIVIL R$ 8.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração
16 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria de Fazenda
51 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção da Secretaria de Agricultura
86 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R$ 5.000,00
87 - 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERV. DE TEDCNOLOGI DE INFORMA R$ 2.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.014 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
126 - 3.3.90.08.00.00.00.00 0020 OUT. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS R$ 8.400,00
128 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R$ 25.000,00

Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Ensino Infantil MDE
146 - 3.3.90.08.00.00.00.00 0020 OUT. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS R$ 1.800,00
148 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R$ 7.000,00

Proj./Ativ. 2.016 Manutenção do Transporte Escolar
137 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R$ 35.000,00

Proj./Ativ. 2.017 Manutenção da Merenda Escolar
139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00

Unidade: 03 CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.018 Manutenção do Transporte Escolar - PNAT
166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1024 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R$ 5.000,00

Unidade: 04 CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
Proj./Ativ. 2.022 Convênio Transporte Escolar
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1029 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R$ 24.142,26

Unidade: 05 CULTURA E DESPORTO
Proj./Ativ. 2.201 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CMD
175 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUT. SERV. TERC. PES. JURÍDICA R$ 2.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj./Ativ. 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
178 3.1.90.13.00.00.00.00.0040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 60.000,00
182 3.3.90.14.00.00.00.00.0040 DIÁRIAS CIVIL R$ 4.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0040 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.026 PACS – CAPTAÇÃO PONDERADA – ESF FEDERAL
202 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00
Proj./Ativ. 2.095 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – PEER CAPTA DE TRANSIÇÃO
211 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.500,00

Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO
Proj./Ativ. 2.039 PIM – Programa Primeira Infância Melhor
228 3.3.90.30.00.00.00.00.4160 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.600,00

Proj./Ativ. 2.043 Incentivo das Oficinas Terapêuticas Tipo III
240 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.045 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
262 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS CIVIL R$ 3.000,00
263 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.500,00
266 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 4.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da secretaria de obras
314 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
317 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 14.000,00

Proj./Ativ. 2.058 Manutenção de estradas, pontes e bueiros - FEP
327 3.3.90.30.00.00.00.00 1017 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.766,36

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no período de 01-01-2022 a 07-10-2022 na receita orçamentária 1.7.2.8.10.2.1.01.01.00 – CONVÊNIO PEATE – TRASNPORTE ESCOLAR no valor de **R$ 14.142,26** (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no período de 01-01-2022 a 07-10-2022 na receita orçamentária 1.7.2.8.02.6.1.01.01.00 – COT PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP no valor de **R$ 25.766,36** (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) também o valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) proveniente do perávit financeiro apurado no exercício anterior (2021) e ainda, a Redução das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R$ R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTO S E VANT. FIXAS PES. CIVIL R$ 5.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.188 Implantação e Manutenção da JARI
34 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTO S E VANT. FIXAS PES. CIVIL R$ 2.000,00
37 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 2.500,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria de Fazenda
60 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.071 SISTEMA TROCA TROCA DE SEMENTES
102 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.209 conselho municipal de educação
334 - 3.3.90.14.00.00.00.00 0020 Diárias civil R$ 500,00
335 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de Consumo R$ 1.000,00
336 - 3.3.90.33.00.00.00.00.0020 Passagem e desp. locomoção R$ 500,00
337 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 1.000,00

Unidade: 03 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO UNIÃO
Proj./Ativ. 1.048 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
163 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 EQUIP. MATER. PERMANENTE R$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.018 manutenção do transporte escolar - PNAT
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1024 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

Unidade: 04 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
Proj./Ativ. 2.022 Convênio transporte escolar
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1029 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,0

Unidade: 05 CULTURA E DESPORTO
Proj./Ativ. 2.211 Educação das Relações Etnico-Raciais
339 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,0

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

Proj./Ativ. 2.208 MANUTENÇÃO DA MEDICINA ALTERNATIVA
194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 5.000,00

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.026 PACS – CAPTAÇÃO PONDERADA – ESF FEDERAL
381 3.3.90.46.00.00.00.00.4500 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 9.000,00

Proj./Ativ. 2.095 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – PEER CAPTA DE TRANSIÇÃO
210 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 6.500,00

Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO
Proj./Ativ. 2.039 PIM – Programa Primeira Infância Melhor
389 3.3.90.46.00.00.00.00.4160 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 9.000,00

Proj./Ativ. 2.043 Incentivo das Oficinas Terapêuticas Tipo III
239 3.1.90.11.00.00.00.00.4011 VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00

Proj./Ativ. 2.076 Construção de unidades habitacionais
280 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material De Consumo R$ 60.300,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da secretaria de obras
310 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.000,00
394 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO ALIMENTÇÃO R$ 7.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 07 DEOUTUBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0DB4ECA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 104/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A NOVA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 21/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 21/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21/10/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D100CE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 191 E CONVOCAÇÃO ASB

EDITAL N° 0191/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3629/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 0012/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.665 de 26 de Abril de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Saúde Bucal	MARCIA REGINA RECH	Nº 01	1º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3629/2022, **CONVOCA** a candidata **MARCIA REGINA RECH,** aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 012/2022, inscrição n°01 , para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.665 de 26 de Abril de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:865A557F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 190 CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 0190/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5055/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.589 de 03 de Agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	FERNANDA ALVES QUILES	Nº 1411279	14º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5055/2022, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA ALVES QUILES,** aprovada em 14° lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n°1411279 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.589 de 03 de Agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DE977459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 20/2022 – OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

O Prefeito Municipal **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeado o seguinte candidato, aprovado no Concurso Público n° 01/2018, o qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no cargo de Oficial de Controle Interno:

1. **GABRIEL PACHECO DOS SANTOS**

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 07 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:61422249

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 104/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 100/2022 – CONTRATO PRESTAÇÃO DE ABRIGAMENTO.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA.
OBJETO: Abrigamento de paciente com serviços de atendimento integral.
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 07 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E09BCDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 577/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA.
CNPJ: 10.339.187/0002-97
Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção da SME e escolas municipais.

Valor Contratual R$3.468,64 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:EA20C66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 577A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista.
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção da SME e escolas municipais.

Valor Contratual R$372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:43412AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 578/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de parabrisa para ser usado no caminhão Ford cargo 816 de placas IYH 9391.

Valor Contratual R$900,00 (novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F190BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 579/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cermak Parts And Services For Road Machinery LTDA.
CNPJ: 30.424.571/0001-14
Objeto: aquisição de peças e serviço de manutenção da máquina Michigan 55C, SMOSTT.

Valor Contratual R$7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:6B4D30B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 580/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues 50256750068
CNPJ nº 25.249.422/0001-26
Objeto: contratação de serviço de divulgação da audiência pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, no dia 10 de outubro de 2022.

Valor Contratual R$141,00 (cento e quarenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:A0A56A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 581/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ: 16.855.477/0001-99

Objeto: aquisição de peças para escavadeira hidráulica XE 150BR, SMOSTT.

Valor Contratual R$730,00 (setecentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B5BF4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 582/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Associação Empresas Transportes Passageiros de Palegre.
CNPJ nº 90.298.993/0001-12
Objeto: recarga de passagens cartão TRI, SMS.

Valor Contratual R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:DB54E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de R$ 44.548,24 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Contratual R$ 44.548,24 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Vinculado a Tomada de Preço nº 10/2022.
Contrato 072/2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:ABF4882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais - Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 13/2021, Processo Licitatório nº 661/2021.
Protocolo Interno nº: 538/2022
Empresa Penalizada: ACJ ENGENHARIA LTDA.-ME CNPJ Nº 10.758458/0001-68
Penalidade: rescisão unilateral do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, aplicação de multa no valor de R$ 11.841,18, inscrição do valor final devido pela empresa em dívida ativa.

Fundamento: Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3384D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais - Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 10/2020.
Protocolo Interno nº: 943/2021
Empresa Penalizada: APEMA - CONSTRUTORA LTDA.-ME, CNPJ nº: 15.111.439/0001-69
Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, multa de 8% (oito por cento) sobre o montante não adimplido do contrato, inscrição do valor final devido pela empresa em dívida ativa.
Fundamento: Cláusula Nona, alínea "e" do Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:32177E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/10/2022 às 09h, processo licitatório nº 776/2022, modalidade Tomada de Preços nº 16/2022, Objeto: **Contratação de empresa para construção de um edifício em alvenaria para servir de oficina e garagem dos veículos da SME em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:14DEFC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/10/2022 às 10h, processo licitatório nº 751/2022, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 49/2022, Objeto: **aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:44DD37C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/10/2022 às 10h, processo licitatório nº 774/2022, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 51/2022, Objeto: **aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:34BC6AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 585/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins SA
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças para tra/trator de rodas MO/JCB 214E, 2012/2012 de placas ITG3744, da SMOSTT.

Valor Contratual R$5.860,40 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:9C11B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 280/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales.
CNPJ nº 04.685.837/0001-25
Objeto: aquisição de peças para manutenção da patrola John Deere de placas IZN 2G45, SMOSTT.

Valor Contratual R$6.674,83 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:A4A5D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 278/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mattana Veículos LTDA
CNPJ nº 32.225.388/0001-15
Objeto: aquisição de peças para caminhão rollon iveco, ano 2019/2020 de placas IZU2C32, da SMOSTT.

Valor Contratual R$10.772,54 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:6C610E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 281/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins SA
CNPJ nº 90.627.332/0001-83
Objeto: aquisição de peças para revisão de 1.000 horas para a retroescavadeira MR/JCB 2021/2021 de placas JBB4B26, SMOSTT.

Valor Contratual R$4.918,75 (quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:47B0FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 584/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Joel Eduardo Soares.
CPF: 386.969.590-00
Objeto: contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos e maquinas que serão leiloados pelo município de Mostardas, através da Secretaria Municipal de Asministração.

Valor Contratual R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D80F67CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - EXTRATO DE EDITAL 016/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - EXTRATO DO EDITAL 016/2022
O **Município de Nonoai/RS** torna público **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Motorista e Operador de Máquinas. Inscrições: **do meio-dia de 10/10 até o meio-dia de 24/10/2022,** em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* www.nonoai.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. **Adriane Perin De Oliveira**, Prefeita Municipal. Execução: **Objetiva Concursos.**

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:BECD59FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELOCAÇÃO DE POSTES LOCALIZADO NA RUA LÍNEA MARIA GEWEHR

SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 16/2022
O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5006/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso XXII combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 parecer jurídico n.º 253/2022, ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa qualificada com o objetivo de executar a remoção e recolocação de postes e fiação na Rua Línea Maria Gewehr. A Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXII como citado anteriormente, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratar concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento de energia elétrica, sendo que a mesma é a concessionária que atende o Município de Nova Hartz, existe a possibilidade de acordo por dispensa de licitação. A assessoria opina pela empresa RGE para a remoção e recolocação de postes e fiação conforme requerimento da Secretaria de Planejamento, com base no art. 24, inciso XXII, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93. O valor da contratação é de R$27.218,70 (vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

Nova Hartz, 10 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:0E6E2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está **RETIFICADO** a **DESCRIÇÃO NAS EXIGÊNCIAS DAS LUMINÁRIAS** no Pregão Eletrônico n.º 25/2022, no Processo Licitatório N.º 4474/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV),** como segue:

A) NO DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS – onde lia-se: *"... proteção para led em vidro tipo borosilicato..."*. **LEIA-SE: *"... PROTEÇÃO PARA LED EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO... "* .**
B) NO DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS Onde lia-se:"...produto com led de fonte de luz tipo chip on board...". LEIA-SE:**"...OU COM A TECNOLOGIA LED SMD (SURFACE MOUNTED DIODE)...".**OBS: Será aceito as duas tecnologias.
C) NO DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS – onde lia-se: "...para temperatura operação de -30° À 50° C ..." LEIA-SE**: "... PARA TEMPERATURA OPERAÇÃO DE -25° À 50° C..."**

A data de abertura **foi alterada para o dia 21 de outubro de 2022 no mesmo horário.** As demais exigências e cláusulas do edital permanecem inalteradas. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br**.** E no site www.pregaobanrisul.com.br.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal

Nova Hartz, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:18EE4DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023

O Município de Nova Prata/RS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público que estão abertas de 20 de outubro a 20 de novembro de 2022, as inscrições para propostas de eventos para compor o **Calendário de Eventos Turísticos, Culturais, Esportivos e de Lazer - EDITAL Nº 179/2022 - para o ano de 2023.** O Edital e Ficha de Inscrição estão disponíveis no site www.novaprata.rs.gov.br – na aba PREFEITURA – TURISMO E CULTURA – CALENDÁRIO DE EVENTOS. Informações: (054) 3242-8212.

Nova Prata, 07 de outubro de 2022 –

VERIDIANA VALAR CIOTTA –
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:825F6278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Pregão Presencial nº 086/2022, Registro de Preços nº 047/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição parcelada de medicamentos de uso tópico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Novo Barreiro/RS, em atendimento ao Programa Farmácia Cuidar Mais.*** Data: ***20 de outubro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 07 de outubro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:13A28669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.679, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017*, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências"* e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que "*Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências*".
DATA: 06/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03171136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 280/2022

EDITAL N°280/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MÉDICO ESF, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°25558/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Outubro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MÉDICO ESF

Nome	*Classificação*
KLAVA JOYCE STRELIAEV	3°
ANDERSON JOAO BAMPI	4°
PAULA ROSIMÉIA CAMPOS SENA	5°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,10 de Outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD867B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2022

Portaria nº 1998/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, KLAVA JOYCE STRELIAEV,** para o cargo de Médica ESF, padrão 10, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 280/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF6B5791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2022

Portaria nº 1999/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ANDERSON JOAO BAMPI,** para o cargo de Médico ESF, padrão 10, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 280/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:05346899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2022

Portaria nº 2000/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, PAULA ROSIMEIA CAMPOS SENA,** para o cargo de Médica ESF, padrão 10, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 280/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70B464D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 281/2022

EDITAL N° 281/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE OPERÁRIO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°21601/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Outubro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a

documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

OPERÁRIO – LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Nome	*Classificação*
LUIS ROQUE LOPES ROCHA	28°
GUSTAVO DA SILVEIRA GOMES	29°

OPERÁRIO – LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, SUBPREFEITURA DA BORUSSIA

Nome	*Classificação*
GILNEI DA SILVA SESTERHEIN	30°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B7A94162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2022

Portaria nº 2001/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LUIS ROQUE LOPES ROCHA,** para o cargo de Operário, padrão 01, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 28º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 281/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7DC1AFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2022

Portaria nº 2002/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, GUSTAVO DA SILVEIRA GOMES,** para o cargo de Operário, padrão 01, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 29º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 281/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5BF79C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2022

Portaria nº 2003/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, GILNEI DA SILVA SESTERHEIN,** para o cargo de Operário, padrão 01, lotado no Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Subprefeitura da Borussia, classificado no Concurso Público em 30º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 281/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66857C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 282/2022

EDITAL N° 282/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°9437/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Outubro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA

Nome	*Classificação*
LEONARDO TIETBOHL RANNOW EVALDTE	13°
PEDRO HENRIQUE FERRARI PEREIRA	14°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E3346DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2022

Portaria nº 2004/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LEONARDO TIETBOHL RANNOW EVALDTE,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 13º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 282/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E29C65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2022

Portaria nº 2005/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, PEDRO HENRIQUE FERRARI PEREIRA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 14º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 282/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C1AC449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 283/2022

EDITAL N° 283/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°21507/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Outubro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	*Classificação*
VANESSA TRINDADE LEAL	3°
DANIELA ZORZIN	4°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D63BACEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006/2022

Portaria nº 2006/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, VANESSA TRINDADE LEAL,** para o cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 283/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C6976A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2007/2022

Portaria nº 2007/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, DANIELA ZORZIN,** para o cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 283/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E3332A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 284/2022

EDITAL N° 284/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DOS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR ESPECIALIZADO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°24141/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Outubro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA, LOTADOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nome	*Classificação*
ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	15°
MAICON SANTAREM DA SILVA	16°

OPERADOR ESPECIALIZADO, LOTADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nome	*Classificação*
JOSE AUGUSTO DA SILVA COLOMBO	4°

MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Nome	*Classificação*
CRISTIANO PEREIRA NUNES	17°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Outubro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:818CBAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008/2022

Portaria nº 2008/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, classificado no Concurso Público em 15º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 284/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A349DFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009/2022

Portaria nº 2009/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MAICON SANTAREM DA SILVA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, classificado no Concurso Público em 16º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 284/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA4B666E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2010/2022

Portaria nº 2010/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JOSE AUGUSTO DA SILVA COLOMBO,** para o cargo de Operador Especializado, padrão 06, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, classificado no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 284/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A17EFC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2011/2022

Portaria nº 2011/2022 de 07/10/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CRISTIANO PEREIRA NUNES,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 17º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 284/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5171689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica Prorrogado Por 60 (sessenta) Dias, a Contar de 30 de Julho de 2022, o Prazo de Execução do Presente Contrato.
EXPEDIENTE: 16767/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5D588000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de insuflador de fumaça para uso em redes de esgoto.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 26.969,79 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022
EXPEDIENTE: 17964/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C9164519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2022
CONTRATADA: ROVAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 82,00 (unidade) referente ao item 128, R$ 54,00 (unidade) referente ao item 196, R$ 31,92 (unidade) referente ao item 218, R$ 19,40 (unidade) referente aos itens 261 e 262, R$ 41,00 (unidade) referente ao item 266, R$ 48,00 (unidade) referente ao item 292 e R$ 25,50 (unidade) referente ao item 309.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2021
EXPEDIENTE: 3266/2021, 5809/2021, 3792/2021, 4306/2021, 3578/2021, 3987/2021, 3546/2021, 12535/2021, 13437/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:70DBF85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2022
CONTRATADA: BRITEL SUL MINERADORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) a unidade de m³
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2021
EXPEDIENTE: 3266/2021, 5809/2021, 3792/2021, 4306/2021, 3578/2021, 3987/2021, 3546/2021, 12535/2021, 13437/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B9A21765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE VALOR
Fica Retificado a Cláusula Quinta, Passando a Vigorar Com a Seguinte Redação:
"cláusula Quinta – do Valor, Das Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 o Presente Contrato Tem Por Valor Total o Preço Declarado Vencedor, Correspondente a Quantia de R$ 88.475,94 (oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)..."
EXPEDIENTE: 15568/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:277973D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2022
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa para elaborar a minuta da revisão da Política Municipal de Saneamento Básico e da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a contratação de empresa para elaborar Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta de Lei, conforme Termo de Referência.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 88.475,94 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2022
EXPEDIENTE: 15568/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:44E67D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2022
CONTRATADA: AMGI CAPINADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
SERVIÇO DE CAPINA E VARRIÇÃO MECANIZADA COM TRATOR CAPINADEIRA E VARREDOR EM VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2021
EXPEDIENTE: 14238/2021 e 14490/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:699593FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2022
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAR A FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO GARANTIR A SEGURANÇA NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, CONFORME PROGRAMA DE FINANCIAMENTO "FARMÁCIA CUIDAR +";
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2022
EXPEDIENTE: 22877/2022, 20558/2022 e 11833/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:98FF103B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATADA: MARINA CASSOL OLIVEIRA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA E PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
09.035.0023.0695.1212.1285.33390390000000000000.00010000
PRAZO: Até 06 de Janeiro de 2022
VALOR: R$ 357.105,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e cinco reais)
TOMADA DE PREÇO N° 29/2022
EXPEDIENTE: 21814/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EA8F6350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2022: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada com finalidade de atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam transferências de recursos financeiros do orçamento geral da União Federal (OGU) e o Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Osório-RS. Data da abertura das propostas: 25/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 25/10/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FA0AD5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 172/2022

Processo: 26102/2022 Valor: R$ 1.200,00 INEXIG 172/2022
Credor: JOSÉ PAULO PEDROZO PEREIRA
Objetivo PAGAMENTO POR PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JOSÉ PEDROZO PEREIRA, NAS PROGRAMAÇÕES DA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE OCORRERÁ DE 06/10/2022 À 09/10/2022 NO SALÃO PAROQUIAL - OSÓRIO/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0CE6C519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 173/2022

Processo: 26095/2022 Valor: R$ 1.200,00 INEXIG 173/2022
Credor: JULIAN JOREL SILVEIRA PIA
Objetivo: PAGAMENTO POR PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GRUPO SITUA SAMBA, NAS PROGRAMAÇÕES DA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE OCORRERÁ DE 06/10/2022 À 09/10/2022 NO SALÃO PAROQUIAL - OSÓRIO/RS. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FE876A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 174/2022

Processo: 26152/2022 Valor: R$ 1.850,00 INEXIG 174/2022
Credor: MACIELL PRODUÇÕES
Objetivo: PAGAMENTO POR PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE INTERVENÇÃO CÊNICA AFRO DA MACIELL PRODUÇÕES, NAS PROGRAMAÇÕES DA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE OCORRERÁ DE 06/09/2022 À 09/10/2022. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1878F0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 175/2022

Processo: 26126/2022 Valor: R$ 12.000,00 INEXIG 175/2022
Credor: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MAÇAMBIQUE DE OSÓRIO RS
Objetivo: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MAÇAMBIQUE DE OSÓRIO, PARA UMA APRSENTAÇÃO NOS DIAS 06,07,08 E 09 DE OUTUBRO DE 2022, EM FRENTE A CATEDRAL DE OSÓRIO E SALÃO PAROQUIAL. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2AA232D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 176/2022

Processo: 26149/2022 Valor: R$ 2.300,00 INEXIG 176/2022
Credor: ILDEFONSO MILCHAREK
Objetivo: PAGAMENTO POR PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ILDEFONSO MILCHAREK, NAS PROGRAMAÇÕES DA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE OCORRERÁ DE 08/10/2022. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:68AEB481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 177/2022

Processo: 26142/2022 Valor: R$ 2.700,00 INEXIG 177/2022
Credor: MARIO AUGUSTO PEREIRA TERRA
Objetivo: PAGAMENTO POR PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CIA. DE DANÇA BRAZIL ESTRANGEIRO/TERRA PRODUÇÃO, NAS PROGRAMAÇÕES DA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE OCORRERÁ DE 08/10/2022. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ABEADA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 178/2022

Processo: 26112/2022 Valor: R$ 1.600,00 INEXIG 178/2022
Credor: MILTON BILHALVA PEREIRA
Objetivo: PAGAMENTO POR PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MILTON BILHAVA PEREIRA, NAS PROGRAMAÇÕES DA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, QUE OCORRERÁ DE 08/10/2022. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:50C0A0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 179/2022

Processo: 26078/2022Valor: R$ 300,00INEXIG 179/2022
Credor: MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSÓRIO
Objetivo: PAGAMENTO POR PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSÓRIO, NAS PROGRAMAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE LONGEVIDADE DE 06/10/2022 NO LAR CANTINHO DO CÉU - OSÓRIO/RS. Art 25 III, lei 8666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2B71C290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 180/2022

Processo: 23091/2022 Valor: R$ 2.000,00 INEXIG 180/2022
Credor: RAFAEL DOS ANJOS SILVA DE MOURA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO MÚSICO RAFA MOURA PARA SE APRESENTAR NO EVENTO "AÇÃO DE CUIDADO EM SAÚDE PARA CAMINHONEIROS(AS)" PARA ATENDIMENTO DE CAMINHONEIROS(AS) QUE CIRCULAM NA RODOVIA BR 101 OSÓRIO-TORRES, NOS DIAS 05/10/2022 E 19/10/2022, COM DURAÇÃO DE 3 HORAS CADA APRESENTAÇÃO. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B4134527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 181/2022

Processo: 25141/2022 Valor: R$ 35.000,00 INEXIG 181/2022
Credor: OFICINA PERMANENTE TECNICAS CIRCENTES-OPTC
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL ALUSIVO AO DIA DOS PROFESSORES QUE OCORRERÁ NO DIA 14/10/2022 NO LARGO DOS ESTUDANTES. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1B0ABF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 182/2022

Processo: 26276/2022 Valor: R$ 1.326,00 INEXIG 182/2022
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Administração. Linha Osório x Palmares do Sul. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:86773A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 183/2022

Processo: 26212/2022 Valor: R$ 35.000,00 INEXIG 183/2022
Credor: FABIAN ROBERTO MARIOTTI
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENCE ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÃO DE 18 A

21 DE OUTUBRO DE 2022, TOTALIZANDO 10 APRESENTAÇÕES. Art 25 III, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2A8012FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 166/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2022: Contratação de empresa para confecção e instalação de toldo de policarbonato destinado a Unidade de Saúde Primavera do Município de Osório/RS. Data da abertura das propostas: 21/10/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 21/10/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:03FD6E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 162/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2022: Aquisição de grama em leivas, com plantio, e demais insumos para manutenção do gramado da Vila Olímpica do Município de Osório/RS. Data da abertura das propostas: 21/10/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 21/10/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 10 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BE8BD264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 201/2022. Objeto: Serviços de horas máquinas – Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira. Contratada: SÃO MATEUS ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Valor total: R$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 13/04/2023. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 006/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5213FCC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 202/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução da segunda etapa de instalação de PPCI na EMEI Espaço do Aprender. Contratada: TC CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: R$ 76.072,75 (setenta e seis mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos) relativo à mão-de-obra e R$ 68.672,75 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) relativo ao material. Vigência: 60 dias, prorrogáveis. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 014/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2C03F143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 175/2022. Contratado: ZMT Assessoria Jurídica. Objeto: Alteração da cláusula nona para designar fiscal do contrato Críssia Kuyava Minozzo. Fundamento Legal Art. 65, II a Lei federal 8.666/1993. Processo de Tomada de Preços nº 13/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6CB0A0B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 à Ata de Registro de Preços 01 do Pregão Presencial nº 011/2022. Contratado: A R DALL AGNOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8. 666/93. Processo: Pregão Presencial nº 011/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EDA832C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 153/2022. Contratado: A R DALL AGNOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo: Pregão Presencial nº 011/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8E491F40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 079/2022. Contratado: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 004/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DC489D90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 080/2022. Contratado: ARANDU TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal:

Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 004/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FA57E8FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 142/2022. Contratado: ARAÇÁ TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 016/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4130AFB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 178/2022. Contratado: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8. 666/93 e cláusula primeira e quinta do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 024/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D233717C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 03 ao contrato administrativo n° 135/2022. Contratado: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9340C076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 03 ao contrato administrativo n° 136/2022. Contratado: ARANDU TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F3FE2C12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 04 ao contrato administrativo n° 137/2022. Contratado: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Reequilíbrio de valores para menos. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 014/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C99EA3DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 16 ao contrato administrativo n° 149/2021. Contratado: S S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S.A. Objeto: Acréscimo nas quantidades. Fundamentação legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima sétima do contrato. Processo: Pregão Presencial nº 030/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E396BEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 039/2022 de 07/10/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 07 de outubro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:3B2860B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 127-2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, por meio de Ambulância de suporte avançado (Tipo D) e/ou Básico (Tipo B), com motorista e equipe especializada. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 21/10/2022, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de outubro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:38A861B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 72/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: SANDRA MARA RODRIGUES MARTINS
Modalidade: Dispensa n° 693/2022

Objeto: Contratação para prestação de serviço de limpeza e conservação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes
Contrato: nº 72/2022
Aditivo 01
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 01/10/2022 a 31/11/2022.
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DD7418CF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 69/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: MARJANA MADEIRA MONTEIRO
Modalidade: Dispensa n° 647/2022
Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação do Ginásio e Complexo | Esportivo (GUPA)
Contrato: nº 69/2022
Aditivo 02
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 22/10/2022 a 21/11/2022.
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1D4F6F88

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 34/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: **NIKOLAS AGUIAR OA ROSA EIRELI**
Modalidade: TP n° 03/2022
Objeto **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL**
Contrato: nº 34/2022
Aditivo 01
Valor: Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da "Ordem de Serviço".
Dotação: **449051910000**

Pedras Altas, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:285F9E7E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6371 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 6.371 de 07 de outubro de 2022.

Retifica portaria 2078 de 28 de novembro de 2014.
O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o MI 1669/2022via 1DOC,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 2078 de 28 de novembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1o** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 54/2014, decorrentes da inexigibilidade de nº 04/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de advocacia patrocinando defesa do Município de Pedras Altas, com objetivo de ajuizar ação visando a exclusão do Município nos cadastrosFederais que inviabilizemo repasse de Verbas Federais e Estaduais (CADIN-CAUC- SIAFI e etc.)*
Titular: Jorge Garcia de Mattos, matrícula 1768-0
Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula 1830-9

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:48824721

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** FAMURS
OBJETO: Curso Presencial: Situação de Emergência e Estado de Calamidade e Responsabilização Penal do Administrador Público: Servidores Viviane Faria Peixoto e Ivanilson Luiz Moreira.
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e nove reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº49/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput Pedras Altas, 07 de outubro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:977DA5BD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Lins Comercio de
Maquinas e Peças Ltda.
OBJETO: Manutenção Veiculo - Revisão 500 horas Motoniveladora Xcmg, deslocamento profisisonal para Revisão de 500 horas da Motoniveladora Xcmg.
VALOR: 4.398,00 (quatro mil trezentos noventa e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº825/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 06 de outubro de 2022.

JOSE VOLNEI

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:13F4C4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.652, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o calendário fiscal para o exercício 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2023 poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de meia URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de janeiro de 2023, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 de cada mês ou no próximo dia útil.

§ 1º Para o exercício de 2023, os contribuintes que aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE até 20 de outubro de 2022, poderão efetuar o pagamento em cota única impreterivelmente até 20 de dezembro de 2022, com desconto de 12% (doze por cento).

§ 2º Para os contribuintes que não aderirem ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, o pagamento em cota única impreterivelmente até 20 de dezembro de 2022, terá desconto de 10% (dez por cento).

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 2º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2023, ou em até 04 (quatro) parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de meia URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de janeiro, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 de cada mês ou no próximo dia útil.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE LICENÇA

Art. 3º A Taxa de Licença deverá ser paga em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO IV
DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 4º Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da entrega do carnê no endereço cadastrado, se outro domicílio tributário não for eleito.

§ 1º Na hipótese do contribuinte aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, a notificação do lançamento dar-se-á por esta ferramenta eletrônica.

§ 2º Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emitir através do site *www.pelotas.com.br/fazenda*.

CAPÍTULO V
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Art. 5º As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

Art. 6º O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fato gerador, preferencialmente através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, no site *www.pelotas.com.br/fazenda*.

Parágrafo único. As reclamações contra o lançamento tempestivas suspendem a exigibilidade da cobrança do imposto, porém não suspendem a incidência de multa, juros e correção monetária, garantido somente pelo depósito do principal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 5 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.652, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

CALENDÁRIO FISCAL 2023	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Parcela única com 12% de desconto (DTE)	20/12/2022
Parcela única com 10% de desconto	20/12/2022
Parcela 1ª	10/01/2023
Parcela 2ª	10/02/2023
Parcela 3ª	10/03/2023
Parcela 4ª	10/04/2023
Parcela 5ª	10/05/2023
Parcela 6ª	10/06/2023
Parcela 7ª	10/07/2023
Parcela 8ª	10/08/2023
Parcela 9ª	10/09/2023
Parcela 10ª	10/10/2023
Imposto Sobre Serviço – ISS	
Parcela única integral	10/01/2023
Parcela 1ª	10/01/2023
Parcela 2ª	10/02/2023
Parcela 3ª	10/03/2023
Parcela 4ª	10/04/2023
Taxa de Licença	
Parcela única integral	10/01/2023
Reclamação fiscal	
Data	16/01/2023

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:26C0DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 125/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº125/2022 - SMED**, para Aquisição de Eletroeletrônicos.

Empresas vencedoras:
Item 01: deserto.
Item 02: deserto.
Item 03: deserto.
Item 04: Polex Comercial Ltda, no valor total de R$1.866,00.
Item 05: SJ Comércio de Utilidades Eireli, no valor total de R$1.328,00.
Item 06: Polex Comercial Ltda, no valor total de R$1.523,00.
Item 07: Polex Comercial Ltda, no valor total de R$1.162,50.
Item 08: Polex Comercial Ltda, no valor total de R$5.199,00.
Item 09: Polex Comercial Ltda, no valor total de R$2.859,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:15FFCC64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 093/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº093/2022 - SMED**, para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza V.
Empresas vencedoras:
Item 01: Luma de Oliveira Rambo Ltda, no valor total de R$4.000,00.
Item 02: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$11.500,00.
Item 03: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, no valor total de R$3.978,00.
Item 04: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, no valor total de R$1.320,00.
Item 05: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, no valor total de R$3.810,00.
Item 06: MF Machado, no valor total de R$4.469,00.
Item 07: MF Machado, no valor total de R$7.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EA6031C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 135/2022 – SAS, aquisição de hortifrutigranjeiros . Abertura: 11h do dia 21/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AD7A1BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 158/2022 – SAS, aquisição de material de limpeza e cozinha I .**Nova Data** de Abertura: 11h do dia 24/10/2022.

RPE Nº 159/2022 – SAS, aquisição de material de limpeza e cozinha II .**Nova Data** de Abertura: 11h do dia 25/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CA8572A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE122/2022 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **PE Nº122/2022 - SMS**, para aquisição de veículos zero km, conforme MEM/010993/2022.

Empresa adjudicatária:
Felice Automóveis Ltda -Contrato Administrativo nº115/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:10E8774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 325/2022 PROGRAMA QUALIFICAPEL PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA - SARH EDITAL ABERTURA Nº 281/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **COMUNICA**, o RESULTADO DOS RECURSOS, a CLASSIFICAÇÃO FINAL da PRIMEIRA ETAPA, e a CONVOCAÇÃO para a SEGUNDA FASE, nos termos do Decreto nº 6633, de 02 de setembro de 2022, Edital de Abertura nº 281/2022, do Processo Interno de Seleção por Competência na SARH.

O Edital nº 325/2022, na íntegra, e seus anexos serão disponibilizados no site
www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 10/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FE72D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 326/2022 PROGRAMA QUALIFICAPEL PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA - UCCI EDITAL ABERTURA Nº 282/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **COMUNICA**, o RESULTADO PRELIMINAR, nos termos do Decreto nº 6633, de 02 de setembro de 2022, Edital de Abertura nº 282/2022, do Processo Interno de Seleção por Competência na UCCI.

O Edital nº 326/2022, na íntegra, e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 10/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9568FC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e hospedagem de servidor de e-mail com antispam e antivírus.
VIGÊNCIA: 07/11/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 07 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E84E8301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA ME.
OBJETO: Alteração contratual ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 23/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:1B565A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 095/2022. **Data de Abertura:** 23/08/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de carnes e gêneros alimentícios, destinados ao uso na Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, pela Secretaria da Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital.**Empresas vencedoras:** 1- Carla Portolan Ribeiro Comércio de Produtos Alimentícios –ME (item: 20-R$ 1,65); 2-Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda/Eireli (itens: 15-R$ 3,43 e 16-R$ 3,35); 3-Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representação Comercial Ltda/ME: (itens: 01-R$ 17,50, 02-R$ 8,81, 03-R$ 5,70, 04-R$ 4,68, 05-R$ 4,15, 09-R$ 2,58, 10-R$ 4,00, 11-R$ 3,70, 13-R$ 4,30, 14-R$ 8,00 e 17-R$ 10,30) e 4-Gustavo Brandão Ferreira-ME (itens: 06-R$ 27,95, 07-R$ 27,69, 08-R$ 10,11, 12-R$ 11,19, 18-R$ 26,62 e 19-R$ 16,80).**Valor total**: 327.064,00 (trezentos e vinte e sete mil e sessenta e quatro reais).**Data da homologação:** 06/09/2022.

Quaraí, 05 de outubro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E1069138

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 104/2022. **Data de Abertura:** 09/09/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de materiais, que serão utilizados para manutenção da iluminação pública pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1- Adriano da Silveira Roepke-ME (item: 01-R$ 2.510,00); 2-Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME (itens: 02-R$ 1.248,35 e 04-R$ 126,28). **Valor total**: R$ 84.796,13 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e treze centavos). **Data da homologação:** 26/09/2022.

Quaraí, 05 de outubro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5A6D01E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0638/2022

PORTARIA Nº 0638/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de

conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, e, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 90(noventa) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2740, **CARINI DA ROSA GARCIA**, no período de **22.08.2022** até **19.11.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:73AA2DBE

GABINETE
PORTARIA Nº 0640/2022

PORTARIA N° 0640/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Oficio nº 021/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 0708, **DILCE INEZ RENZ,** 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental ASSIS BRASIL, RESOLVE:
Art.1º- Conceder em conformidade com o artigo 45, II, da Lei Municipal nº 2014/2013, a Gratificação de 5% para atuar em Classe Unidocente, a contar de **12.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3DA0DF76

GABINETE
PORTARIA Nº 0641/2022

PORTARIA N° 0641/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Oficio nº 022/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1578, **MARLI CARLSON DOS ANJOS,** 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental ASSIS BRASIL, RESOLVE:
Art.1º- Conceder em conformidade com o artigo 45, II, da Lei Municipal nº 2014/2013, a Gratificação de 5% para atuar em Classe Unidocente, a contar de **01.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:914F2B1B

GABINETE
PORTARIA Nº 0642/2022

PORTARIA Nº 0642/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 059/2022 de 21.09.2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Professora Municipal, Matrícula 1248, Nível 3, Classe D, **CLECI DE LOURDES BARZOTTO,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental SÃO JOSÉ para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil GENTE MIUDA, a contar de **15.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C1F9D3C3

GABINETE
PORTARIA Nº 0643/2022

PORTARIA Nº 0643/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1593, **ZILMAR CARLSON DOS ANJOS,** no período de **03.10.2022** até **01.11.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:193A7DDA

GABINETE
PORTARIA Nº 0644/2022

PORTARIA Nº 0644/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Perícia Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS,** no período de **19.09.2022** até **17.03.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7D2F9CA2

GABINETE
PORTARIA Nº 0645/2022

PORTARIA Nº 0645/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA**, no período de **12.09.2022** até **10.11.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:91CD7E31

GABINETE
PORTARIA Nº 0646/2022

PORTARIA Nº 0646/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1582, **MARIZETE PAROLIN**, no período de **19.09.2022** até **17.11.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6ED4B9E0

GABINETE
PORTARIA Nº 0647/2022

PORTARIA Nº 0647/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Perícia Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2997, **CLECIRA FLORES VIERA**, no período de **22.08.2022** até **19.12.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E4E71771

GABINETE
PORTARIA Nº 06482022

PORTARIA Nº 0648/2022

NILSON PAULO COSTA Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria nº 0110/2022, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO**, no período de **13.10.2022** até **01.11.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:021ABF4E

GABINETE
PORTARIA Nº 0649/2022

PORTARIA Nº 0649/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 07(sete) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Farmacêutica, Matrícula 3445, **NATALI DONATO BREITENBACH**, no período de **22.09.2022** até **28.09.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EED63B93

GABINETE
PORTARIA Nº 0650/2022

PORTARIA Nº 0650/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ,** no período de **19.09.2022** até **21.09.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:53EA0CBD

GABINETE
PORTARIA Nº 0651/2022

PORTARIA Nº 0651/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria n° 1023/2021, no período de **13.10.2022** até **22.10.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D0D9D9E9

GABINETE
PORTARIA Nº 0652/2022

PORTARIA Nº 0652/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2781, **EVA CRISTINA MOURA DELLA FLORA,** nos dias **22.09.2022** e **23.09.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:39AD618F

GABINETE
PORTARIA Nº 0653/2022

PORTARIA Nº 0653/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 14(quatorze) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Visitador do Programa Criança Feliz, Matrícula 3428, **MILEIDI MAIARA VENGRI VICENTE BRAGA**, no período de **21.09.2022** até **04.10.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2ACA1407

GABINETE
PORTARIA Nº 0654/2022

PORTARIA Nº 0654/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 202, § 2º da Constituição da Republica Federal, RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR ao Tempo de Serviço Municipal de Redentora, 1.632 dias (4 anos, 05 meses e 20 dias), conforme Certidão sob Protocolo n° 19001010.1.01218/22-4, Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1276, **CLAUDIA BULIGON FAREZIN**.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0CE3E073

GABINETE
PORTARIA Nº 0655/2022

PORTARIA Nº 0655/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2775, **JAQUELINE GONCALVES SCHULTZ**, no período de **26.09.2022** e **27.09.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:08EE06E3

GABINETE
PORTARIA Nº 0656/2022

PORTARIA Nº 0656/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **26.09.2022** até **09.10.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:04562439

GABINETE
PORTARIA Nº 0657/2022

PORTARIA Nº 0657/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, Operador de Máquinas, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1750, Readaptado no cargo de Vigia, **VINDERLIN DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, contar de **05.10.2022**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C0760419

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório Nº 094/2022- Pregão Presencial SRP Nº 040/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
Recebimento das propostas dia 25 de outubro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 07 de outubro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:86929903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 093/2022- Pregão Presencial nº 039/2022.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Recebimento das propostas dia 21 de outubro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 07 de outubro de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F4C1C560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1782/2022, na modalidade Tomada de Preços sob nº 015/2022, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para execução de reforma da Capela Bom Jesus, no Bairro CEEE. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 24/10/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 07 de outubro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:32D75474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022

Contrato: nº 378/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada (o): PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 006/2022

Valor: R$ 3.323,45(Três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:384B1BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022

Contrato: nº 377/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada (o): MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 006/2022

Valor: R$ 2.843,49 (Dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4750FC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2022

Contrato: nº 376/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 006/2022

Valor: R$ 2.065,31 (Dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EC65D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2022

Contrato: nº 375/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada (o): PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 005/2022

Valor: R$ 3.602,30 (Três mil seiscentos e dois reais e trinta centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F0D986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2022

Contrato: nº 374/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada (o): MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 005/2022

Valor: R$ 3.810,56 (Três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30FDFEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2022

Contrato: nº 373/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 005/2022

Valor: R$ 2.153,19 (Dois mil cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3A2A19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2022

Contrato: nº 372/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EGIDIO CARVALHO FERREIRA
CNPJ/CPF: 234.899.360-00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 004/2022

Valor: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CF80BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2022

Contrato: nº 369/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 004/2022

Valor: R$ 6.214,00 (Seis mil duzentos e quatorze reais)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6B88209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2022

Contrato: nº 368/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 004/2022

Valor: R$ 919,75 (Novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:683617C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022

Contrato: nº 363/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CONECTADOS SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ: 32.513.880/0001-96
Objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento

Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP 038/2022

Valor: R$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 06/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72FA0BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **10.10.2022 à 31.12.2022** a Servidora **ANA MARIA TRINDADE MARQUES**, Matrícula **3882-2**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE OUTUBRODE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:134E5004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 893/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **30.09.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES,** Matrícula **2293-4,** Assistente Social, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:21708EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - RELAÇÃO OFICIAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

RELAÇÃO OFICIAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	Leandro do Espírito Santo Soares	Engenheiro de Controle e Automação

Santana do Livramento, 07 de outubro de 2022.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
Portaria n.º 386 de 21.09.2022
Proc. Adm 2022/4030

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:A28C86B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Eletrônico 0060/2022:

Processo Administrativo nº 7276/2022
Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Material Odontológico, para aSecretaria Municipal de Saúde.**

Com Itens Exclusivos, de Ampla Concorrência e Item com Cota Reservada de até 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Com Itens Exclusivos, de Ampla Concorrência e Item com Cota Reservada de até 25% para ME, EPP e a elas Equiparadas, nos termos dos arts. 47 e 48, Ie III da Lei Complementar nº 147/2014.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 21/10/2022 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 10 de Outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B22A01AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.959, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

*"*Altera, atribuições, carga horária e os requisitos para o provimento da categoria funcional Atendente II e dá outras providências.*"*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam alteradas as atribuições, descrições sintética e analítica, condições de trabalho e a carga horária do cargo Atendente II do quadro permanente constante do Anexo I da lei Municipal nº. 2.717/1990, conforme anexo desta Lei.

I – Descrição Sintética: atendimento em Escolas de Educação Infantil da rede Municipal de Educação.
II – Descrição Analítica: Efetuar a abertura, atendimento e fechamento das escolas de Educação Infantil, receber e entregar alunos aos pais, cuidar e dar assistência aos alunos na faixa etária de zero a três anos nas necessidades de higiene, alimentação e lazer, estimular o desenvolvimento integral da criança e auxiliar no desenvolvimento de atividades estabelecidas no planejamento pedagógico do feito pelo professor responsável.
III - Condições de trabalho:
a) Geral: carga horária semanal de 30 horas
IV – Requisitos para o provimento:
a) Instrução: 1º grau incompleto e treinamento específico para o exercício do cargo.

Art. 2º Serão asseguradas aos servidores efetivos ou contratados que fazem parte do quadro permanente e atual as adequações, sem redução de seus vencimentos.

Art. 3º. O anexo II da lei Municipal nº. 2.717/1990 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE II
PADRÃO DE VENCIMENTO: 3
ATRIBUIÇÕES:
a) Atender as crianças com apreço, carinho e cuidado;
b) Auxiliar na oferta das refeições e promover ou auxiliar a higienização das crianças;
c) Auxiliar na organização das salas-ambiente e as rotinas a serem desenvolvidas;
d) Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar, com as famílias e comunidade;
e) Colocar a criança salvo de toda força de negligência, descriminação, violência, sob pena de advertência considerando as ocorrências registradas.
f) Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar;
g) Desenvolver atividades internas e externas com as crianças.
h) Respeitar os direitos da infância quanto à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer;
i) Responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: entre 18 e 45 anos
b) Instrução: 1º grau incompleto e treinamento específico para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C679BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.960, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2022, descontos para pagamento, à

vista ou parcelado, de créditos em favor do Município."

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 para promover a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes de adesão ao Programa, cuja data máxima da vigência do programa será 22/12/2022.

Art. 2º. O contribuinte que aderir ao Programa fará jus à redução de multa e juros por atraso de 100% (cem por cento), para pagamentos à vista e/ou parcelado dentro do atual exercício.

Art. 3º. O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, até a data máxima da vigência desta.

Parágrafo Único. Os contribuintes que se enquadram no CAD Único poderão quitas seus débitos em forma de parcelamento, em até 120 quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, devendo apresentar, para tanto, além de documentos pessoais, a folha resumo do CAD Único.

Art. 4º. Todos os contribuintes que possuírem débitos junto a Fazenda Pública poderão quitar suas pendências, em até 120 (cento e vinte) quotas, sem desconto sobre multas e juros.

Art. 5º. Em qualquer hipótese de parcelamento, a parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 30,00 (Trinta reais).

Art. 6º. A primeira quota, em quaisquer das hipóteses de parcelamento, vencerá no ato de assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 7º. Na inclusão de créditos ajuizados no REFIS 2022, a partir da adesão ao presente programa, fica o contribuinte livre do pagamento dos honorários em favor do Município.

Art. 8º. A adesão ao REFIS 2022 observa as seguintes condições:
I – no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte poderá quitar ou parcelar as dívidas constantes de um mesmo processo judicial, por exercício;
II – no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação ou parcelamento por inscrição cadastral, como também por exercício;
III – no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, pagos à vista ou parcelados, será admitida a quitação por autuação;
IV – no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.

Art. 9º. Poderão se enquadrar no REFIS 2022 os contribuintes com parcelamento em andamento, com relação às parcelas vencidas e vincendas, vedadas quaisquer revisões acerca de parcelas já quitadas.

Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS 2022, na hipótese de atraso de 03 (três) parcelas vencidas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, bem com, se for verificada a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação e/ou sonegação lesiva ao erário municipal.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C700A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foram publicados, no site e diário eletrônico da Famurs, no dia 06/10/2022, com data equivocada, os Decretos n° **10.117**, que *"Abre Crédito Especial no valor de **R$ 9.000,00 – SMSU**"*, e nº **10.118**, que "*Abre Crédito Especial no valor de **R$ 80.000,00 – SMDE***", que republicamos nesta data.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:29624613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.117, DE 05 DE OUTUBRO 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.955, de 03 de outubro de 2022, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0248 – RECICLA VIVENTE"** na ação **"3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	9.000,00	**3008***
		T o t a l …….	**9.000,00**	

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red	RECURSO
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	87757-3	3008*
		T o t a l ……	**9.000,00**		

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:35A31E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.118, DE 05 DE OUTUBRO 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 – SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.956, de 03 de outubro de 2022, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0014 –– PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"** na ação **"4688 – REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.11.334.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	76.000,00	**0001***
14.01.11.334.0014.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	**0001***
14.01.11.334.0014.4688	3.44.90.30	Material de Consumo	1.000,00	**0001***
14.01.11.334.0014.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	**0001***
14.01.11.334.0014.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	**0001***
		T o t a l ……..	**80.000,00**	

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red	RECURSO
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	80.000,00	83883-7	0001*
		T o t a l ……	**80.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0BD41487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretaria Municipal da Saúde, considerando a necessidade de correções, TORNA PÚBLICO o cancelamento do Edital nº 001/2022 de 07 de outubro de 2022.

ANA PAULA RIEFEL VIEIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ACB3A720

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 481/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I do edital.**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa que não houve recursos das empresas participantes e foram consideradas habilitas, sendo assim um total de três empresas passam para abertura dos envelopes de proposta no dia **13/10/2022** às **09:00h**.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A2487BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Processo Administrativo nº 21.561/2022. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Tito Beccon, entre a Rua Felipe Lopes (RFFSA) e Portão do 9º BLOG no Município de Santiago/RS. Abertura: 28/10/2022, às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9EAA3282

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. Processo Administrativo nº 15.117/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de informática (TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação). Abertura: 26/10/2022, às 11:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E3EB7D3D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022. Processo Administrativo nº 21021/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais para rede d'água da localidade de Lobo D'Ávila. Abertura: 27/10/2022, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3065E3D9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022. Processo Administrativo nº 14456/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, PAO – Pronto Atendimento Odontológico e ESF'S – Estratégia da Saúde da Família. Abertura: 27/10/2022, às 11:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DAB44473

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022. Processo Administrativo nº 19634/2022. Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina do Município. Abertura: 24/10/2022, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:51B66251

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022. Processo Administrativo nº 18506/2022. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades do Programa União Faz a Vida. Abertura: 25/10/2022, às 11:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:08B5433B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

Aviso de Alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 64/2022. Objeto: Registro de preços de serviços veterinários. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 31/10/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: a partir das 9 horas da mesma data. Feitas alterações no item 01, no item 03 (3.4 e 3.4.2), no item 14, e no ANEXO I. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E09DAC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO Nº 002/2022 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA - TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:
Contratação de empresa prestadora de serviço de administração de vale-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, na modalidade cartões eletrônicos com chip magnético, em quantidades de acordo com a conveniência da Câmara Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 8.111 de 25 de maio de 2018.
O início do contrato se dará a contar de janeiro de 2023.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor taxa administrativa.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, ou que apresentarem toda a documentação

necessária para o cadastro até o dia previsto no edital de concorrência pública.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 09 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2022, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível nos sites http://www.camarasap.rs.gov.br , http://www.famurs.com.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, telefone (51) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 06 de outubro de 2022.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhen

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:18E6596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/10/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de colchonetes para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme segue:

VITTALY BORDADOS E METALADOS EIREILI

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	600	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	200	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0B23364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022, homologado pela Portaria n.º 3.161/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.253, de 28 de junho de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Banda/coral (aulas de música)	**Ricardo Carvalho Souza**	4.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6E1FD69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 264/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 146/2022.
CONTRATADA: GRÁFICA JHZ LTDA - CNPJ N.º 26.769.011/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de impressão de carteirinhas para controle de atendimentos do Centro de Atendimentos Educacional Especializado - CAEE
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00
PRAZO: Até 31/12/2022

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A86F02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR

SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO CONTRATO: Termo Retificador ao Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 042/2022
MODALIDADE: Concorrência nº. 026/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA CNPJ: 88.256979/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço e fornecimento de materiais destinado à execução de obra de pavimentação asfáltica, com execução parcial de passeio público e sinalização viária na continuação da Rua Lottar Machado dos Reis – T6, no trecho entre a Rua Edemar da Silva Braga e a Rua Ângelo Tedesco, conforme Contrato de Crédito nº. 047/2018 – BADESUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a Cláusula Primeira do Segundo Aditivo para constar que a data de início da vigência da Prorrogação é 11/09/2022, conforme justificativa e solicitação contida no Memorando 416/2022-SEMOT, de 09/09/2022 e memorando nº 1609/2022-DEC de 09/09/2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:15AECD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 201/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 011/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA CNPJ: 88.256979/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados à duplicação e requalificação urbana da Rua Francisco José Lopes- 1ª etapa, neste município, com extensão total de 347,26 m, conforme projeto referente ao Repasse nº. 896300/201/MDR/CAIXA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditada a cláusula Terceira do contrato original para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, a contar de 01/10/2022, condicionado à prorrogação do Contrato de Repasse nº 896300/2019/MDR/CAIXA, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 1099/2022 – SEPDE, de 09 de Setembro de 2022 e Oficio 475/2022-GPM, de 26/07/2022, encaminhados pelo Memorando 1606/2022-DEC, de 12/09/2022, sem alteração de valor.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0B5C6149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 177/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para manutenção da balança rodoviária na Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos (CTTRS). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/10/2022 às 10hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6DD2A721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Elisandra Martini Consul**	8.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ECFEE686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 348/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.327, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Giana Campos Galimberti**	108.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:859926C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 349/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	Gisela Donida	109.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C4D30B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 172/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro de proteção para portas do Residencial Santo Antônio. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 25/10/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3A9AA401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 171/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de gerador para Defesa Civil. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 26/10/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3A3C9D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 70/2022 (Processo Administrativo nº 302/2022). **Objeto:** Peças para concerto do veículo SPIN 1.8 AT Premier placas JBJOE29. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 993,59. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FBCB252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 71/2022 (Processo Administrativo nº 289/2022). **Objeto:** Aquisição de lacres com numeração sequencial, tipo escama de peixe (escadinha), confeccionados em polipropileno, 30cm, utilizados nos serviços de inspeção de produtos de origem animal fabricados nas agroindústrias localizadas no município de Santo Augusto. **EMPRESA:** K&M COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA LTDA, (CNPJ nº 07.087.605/0001-00): Item: 1. **Valor Total:** R$ 300,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:09F757A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCILEIA NASCIMENTO DOS SANTOS, classificada em 28° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANE DE MORAIS, classificada em 29° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:DEE0BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022.

Extrato Aditivo – Acréscimo de Valor Nº.....: 005/2022 - Contrato Nº: 004/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor: R$ 133.772,47 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 4490/52-293. Vigência.....: Início: 07/10/2022. Término: 18/12/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 013/2021, de 14/10/2021 (Processo Administrativo nº 228/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 612/2022/SMEC, Laudo Técnico emitido pelo Eng. Civil Eugenio Frizzo – CREA 37544, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9B61039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 72/2022 (Processo Administrativo nº 303/2022). **Objeto:** Contratação de serviço de frete para transportar uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE 225BR, marca XCMG. **EMPRESA:** GV GARBER LTDA, (CNPJ nº 09.485.262/0001-68): Item: 1. **Valor Total:** R$ 8.500,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:66C08BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Sáude, conforme Portaria SES nº 395/2022, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59,59 hs e inicio dos lances às 09:00 hs do dia **21** de **Outubro** de 2022**.** Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br,** pelositesaojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site **https://bll.org.br.**

São João do Polêsine, 07 de Outubro de 2022**.**

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:C5C8CBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO ESPORTIVO INTERNACIONAL SÃO LEO OPEN DE TÊNIS 2022

A Secretaria Municipal de Educação – SMED, representada neste ato pelo secretário Ricardo Fernandes da Luz, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de mútua cooperação, que realizará com a Associação Leopoldense de Esporte e Cultura- ALEC, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Evento Esportivo Internacional São Leo Open de Tênis 2022", o valor total do projeto será de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para execução do projeto. Justificamos tal projeto no intuito de disponibilizar recursos financeiros da dotação orçamentária Eventos Culturais, Esportivos e Pedagógicos, para atendimentos de necessidades nas unidades da Organização da Sociedade Civil, que objetiva proporcionar o atendimento de jovens e adolescentes com vulneráveis ligados a projetos sociais. Conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 do decreto municipal nº 9.163/2018. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação- SMED

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:52D06CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

CONTRATADO: CASSIUS VALDEZ TREIN DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.148.004/0001-94.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) para a prestação de serviços de contratação de atrações artísticas para apresentações nas ações do Programa Vem Pra Praça, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual e sucessivo período.
VALOR R$5.100,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BFB74002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 130/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 139/2022.
CONTRATADO: CASSIUS VALDEZ TREIN DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.148.004/0001-94.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) para a prestação de serviços de contratação de atrações artísticas para apresentações nas ações do Programa Vem Pra Praça, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual e sucessivo período.
VALOR R$5.100,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Secretaria de Cultura e Relações Internacionais: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais, 1871 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 03/10//2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:501ABBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.009.282/0001-59.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9F64F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 151/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020.
CONTRATADA: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.298.837/0001-45.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$62.932,80, aplicando-se o percentual de 8,58745%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 09/2021 a 08/2022, cujo valor reajustado corresponde ao aumento anual de R$5.404,32, passando o valor da hora técnica a ser de R$142,37, o valor mensal a ser de R$5.694,76 e anual de R$68.337,12, conforme Informação Contábil nº 127/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0100D761

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção do misturador e do aerador, ambos instalados na ETE Vicentina do SEMAE, e ambos da marca Higra. O modelo do misturador é o THS-10, e o do aerador é o modelo Tornado 20. **FORNECEDOR:** HELITECH SOLUÇÕES EM BOMBEAMENTOS LTDA **CNPJ N°** 09.361.731/0001-37.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:4F91E972

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3001/2022

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO Nº 3001/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

CONTRATADO: QGS – QUÍMICA DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº: 93.284.131/0001-29.

OBJETO: Lote 01: Aquisição futura de ANTIESPUMANTE PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para sua dosagem, através do Sistema de Registro de Preços – 27/01/2022 - transformação para contrato: Contratação de empresa especializada QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA. para aquisição de ANTIESPUMANTE base aquosa ou vegetal de composto biodegradável, para controle da geração de espumas no sistema de tratamento da ETE Vicentina, conforme lote 01 da ATA-SRP PE 005/2021.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de R$42.550,00(7.400kg), correspondente ao percentual de 25% sobre o valor do quantitativo original contratado(29.600 kg a R$5,75)

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:55540639

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3044/2022

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3044/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022.

CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO - CNPJ Nº: 96.756.796/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza consulta a cadastro de pessoa física e jurídica, localização e inclusão de usuários devedores no banco de dados do SPC/SERASA, conforme o Termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$16.164,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:908CD333

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 062/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 AO CONTRATO Nº 062/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; caminhão pipa com motorista e caminhão guindauto com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido o valor de R$684.834,19, correspondentes aos percentuais de 26,94% dos itens 1 e 2, 40,93% do item 3 e 39,28% do item 4, referente ao valor unitário de cada item.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:C8EA49F1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 – OBJETO**: Serviços de revisão geral, manutenção com substituição de peças, calibração e certificação de 1 (um) fluorímetro DM-23 Digimed, 1 (um) condutímetro DM-32 Digimed, 4 (quatro) pHmetros DM-23 Digimed e 1 (um) eletrodo de pH Digimed. **FORNECEDOR:** DIGICROM ANALITICA LTDA **CNPJ N°** 60.160.546/0001-31.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C68EFF8C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3024/2021

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 3024/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATADO: REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº: 18.686.660/0001-33

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza de tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada nas Estações de Tratamento de Água do SEMAE, no município de São Leopoldo, conforme Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:00FBD526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 033/2022

EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 033/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO FINAL,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	REGIANE SILVA DE MENEZES	82
2º	CRISTIANE MACHADO	32
3º	TELMA HELOISA MENEZES BOELTE	20
4º	MAIANE STRAUSS DOS SANTOS	19
5º	PÂMELA BARBOSA SEVERO	09

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 033/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico

educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46494FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1074/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo **período de até 02 anos** a contar de **01.04.2022**, à servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, lotado junto à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2A849AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1075/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo **período de até 02 anos** a contar de **28.10.2022**, à servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, lotado junto à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Artigo nº 119 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme memorando 219/SMAD/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:416D0057

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1076/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2311, o gozo de 09 (nove) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.08.2016 a 25.08.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.10.2022 a 21.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:17AC3834

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1077/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, o gozo de 05 (cinco) dias de férias **interrompidas** pela **Portaria 0374 de 05.04.2021**, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2018 a 30.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.10.2022 a 14.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:24FFDDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento n.º 0602.742-29. Objeto: Contrato destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do Finisa: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Tomador: Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04. Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Prazo: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:21E1BC64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2022, Contrato n.º 140/2022. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do sistema "Banco de Preços, com vistas a auxiliar na elaboração das pesquisas e formação de preços praticados pela Administração Pública com base nos resultados de licitações homologados e adjudicados. Valor total: R$ 10.865,00. Prazo: 12 (doze) meses. Base Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.
Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2022, Contrato n.º 143/2022. Contratado: CRISTIANE BOEIRA, inscrita no CPFJ n. 910.282.800-68. Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Ary Baierle, n.º 221, Centro, em São Sebastião do Caí, com cadastro junto ao Município n.º 10069000 e matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 8.645, com vistas à instalação do Primeira Infância Melhor (PIM). Valor mensal: R$ 1.950,00. Prazo: 12 (doze) meses. Base Legal: art. 74, V, da Lei nº 14.133/21.
Rescisão de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2022. Contratada: IMOBILIÁRIA MARICLER LTDA, CNPJ n.º 05.622.722/0001-00. Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Ary Baierle, n.º 221, Centro, em São Sebastião do Caí, com cadastro junto ao Município n.º 10069000 e matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 8.645, com vistas à instalação do Primeira Infância Melhor (PIM). Data da rescisão: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:02E404F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 017/2022
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, incisos II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos:
Objeto: Limpeza de 02(dois) reservatórios de água;
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Empresa: FRANPRAG ESTEIO RS 28 - CONTROLE DE PRAGAS
CNPJ: 42.215.265/0001-57

Sapucaia do Sul, 28 de Setembro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação Nº 016/2022
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, incisos II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos:
Objeto: Aquisição de 01 (hum) certificado digital eCPF A3 validade 1 ano;
Valor: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
Empresa: Certivale Certificado Digital Ltda
CNPJ: 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 28 de Setembro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:64534047

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 32/2022, Exp. Adm. 20462/2022, Constitui Aquisição de Material Gráfico e Comunicação Visual, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Segurança e Trânsito. **Empresa Vencedora: STEIL GRAFICA LTDA - ME, CNPJ: 17.290.761/0001-28** Valor total: R$ 2.585,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7CBB7B11

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2022,** Destinado à **credenciamento de empreendedores interessados em realizar a comercialização de flores, materiais alusivos aos finados e água, nos dias 01 e 02 de novembro de 2022 no Cemitério Pio XII ou Cemitério João XXIII na Feira de Flores – Finados 2022, estará aberto para inscrições de 10/10/2022 à 14/10/2022**. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitações Substituta

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F9482A69

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 047/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 10622/2022, referente ao EDITAL DE

LICITAÇÕES Nº. 047/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo **objeto é o Registro de preços para futura aquisição de pacotes de Folhas A4.** Empresa vencedora: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 83.413.591/0003-18, para o item 01. Perfazendo o valor de R$21,00 o pacote valor total de R$315.000,00.Empresa vencedora: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA,** CNPJ: 82.803.230/0001-53, para o item 02. Perfazendo o valor de R$22,00 o pacote valor total de R$110.000,00.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:71333A2B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 072/2022 – Expediente Administrativo nº 18550/2022. Diante do descumprimento da exigência contida no item 5.3 do edital. DECIDE pela INABILITAÇÃO da empresa FOUET COMERCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do item 01, do referido processo.

ALINE JACQUES
Pregoeira

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BA4CEB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 –

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 –

A Prefeitura Municipal de Tavarestorna público que, resolve SUSPENDER o processamento do presente certame até que sejam feitas melhorias necessárias ao edital, quanto a orçamentação de alguns itens. Esclarece, outrossim, que o Edital 028/2022 será republicado e, com as devidas alterações.

Tavares, 07 de Outubro de 2022

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C80F68F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório n° 127/2022
Inexigibilidade de Licitaçaõ n° 12/2022
Extrato de publicação
O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de conserto em Rolo Compactador XCMG 123BR.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é única autorizada no Estado a comercializar peças originais da máquina em comento, conforme comprovante de exclusividade anexo a este processo. Dessa forma se busca manter a originalidade da mesma. A empresa apresentou outros serviços prestados com o mesmo objeto o que coprova o valor da proposta. O conserto do Rolo se faz necessário pois o mesmo é utilizado diariamente no reparo e conservação das estradas municipais.

Da contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI. CNPJ: 14.767.899/0001-87, com endereço na ROD RSC 453, nº 5150, Sala B KM0,2, Venancio Aires/RS, CEP: 95.800-000

Valor total: R**$ 47.904,80** (quarenta e sete mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 07 de outubro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:43102EFA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 126/2022
Dispensa n° 050/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Segurança, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **MARIA LENIR PUNTEL – METALÚRGICA LUZ** CNPJ: 93.868.701/0001-28 - Endereço: rua Tupinambás, nº 185, Bairro: centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de Empresa para fornecimento e instalação de grades para portas e janelas de Unidades Básicas de Saúde Indígena das Aldeias de Três Soitas e Km 10, para promover a segurança dos locais, os quais foram recentemente alvo de furtos. A contratação se dá de forma urgente para preservação do patrimônio público, que já foi alvo de furtos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.956,23 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 07 de outubro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2304835C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: M.D. Serviços e Construções Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços adicionais no Ginásio Poliesportivo Municipal
Valor mensal: de R$ 43.566,67 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 05/01/2023
Data da assinatura: 07/10/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:B1B167D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Dynamika Soluções Web LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para hospedagem, manutenção, gerenciamento de publicações e contas de e-mail conforme lei federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação).
Valor mensal: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 04/10/2023.
Data da assinatura: 04/10/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6802BFF5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DPM Educação LTDA. **Objeto:** Realização do curso operacionalização avançada do cadastro único (abordando decreto 11.016/2022 e APP cadastro único) para servidora Daniela Evalt Genuíno**. Valor:** 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:37E5C402

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dynamika Soluções Web LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para hospedagem, manutenção, gerenciamento de publicações e contas de e-mail conforme lei federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação)**. Valor:** 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensal.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CB6F8AD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** G.W. Publicidade legal e consultoria EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para publicação de extratos de edital de licitação no diário oficial da união**. Valor:** 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A1B6519B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lima Comércio de medicamentos LTDA. **Objeto:** Compra de medicação (Furosemida 10mg/ml) em caráter emergencial, devido a indisponibilidade de compra via pregão eletrônico vigente**. Valor:** 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:367A9070

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ari Rodrigues. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2022 e encerrando-se em 29 de setembro de 2023. Justifica-se a locação do imóvel situado na Rua Osvaldo Bastos, nº 5515, Bairro Centro, no município de Terra de Areia/RS, devido ao prédio onde localizava-se a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente requerer a execução de obras de adequação.**Vigência:** 29 de setembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C36D924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Torrescar Transporte e Turismo LTDA. **Objeto:** Contração de dois ônibus de

45(quarenta e cinco) lugares cada, para realizar o transporte de Terra de Areia á Torres ida e volta, dos grupos de crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) no dia 05 de outubro de 2022 no auditório da ulbra em Torres/RS para amostra de artes**. Valor:** 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1F47E389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 170/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 27 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e outros materiais, para uso nos Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 27/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 170/2022.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:19289F53

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 171/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 31 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados a manutenção de praças, parques e outros serviços afins (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 31/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 171/2022.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:0D108394

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 172/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 1º de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de luminárias de led para as ruas e avenidas da cidade, destinados a manutenção da iluminação pública do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 1º/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 172/2022.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:DBD319A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CAMILA AMARAL ADAMS - EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica de horas médicas para serviços veterinários, sendo: Valor da Hora: R$ 62,00; Valor Total 100 horas: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 288582022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:7DA0A6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.075/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2022 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.009, de 17 de maio de 2011,

Considerando que haverá substituição do dia do servidor público (28/10);

Considerando que haverá redução de despesas;

Considerando que os serviços essenciais não serão afetados,

DECRETA:
Art. 1º – Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, no dia 31 de outubro de 2022, para todos os servidores municipais, exceto os serviços essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F0154162

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 012_2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA BARRA DO FÃO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos**

envelopes: 25/10/2022, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 07 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7B2A9BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 055/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 055/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA - CERTEL ENERGIA.
CNPJ Nº 09.257.558/0001-21.
Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 055/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de outubro de 2022, tendo validade até a data de 12 de utubro de 2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXII nº 066/2020.

Travesseiro, 07 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D818C74A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.074/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.704, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …….. R$ 30.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71) …….. R$ 30.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0107.2070 – Manutenção da Academia de Saúde ……..…….. R$ 22.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (303) ….. R$ 22.000,00
TOTAL ……..... R$ 52.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A441973E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 79/2022. **Contratado:** Cooperativa de Trabalho dos Recicladores COOPERSAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, triagem, compostagem e destinação final de resíduos domiciliares sólidos, recicláveis e outros compactáveis do Município de Três Cachoeiras. **Valor:** R$ 110,00 por tonelada de RSU, R$ 35,00 por m³ de resíduos de poda de árvores e R$ 110,00 por tonelada de resíduos de sofás e madeiras. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.040. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1296/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:E5F60524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 80/2022. **Contratado:** Alison Dimer Model. **Objeto:** Locação de um imóvel que se localiza na Rua da Igreja, nº 651, Lajeadinho, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios. **Valor:** R$ 600 mensais. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2.004. **Licitação:** Processo Licitatório 1344/2022, Dispensa de Licitação Nº 23/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:5A4232E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 81/2022. **Contratado:** José Marcio da Silva Rodrigues. **Objeto:** Contratação de serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da frota municipal. **Valor:** R$ 138.480,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.020 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1275/2022, Pregão Presencial Nº 11/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:9EA989C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 82/2022. **Contratado:** Medical Prime do Brasil Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 1.100 horas de médico clínico geral para atuar no Centro de Atendimento. **Valor:** R$ 160,00 por hora. **Vigência:** 120 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1034/2022, Pregão Presencial Nº 11/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:F149FB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 83/2022. **Contratado:** Bruno Sabino da Silva. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de Oficina de Jiu Jitsu, desenvolvido na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Felipe Schaeffer. **Valor:** R$ 4.160,00. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.007. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1440/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:17794DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 84/2022. **Contratado:** . C. C. Magnus e Cia. Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para de empresa para prestação de serviços de hora-máquina. **Valor:** R$ 60.000,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 121/2022, Pregão Presencial Nº 04/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:1EE2CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 25/2020. **Contratado:** Delta Soluções em Informática Ltda. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada até o dia 31 de novembro de 2022 encerrando sua vigência após transcorrido o prazo acima ou com a celebração de contrato ao final da realização de processo licitatório em andamento a partir da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:E5904479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 36/2021. **Contratado:** R. dos Santos Magnus. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 25 de setembro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D88AB1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2021. **Contratado:** Tech Diesel Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 04 de setembro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:101D1928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2021. **Contratado:** Cooperativa Agroindustrial Cooperja. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0F4B3F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2021. **Contratado:** Hieger Distribuidora de Autopeças Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D9028390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2021. **Contratado:** Bormana Comércio de Autopeças Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 17 de setembro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:742EBE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2021. **Contratado:** Forauto Veículos e Peças Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D1CD9193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2021. **Contratado:** Daniel Hieger Golçalves. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0B87C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 18/2022. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 06 meses, encerrando sua vigência após transcorrido o prazo acima ou com a celebração de contrato ao final da realização de processo licitatório.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A674F719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 19/2022. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 06 meses, encerrando sua vigência após transcorrido o prazo acima ou com a celebração de contrato ao final da realização de processo licitatório.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:81CC2B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 20/2022. **Contratado:** Brasil Sul Limpeza Urbana e Construções Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:EEC1CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 67/2022. **Contratado:** J. Daitx dos Santos Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4E7D944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 73/2022. **Contratado:** Helena Capitanio Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:80CE2354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 74/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 74/2022. **Contratado:** Heme Equipamentos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:98C9D427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 068/2022**. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material gráfico. **Sessão Pública:** 13h do dia 20 de outubro de 2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:4EC08532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061/2022

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Motorista.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Motoristas**, nos termos da Lei Municipal nº 4.344 de 27 de setembro de 2022, e Cadastro Reserva para leis municipais posteriores.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
01 + Cadastro Reserva	**MOTORISTA** - Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. - Habilitação de Motorista Categoria "D", no mínimo. - Carga Horária de 44 horas semanais	R$ 1.476,87 + Adicional de Insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os
requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **10 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2022**, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.
2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;
Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;
Comprovantes de experiência na função (se houver);
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Análise e Avaliação dos documentos:

a.1 – Habilitação	CNH – categoria "D" no mínimo	25 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitações: - Treinamento para prevenção de acidentes; - Treinamento de Simulação de Situações de Emergência; - Curso de Direção Defensiva; - Treinamento para Motorista de Transporte de Passageiros; - Treinamento para Motorista de Transporte Escolar;	12 (doze) pontos por certificado (máximo de 60 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Motorista:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Motorista deverá ser comprovada através de:
Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;
Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;
3.2 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida.
3.3 – Nenhum título receberá dupla valoração.
3.4 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.
3.5 – O candidato que obtiver nota 0 (zero) será desqualificado.
3.6 – Não serão classificados os candidatos que estiverem:
a) com a CNH vencida;
b) que ultrapassou a pontuação máxima por infrações de acordo com os critérios estabelecidos pelo DETRAN.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

5 - BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Giovana Cigolini, Augusto Dreher e Letieri Gonsalves Lessa.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D0AE9B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.582,27 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Situação: Adjudicado em 04/10/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Gerhardt Engenharia Eireli

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AA17734

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:632ED1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 489/2022
Inexigibilidade de licitação n° 19/2022
Contrato n° 241/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: William Alexsander Lima Ferrugem
Objeto do contrato: Contratação de baile com a "BANDA ECCOS" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 16 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 15 horas com duração de mínima de 04 (quatro) horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em Festa 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da contratante a estrutura de palco, som e luz em conformidade com o rider técnico do evento.
Valor total do contrato: O contratante pagará à contratada o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5E195750

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 577/2022
Pregão Presencial n° 146/2022
Contrato n° 244/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LA Prestadora de Serviços Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com aplicação de material, junto as dependências do Parque Camboatá para atender as demandas do Evento Triunfo em Festa 2022, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C26153B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 622/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 386/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO, SEM EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Cari Renato de Vargas, inscrita no CNPJ nº 92.776.780/0001-84, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E489738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 626/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 390/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA IDALINA MARTINI, EM AÇO INOX, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, FLS, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Metal Graph Gravações em Metais Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.633.047/0001-06, com sede em Criciúma/SC, que apresentou o valor total para os itens de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:785CBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 627/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 392/2022
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a LOCAÇÃO DE 02 GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200KVA SENDO A DIÁRIA DE 15 HORAS, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Fábio Rigo Eireli, inscrita no CNPJ nº 00.699.493/0001-08, com sede em Cotipora/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 13.000,00 (treze mil reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3EE2BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 624/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 391/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 02 ROLOS DE ARAME LISO OVALADO 14X16 COM 1.250 METROS, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Madeireira e Ferragem Souza e Maciel, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CDC84A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 19/2022
Processo nº 489/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM, inscrita no CNPJ n° 46.940.638/0001-03, para a produção do show Musical DA "BANDA ECCOS" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 15:00 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em festa 2022", no Parque Camboatá, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme requisição de compras nº 1364/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:09B72666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 04/2022
Contrato n° 242/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza & Maciel – Prestação de Serviços e Construções LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 12.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo/RS (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 12.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:896C1DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de Outubro de 2022 ao dia 12 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de medalhas de participação das crianças na modalidade vaca parada, no evento Triunfo em Festa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1755/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E57DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de Outubro de 2022 ao dia 11 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para locação de brinquedos inflaveis, com fornecimento de monitores,para as atividades do evento Triunfo em festa 2022 em comemoração ao dia das crianças, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1755/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:95214953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 02".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Ademir Luiz Meinerz, inscrito no CPF sob n.º n.º 279.662.160-04, sócio proprietário, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira
O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no valor de R$ 185,81 (Cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente a redução de 0,1389% do valor do Quinto Termo Aditivo (R$ 93,53) e do Sexto Termo Aditivo (R$92,28).
O valor total do presente contrato, considerando a supressão do Décimo Primeiro Termo Aditivo e a presente supressão, passa a ser de **R$ 828.090,69 (Oitocentos e vinte e oito mil, noventa reais e sessenta e nove centavos).**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 07 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ADEMIR LUIZ MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:619B025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 02".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta

cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Ademir Luiz Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 279.662.160-04, sócio proprietário, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no valor de R$ 966,28 (Novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 0,1389% do valor do contrato, nos termos da Planilha orçamentária anexa, parte integrante do presente Termo Aditivo.

O valor total do presente contrato, no âmbito do Contrato de Repasse N° 849379/2017/MTUR/Caixa, passa a ser de R$ 694.502,48 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 07 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ADEMIR LUIZ MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1F141EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 055/2022

c) Objeto: Contratação prestação de serviço, para realização do jantar alusivo a semana do Município de Vale Verde, com tema “Cozinha Portuguesa e Germânica”, a ser realizado no dia 21 de outubro do corrente ano.

.
02 – Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL APESC**, Inscrita no CNPJ n°95.438.412/00001-14.

Valor: R$50,00(cinquenta reais), por pessoa, sento então de até 350(trezentos e cinquenta) pessoas, portanto o valor total de R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), pela prestação serviço, em duas parcelas de 50% na assinatura do contrato e restante após termino do evento.

Observação: Portanto a Administração irá realizar a cobrança de R$ 50,00(cinquenta reais), por pessoa, no qual vai custear as despesas com a contratação.

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5043DDFC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 056/2022

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço denominado sonorização de eventos para bandas com montagem e palco com painel de led, 02 PA com graves e line ray, iluminação com moving’s e canhoes de led, treliças de alumínio e montagem de pista com treliças de alumínio, globos espelhados, moving’s e canhoes de led, referente à Semana do Município nos dias 20, 21,22 e 23 de outubro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **DANEIL WEIS ME, INSCRITO NO CNPJ N°05.845.884/0001-07.**

03 – Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3442155C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 010/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para animação em forma de Show Musical com a Banda Anos Dourados, em comemoração ao aniversário do Município de Vale Verde, durante jantar alusivo á semana do Município de Vale Verde com tema "Cozinha Portuguesa e Germânica, que ocorrera no dia 21 de outubro de 2022.

02 – Fornecedor: **IRIMO PANKE - ME, CNPJ:43.238.280/0001-83.**

03 – Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Horário: das 20:00 horas às 02:00 da manhã.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
339039000000 Outros Serviços de Terceiro PJ Rec.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7369322C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 011/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de animação em forma de Show Musical da Banda Sétimo Sentido em comemoração ao aniversário do Município de Vale Verde, que ocorrera no dia 22 de outubro de 2022.

02 – Fornecedor: **DANIEL WEISS - ME, CNPJ:05.845.884/0001-17**

03 – Valor: R$12.000,00 (doze mil reais).
04 – Horário: 19:h às 23:00h
05 – Local: Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de julho

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
339039000000 Outros Serviços de Terceiro PJ Rec.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5D9DA9B2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 012/2022

c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de animação em forma de Show Musical com Sandro Coelho em comemoração ao aniversário do Município de Vale Verde, que ocorrera no dia 22 de outubro de 2022.

02 – Fornecedor: **SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA- ME, CNPJ:18.342.297/0001-39.**

03 – Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
04 – Horário: 23:00h a 1:30h
05 – Local: Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de julho
06 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
339039000000 Outros Serviços de Terceiro PJ Rec.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DCFCF13E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/2022 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 013/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de animação em forma de Show Musical da Banda Porto do Som em encerramento da comemoração ao aniversário do Município de Vale Verde, que ocorrera no dia 23 de outubro de 2022.

02 – Fornecedor: **CONJUNTO MUSICAL GRUPO ARRASTÃO LTDA, CNPJ:39.839.288/0001-28.**

03 – Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
04 – Horário: 19:00h com duração de 04 horas.
05 – Local: Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de julho
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 Apoio e Incentivo as Atividades Culturais
339039000000 Outros Serviços de Terceiro PJ Rec.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E324BB7C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 014/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico, denominado Show de Motos, que acontecera no dia 23 de outubro de 2022, evento referente à programação da Semana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02–Fornecedor: MARILENE DE LIMA EVENTOS ME, CNPJ:18.891.456/0001-54.
03 – Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
04 – Horário: 17:00 horas
05 – Duração: 01:00 hora
06 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE OUTUBRO DE 20202.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:72F5E2D7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 057/2022

c) Objeto: Contratação de empresa para decoração das festividades da Semana do Município nos dias 20,21, E 22 de outubro.

Decoração para uso durante o 26° Aniversário do Município de Vale Verde, durante os dias:

20/10/2022 - Abertura da semana do município;

21/10/2022 - Jantar baile luso germânico; e

22/10/2022 - Baile terceira idade.

02 – Fornecedor: **AGNES COMERCIO E SERVIÇOS -INSCRITA NO CNPJ N°46.959.241/0001-63**

03 – Valor serviço: R$ 8.920,00(oito mil e novecentos e vinte reais)

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 SERVIÇO TERCEIROS – PJ REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CA17A6BA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37, localizada na Rua Leopoldo Aloisio Hinterholtz, 1073, bairro centro, na cidade de Mato Leitão/RS, neste ato representada pelo senhor **ADILOR ADAMS**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº151.582.760-72, RG nº1002431896, residente e domiciliado Senador Pinheiro Machado, nº1222, apartamento 34, bairro centro, Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, formalizada a adição no valor de R$3.260,57 (três mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), e supressão no valor de R$13.846,50 (treze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Portanto, este aditivo se trata de uma supressão, sendo que o seu valor compensado é de **R$10.585,93 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme memorando nº07/2022 do departamento de engenharia e planilha em anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 07 de outubro de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Invicta Construtora LTDA -
Contratada
ADILOR ADAMS –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D0E46DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 098/2021

I ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROCIDADES – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação 023/2021.Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe prorrogando o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato pelo período de 1 (um) ano, a contar do término de sua vigência, em 06/10/2022, passando o contrato a viger até 06/10/2023, de acordo com o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:CA9417C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços de peças para maquinários. A abertura das propostas será no dia 24/10/2022, às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3B619ECD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos de concreto da Rua Ricardo Theodoro Pilz. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 27/10/2022. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B943C039

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL V - CONTRATO 043/2021

V ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Oriundo do Edital de Tomada de Preços 005/2021.Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 29.207,74 (vinte e nove mil e duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos),

correspondendo ao percentual de 6,543074% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:57A782D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-02
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, localizada na Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125.070 neste ato representada pelo Sr. Marajá Serafim De Sousa, inscrito sob o CPF nº 591.077.151-53, RG nº: 2952.119 emitido por SSP/GO, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni.	Descrição	Marca	Modelo	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	2.000	Uni	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	JRC	JRC	R$ 148,17	R$ 296.340,00
2	1.500	Uni	"Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (seminclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa ""u"" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo con forme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas."	JRC	JRC	R$ 313,46	R$ 470.190,00
7	35.210	RL	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têm pera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	ENERGY	ENERGY	R$ 260,16	R$ 9.160.233,60
8	2.010	RL	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de loreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	ENERGY	ENERGY	R$ 400,53	R$ 805.065,30
9	18.800	Uni	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	R$ 52,24	R$ 982.112,00
11	12.400	Uni	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por perto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitir conexões bimetálicas..	FERRARI	FERRARI	R$ 7,00	R$ 86.800,00
13	110	Uni	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta.	DECORLUX	DECORLUX	R$ 10,00	R$ 1.100,00
14	2.500	Uni	solador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	GERMER	GERMER	R$ 8,03	R$ 20.075,00
15	400	Uni	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonatobranco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa detensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 4,66	R$ 1.864,00
31	6.000	Uni	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm,com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	R$ 4,47	R$ 26.820,00
35	33.400	Uni	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40ºC a + 70ºC; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS..	TECNOLINSA	TECNOLINSA	R$ 14,90	R$ 497.660,00
36	1.500	Uni	Soquete para lâmpada flluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorecentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	DECORLUX	DECORLUX	R$ 0,97	R$ 1.455,00
TOTAL:		**R$ 12.349.714,90(doze milhões e trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e noventa centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1 Pelo CP SINOS quando:

4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

5.1.1 Advertência.

5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;
5.10.3 Falhar na execução do contrato;
5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;
5.10.5 Declarar informações falsas; e
5.10.6 Cometer fraude fiscal.
5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.
5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical- ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas..	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e têmpera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, têmpera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70ºC ou XLPE termofixo 90ºC. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolação (não necessitando decapar a isolação do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitirconexõesbimetálicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produtodeveestarcertificadopelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100	UN	500	1500	0

	a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.				
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 150wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 50wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120We fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150We fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária publica em LED com potência máxima de 180We fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária publica em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, freqüência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40ºC a + 70ºC; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada flluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorecentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências
incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.
10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCNIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente CP SINOS

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA- ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP-
Compromitente

Testemunhas:1)_____2)____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:641E6876

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-05

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.092.070/0001-07,localizada Av Antartico, n° 38, Sl.68, São Bernardo Do Campo/SP, CEP 09.726-150, neste ato representado pelo Sr. Marcos Benko, inscrito sob o CPF nº 182715338/51, RG nº : 253466854 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni	Descrição	Modelo	Marca	Vlr unit	Vlr Total
21	600	UNI	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 9.750 lumens, fatorde potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	ORN01 60W	IMEXLED/KABENKO	R$ 858,00	R$ 514.800,00
TOTAL:		**R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
4.1.1 Pelo CP SINOS quando:
4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
5.1.1 Advertência.
5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.
5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;
5.10.3 Falhar na execução do contrato;
5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;
5.10.5 Declarar informações falsas; e
5.10.6 Cometer fraude fiscal.
5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.
5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical- ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas..	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e têmpera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, têmpera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70ºC ou XLPE termofixo 90ºC. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolação (não necessitando decapar a isolação do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitirconexõesbimetálicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produtodeveestarcertificadopelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60	UN	200	400	0

	mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.				
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 150wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 50wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120We fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150We fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária publica em LED com potência máxima de 180We fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária publica em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, freqüência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40ºC a + 70ºC; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada flluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorecentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências
incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCNIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente CP SINOS

MARCOS BENKO-KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:47E369ED

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-06
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **LBL Comércio de Produtos Elétricos, Eletrônicos e Maquinários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.684/0001-34,localizada Rua China, n° 280, bairro Jardim Planalto, Salto/SP, CEP 13.322-242, neste ato representado pelo Sr. Laerte Batista Lopes, inscrito sob o CPF nº 313.874.178-94, RG nº : 41.275.067-3 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni	Descrição	Modelo	Marca	Vlr unit	Vlr Total
19	600	Uni	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em pra-ças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência má-xima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm, temperatura de cor 4.000k; vida útil mínima de 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	PL 11 100W	Perfect Led / PERFECT LED INDUSTRIA E CO	R$ 689,00	R$ 413.400,00
20	600	UNI	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em pra-ças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 6.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mm, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	PL 11 100W	Perfect Led / PERFECT LED INDUSTRIA E CO	R$ 629,00	R$ 377.400,00
22	400	UNI	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 11.000 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	100 W	Perfect Led / PERFECT LED INDUSTRIA E CO	R$ 104,20	R$ 41.680,00
23	400	UNI	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 150wcom fluxo luminoso mínimo de 16.500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	150 W	Perfect Led/PERFECTLED INDUSTRIA E CO	R$ 174,50	R$ 69.800,00
24	400	UNI	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 50wcom fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	50 W	Perfect Led / PERFECT LED INDUSTRIA E CO	R$ 129,50	R$ 51.800,00
TOTAL:		**R$ 954.080,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
4.1.1 Pelo CP SINOS quando:
4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
5.1.1 Advertência.
5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.
5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;
5.10.3 Falhar na execução do contrato;
5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;
5.10.5 Declarar informações falsas; e
5.10.6 Cometer fraude fiscal.
5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.
5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical- ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas..	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e têmpera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, têmpera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70ºC ou XLPE termofixo 90ºC. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolação (não necessitando decapar a isolação do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitirconexõesbimetálicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produtodeveestarcertificadopelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60	UN	200	400	0

	mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.				
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 150wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 50wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120We fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150We fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária publica em LED com potência máxima de 180We fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária publica em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, freqüência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40ºC a + 70ºC; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada flluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorecentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCNIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente CP SINOS

LAERTE BATISTA LOPES-LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E MAQUINÁRIOS-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:70BE5BB4

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-09
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias Limitada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.542/0002-54,localizada Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-215, neste ato representado pela Sra. Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira, inscrito sob o CPF nº 087.351.559-57, RG nº : 10.390.740-3 emitido por SESP PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni	Descrição	Modelo	Marca	Vlr unit	Vlr Total
25	5.900	UNI	"Luminária pública em LED com potência máxima de 120W e fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de lumino sidade totalmente limitada,distribuição longitudinal media edistribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mme 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos;"	AR7100D4	ARGOS/INBRALED	R$ 508,29	R$ 2.998.911,00
26	8.000	UNI	"Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mme 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos;"	AR7130D4	ARGOS/INBRALED	R$ 538,99	R$ 4.311.920,00
27	500	UNI	"Luminária pública em LED com potência máxima de 150W e fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mme 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos;"	AR7150D4	ARGOS/INBRALED	R$ 664,99	R$ 332.495,00
29	14.600	UNI	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5.200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos;	AR7040D4	ARGOS/INBRALED	R$ 307,90	R$ 4.495.340,00
30	11.100	UNI	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos;	AR7070D4	ARGOS/INBRALED	R$ 415,64	R$ 4.613.604,00
TOTAL:		**R$ 16.752.270,00 (dezesseis milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
4.1.1 Pelo CP SINOS quando:
4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
5.1.1 Advertência.
5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.
5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;
5.10.3 Falhar na execução do contrato;
5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;
5.10.5 Declarar informações falsas; e
5.10.6 Cometer fraude fiscal.
5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.
5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente
em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical- ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas..	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e têmpera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, têmpera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70ºC ou XLPE termofixo 90ºC. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolação (não necessitando decapar a isolação do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitirconexõesbimetálicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produtodeveestarcertificadopelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0

18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 150wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 50wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120We fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150We fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária publica em LED com potência máxima de 180We fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária publica em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, freqüência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40ºC a + 70ºC; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada flluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorecentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências
incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.
CLÁUSULA DÉCNIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente CP SINOS

GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRATRA
Detek Comercio Importacao E Exportacao De Luminárias Limitada- Compromitente.

Testemunhas:
1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C9FCE725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2419/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Paula Daniela Santos	4º PNI (49º Geral)	Professor de Educação Física
Jacson Severo De Oliveira	14º	Professor de Educação Física
Jeferson Gil Souza Da Silva	15º	Professor de Educação Física
Marcos Vinicius Cunha Da Rocha	16º	Professor de Educação Física
Odair Machado Da Rocha	1º PCD (52º Geral)	Professor de Educação Física
Jordana Pinheiro Pires	17º	Professor de Educação Física
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Jessica Andrade Paes Vieira	1º	Professor de Ciências
Camilo Alexandre Jablonski	2º	Professor de Ciências
Carolina Kieling Debiasi	3º	Professor de Ciências
Caroline Perinazzo Da Veiga	4º	Professor de Ciências
Julian Silveira Diogo De Avila Fontoura	1º PNI (16º Geral)	Professor de Ciências
Debora Monego Dos Santos	5º	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Antônio D'amore De Melo	1º	Professor de História
Larissa Camacho Carvalho	2º	Professor de História
Gabriel Ferreira Da Silva	3º	Professor de História
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Moisés Lazzaretti Vieira	1º	Professor de Geografia
Tassia Coser Normann	2º	Professor de Geografia
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Juliana De Lima Veloso	1º	Professor de Arte e Educação
Iuri Daniel Barbosa	2º	Professor de Arte e Educação
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Magnus Dias Kucharski Borba	1º	Professor de Matemática
Alessandro Mazzarella Goulart	2º	Professor de Matemática
Arthur De Oliveira Rodrigues	3º	Professor de Matemática
Milaine Vasques Pazetti	4º	Professor de Matemática
Paulo Rogerio Kittler Junior	1º PNI (27º Geral)	Professor de Matemática
Fernando Pagel Costa	5º	Professor de Matemática
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ronaldo Goulart	1º	Prof. de Língua Estrangeira - Inglês
Leandro Martinez Martinelli	2º	Prof. de Língua Estrangeira – Inglês

Nome	Colocação	Cargo
Vania Machado Barbosa Paseto	13º	Orientador Educacional
Juliana De Almeida Camargo	4º PNI (20º Geral)	Orientador Educacional
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Sabrina Lopes Da Silva	14º	Supervisor Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:4D0F105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA– CNPJ 10.439.655/0001-14				
LOTE 1 – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	COZINHEIRO	SERV	12	R$ 332.811,00
02	AUXILIAR DE COZINHEIRO	SERV	12	R$ 320.000,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERV	12	R$ 911.857,50
04	SUPERVISOR	SERV	12	R$ 7.545,46
05	HORA EXTRA - 50%: COZINHEIRO	HR	8.000	R$ 20,53
06	HORA EXTRA - 50%: AUXILIAR DE COZINHEIRO	HR	8.000	R$ 19,72
07	HORA EXTRA - 50%: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HR	20.000	R$ 22,49
08	HORA EXTRA - 50%: SUPERVISOR	HR	160	R$ 23,43
09	HORA EXTRA - 100%: COZINHEIRO	HR	8.000	R$ 26,33
10	HORA EXTRA - 100%: AUXILIAR DE COZINHEIRO	HR	8.000	R$ 25,25
11	HORA EXTRA - 100%: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HR	20.000	R$ 28,94
12	HORA EXTRA - 100%: SUPERVISOR	HR	160	R$ 30,21

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 07de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de outubro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:2B046A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 144, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 712.154,81 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 712.154,81 (setecentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390330000000000000	0050043	2435	R$ 10.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390390000000000000	0050043	2434	R$ 20.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO	33390300000000000000	0050043	2432	R$ 20.000,00

SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.			FUNDO				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390930000000000000	0050043	2431	R$ 10.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390140000000000000	0050043	2429	R$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	0001000	2228	R$ 6.959,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4500000	1375	R$ 134.020,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	4500000	1039	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	4501000	1260	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4502000	614	R$ 44.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390390000000000000	4502000	1154	R$ 31.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1345	R$ 40.848,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1378	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4011000	729	R$ 54.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4170000	1370	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0040000	1417	R$ 1.200,85
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390400000000000000	0001000	1337	R$ 53.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	0001000	1085	R$ 18.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1086	R$ 6.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1387	R$ 3.910,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390300000000000000	0001000	638	R$ 40.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	2214	R$ 7.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1185	R$ 600,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0001000	563	R$ 2.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0001000	688	R$ 3.260,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0020000	1615	R$ 43.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0001000	705	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	676	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390390000000000000	0001000	1058	R$ 7.655,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 712.154,81

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33190110000000000000	0050000	1867	R$ 20.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33190460000000000000	0050000	1868	R$ 20.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390490000000000000	0050000	1877	R$ 10.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390300000000000000	0050000	1872	R$ 20.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001000	2222	R$ 6.959,57

GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	4170000	1142	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500000	730	R$ 2.008,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1268	R$ 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4500000	732	R$ 2.714,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1270	R$ 13.662,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	4500000	2031	R$ 11.667,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	4500000	2032	R$ 191,53
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	755	R$ 2.086,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33320930000000000000	4500000	417	R$ 1.689,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1261	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390140000000000000	4502000	2017	R$ 99,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4502000	2018	R$ 5,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4502000	622	R$ 4.726,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390330000000000000	4502000	2019	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	4502000	2020	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4502000	1346	R$ 37.537,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390300000000000000	4502000	621	R$ 31.680,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	34490520000000000000	4502000	1729	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4502000	616	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390330000000000000	4502000	884	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	33390330000000000000	0040000	876	R$ 28,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1447	R$ 1.013,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390930000000000000	0040000	1504	R$ 0,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	34490920000000000000	0040000	1826	R$ 158,68
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	34490520000000000000	4011000	1799	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34490520000000000000	4011000	1789	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4011000	1801	R$ 35.014,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4011000	1717	R$ 17.485,34
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390400000000000000	0001000	1332	R$ 7.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390400000000000000	0001000	1333	R$ 1.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0001000	1313	R$ 8.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	0001000	1349	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	0001000	1336	R$ 8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390400000000000000	0001000	1327	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390400000000000000	0001000	1324	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0001000	1320	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	004 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA	33390400000000000000	0001000	1317	R$ 8.000,00
ADMINISTRACAO	DE PATRIMONIO		PREFEITURA				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390400000000000000	0001000	1340	R$ 7.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001000	1106	R$ 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	0001000	2119	R$ 3.910,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390330000000000000	0001000	863	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2651	MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	33390390000000000000	0001000	1170	R$ 8.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390930000000000000	0001000	1491	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390360000000000000	0001000	955	R$ 561,74
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390140000000000000	0001000	486	R$ 224,86
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390300000000000000	0001000	524	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA	33390330000000000000	0001000	850	R$ 1.500,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA	33390390000000000000	0001000	1069	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390360000000000000	0001000	937	R$ 3.713,40
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390300000000000000	0001000	567	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390330000000000000	0001000	861	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390140000000000000	0001000	479	R$ 1.000,00
12 -	001 - GABINETE	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO	33390390000000000000	0001000	1114	R$ 1.000,00
SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	SECRETARIO		ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390330000000000000	0001000	871	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390330000000000000	0001000	860	R$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390390000000000000	0001000	1052	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	34490520000000000000	0001000	1648	R$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1001000	2216	R$ 7.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33350430000000000000	0001000	2057	R$ 600,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	0001000	858	R$ 2.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1222	R$ 760,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490510000000000000	0001000	1623	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490520000000000000	0001000	1766	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0020000	650	R$ 9.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0020000	1604	R$ 33.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0001000	590	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	1021000	1207	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA	099 - RESERVA DE	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 7.655,80

MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN		CONTINGENCIA DO DEPLAN				
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 712.154,81

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E35DDAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.300,00 (CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	1295000	1026	R$ 178.100,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390920000000000000	1295000	1468	R$ 2.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 180.300,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 180.300,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 180.300,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:44F2AB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.606.738,91 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.606.738,91 (um milhão, seiscentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4011000	729	R$ 83.529,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	4011000	2043	R$ 292.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	4090000	2045	R$ 137.684,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390340000000000000	4170000	2047	R$ 40.021,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390320000000000000	4111000	834	R$ 58.793,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4220000	1278	R$ 45.666,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	4500000	999	R$ 71.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1274	R$ 207.795,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	4501000	1260	R$ 263.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501000	1275	R$ 31.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501000	722	R$ 8.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	4501000	1001	R$ 37.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	4501000	1276	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4501000	1262	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1374	R$ 55.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1376	R$ 5.365,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4502000	1148	R$ 31.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1152	R$ 78.760,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	4503000	792	R$ 26.818,94
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	2213	R$ 4.050,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	2214	R$ 5.052,40
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1001000	2216	R$ 64.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.606.738,91

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 1.606.738,91.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.606.738,91

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:478B1D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - SETEMBRO DE 2022

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
070/2022	TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	Dispensa de Licitação nº 033/2022	Prestação de serviços especializados para realização de avaliação neuropsicológica de um paciente indicado no processo interno.	30 de novembro de 2022	R$ 660,00
071/2022	SAMUEL PEREIRA SODRÉ	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022	Realização de duas palestras do escritor, cantor, compositor e publicitário SAMUEL SODRÉ, integrando a programação da XVI Feira do Livro do Município de Boa Vista do Sul.	1º de outubro de 2022	R$ 3.520,00
072/2022	PEDRO GUERRA 01520322070	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022	Realização de uma palestra do escritor PEDRO GUERRA, integrando a programação da XVI Feira do Livro do Município de Boa Vista do Sul.	02 de outubro de 2022	R$ 1.605,00
073/2022	ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA	Tomada de preços nº 011/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água do Município, compreendendo a remoção e recolocação de bomba submersa, aluguel de bomba compatível com a bomba existente e limpeza de poço tubular profundo.	05 de setembro de 2022	R$ 154.620,00
074/2022	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	Pregão eletrônico nº 006/2022	Aquisição de carrinhos de passeio, para utilização na EMEI Sementinhas do Bem	12 meses a partir da data de entrega	R$ 4.690,00
075/2022	R.R. IZIDORO ARTES E DANÇAS LTDA	Pregão presencial nº 034/2022	Prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de dança, para estudantes da rede escolar de Boa Vista do Sul e munícipes em geral.	11 de setembro de 2023	R$ 23.760,00
076/2022	EMED ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Dispensa de Licitação nº 032/2022	Prestação de serviços de elaboração de LIP - Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos e LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, por cargo/função, para os servidores públicos municipais e contratação de emissão de até dez PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, durante a vigência do contrato.	11 de setembro de 2023	R$ 5.290,00
077/2022	DPM EDUCAÇÃO LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022	Prestação de serviços técnicos, objetivando a realização de curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.	31 de outubro de 2022	R$ 10.485,00
078/2022	MARCOS JARDEL FARIAS DA COSTA 02023961009	Inexigibilidade de Licitação 008/2022	Contratação do "Grupo Luz de nº Candieiro", para apresentação durante os festejos da Semana Farroupilha.	30 de setembro de 2022	R$ 4.200,00
079/2022	LEONARDO GUSTAVO ROSSATTO 02411158092	Inexigibilidade 010/2022	Contratação do "Grupo Sangue de Licitação nº Gaudério", para apresentação durante os festejos da Semana Farroupilha.	30 de setembro de 2022	R$ 3.200,00
080/2022	LATICÍNIOS BIO LTDA	Pregão Presencial nº 036/2022	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.	14 de dezembro de 2022	R$ 4.182,99
081/2022	ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Dispensa de Licitação nº 034/2022	Prestação de serviços especializados para elaboração de estudo técnico atuarial, visando a simulação de nove cenários, referente a reformulação da Legislação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Boa Vista do Sul.	21 de outubro de 2022	R$ 12.000,00
082/2022	JOSIANE ANDRÉIA DA COSTA	Dispensa de Licitação nº 035/2022	Contratação de profissional especializada para prestação de serviços de preparação das candidatas que participarão da Escolha das Soberanas da Colônia Fest.	30 de novembro de 2022	R$ 2.400,00
083/2022	VH&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022	Contratação de "Show Musical com Vitor Henrique & Gabriel", para apresentação durante o Evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest.	30 de novembro de 2022	R$ 3.000,00
084/2022	AM9 PRODUÇÕES GESTÃO DE EVENTOS EIRELI	Convite nº 006/2022	Prestação de serviços especializados para a elaboração, formatação e acompanhamento como proponente de projetos, bem como captação de recursos e execução de projetos culturais apoiados pelo Município, através da Lei de Incentivo à Cultura – LIC, do Governo Estadual, para realização da 2ª Edição da Colônia Fest no Município	22 de setembro de 2023	20% dos recursos captados

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
069/2022	AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	066/2020	ADITA VALOR
070/2022	SIMONAGGIO & CIA LTDA	052/2022	PRORROGA PRAZO
071/2022	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2022	REEQUILIBRA VALORES
072/2022	LUCAS WEIRICH EBELING	015/2022	ADITA VALOR
073/2022	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE GARIBALDI	006/2022	SUPRIME VALOR
074/2022	ESW CONSTRUÇÕES LTDA	054/2022	PRORROGA PRAZO
075/2022	COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	018/2022	ADITA VALOR
076/2022	ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA	061/2022	PRORROGA PRAZO
077/2022	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	064/2021	PRORROGA PRAZO E ADITA VALOR

RESCISÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADA	OBJETO
013/2022	CGO – CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI	Prestação de serviços de consultas especializadas em ginecologia e obstetrícia.

Boa Vista do Sul, 06 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BED8BC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Sheila Pereira Peres	Atendente de Creche	53º Lugar	01/2018
Annely de Oliveira Gonzales dos Reis	Auxiliar Administrativo	111º Lugar	01/2018
Tatiane Marques	Auxiliar Administrativo	112º Lugar	01/2018
Ana Paula da Silva	Auxiliar Administrativo	113º Lugar	01/2018
Bárbara Michele Xavier Leivas	Auxiliar Administrativo	114º Lugar	01/2018
Andréia Pena de Oliveira	Técnico em Enfermagem	38º Lugar	01/2018
Maria Olívia da Rocha Mendez	Técnico em Enfermagem	39º Lugar	01/2018
Liziane dos Santos Jardim	Médico Veterinário	7º Lugar	01/2018
Amanda Avila Dimer	Odontólogo	7º Lugar	01/2018
Thaís Viegas Cigolini	Odontólogo	8º Lugar	01/2018
Gelson Silva da Silva	Motorista	12º Lugar	01/2022
Gabriela Hochscheidt Mahl	Médico Ginecologista	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:1DF7ECC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4671/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO - (CAMARA)

DECRETO Nº 4671/2022
De 03 de outubro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 200.000,00** (trezentos e vinte mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1801**	**Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 110.000,00**
Atividade:	**1802**	**Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 90.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 200.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 110.000,00**
Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 90.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:903E54E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICÇÃO DE LICITAÇÃO PRE 033/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 (Lote 02, Item 01 e Lote 03, Item 01, dos Anexos I e II),** que se realizará no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, conforme Memorando SMDOG 109/2022, solicitado pelo órgão solicitante, que passa a ter a seguinte redação.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **07/10/2022 às 9hs,** ao dia **24/10/2022, às 9hs.**
3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO**: até o dia 19/10/2022 às 9h.**
3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 24/10/2022à partir das 9horas.**
3.4. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: dia 24/10/2022, à partir das 10horas.**
3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

Os Anexos I e II (Lote 02, Item 01 e Lote 03, Item 01) passam a ter a descrição conforme abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2/1	**CAMINHÃO** Novo (zero km), ano de fabricação 2022, segmento semi - pesado, traçado 6x4, coluna de direção regulável, suspensão metálica da cabina, banco do motorista pneumático, ar condicionado, vidros e espelhos elétricos, painel digital, freio a tambor com ABS, regulagem automática das lonas de freio, chave elétrica geral, espelho de rampa, alarme sonoro de ré, top brake, espelho retrovisor auxiliar LD, tomada de força no câmbio – com flange, tanque de no mínimo 3000 litros, câmbio manual **ou automatizado**, com gerenciamento eletrônico, potência mínima de 286 CV à 2.200 RPM, direção hidráulica, rodas de ferro 7,50 x 22,5, pneus 275/80 R22,5 – Garantia: de no mínimo 01(um) ano sem limite de quilometragem; Empresa vencedora obrigatoriamente deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul para venda de peças e prestações de serviço. Emplacamento como Caminhão Caçamba junto ao DETRAN/RS; Pagamento em até 30 dias após a entrega na NF, juntamente com CRLV; **IMPORTANTE**: frete de entrega por responsabilidade da empresa vencedora e entrega técnica não deverá ser cobrada pela mesma, uma vez que o equipamento será novo.	unidade	1	562.600,00	562.600,00
3/1	**CAÇAMBA BASCULANTE** Capacidade de carga: Redonda 15m³ Caixa de carga: Laterais, tampa e calhamento em chapa de aço USISAC 350, 4.75mm Medidas Internas: 5.100mm/4.800mm x 2400mm x 1.270mm Assoalho e frontal: Em chapa de aço USISAC 350, 6.35mm Chassi e sub-chassi: Perfil U de 4" e 8" LNE 500 de 8mm com reforço interno USISAC 350 de 6.35mm. Bomba hidráulica: acoplada na tomada de força, com flange Europeu, 84L 220BAR, com acoplamento direto e reservatório de óleo. Tomada força: De acordo com o modelo do caminhão, com acoplamento direto. Porta Traseira: Abertura com articulação superior, com dispositivo de abertura e fechamento automático Cilindro hidráulico: Hyva, 4 estágios. Pintura fundo: Fundo epóxi de alta resistência Pintura de Acabamento: P.U, na cor solicitada. Instalação: Caminhão potência mínima de 286 CV à 2.200 RPM. Acompanhar: Pára-lamas/Pára-barros/Pára-choque traseiro/Protetor lateral/Sinaleiras laterais/Kit de segurança visual sonoro / faixas refletivas; **RESPONSABILIDADE**: Registro do veículo CAMINHÃO CAÇAMBA no SENATRAN (BIN); Pagamento após o Registro do veículo no órgão competente;	unidade	1	104.600,00	104.600,00

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2/1	**CAMINHÃO** Novo (zero km), ano de fabricação 2022, segmento semi - pesado, traçado 6x4, coluna de direção regulável, suspensão metálica da cabina, banco do motorista pneumático, ar condicionado, vidros e espelhos elétricos, painel digital, freio a tambor com ABS, regulagem automática das lonas de freio, chave elétrica geral, espelho de rampa, alarme sonoro de ré, top brake, espelho retrovisor auxiliar LD, tomada de força no câmbio – com flange, tanque de no mínimo 3000 litros, câmbio manual **ou automatizado**, com gerenciamento eletrônico, potência mínima de 286 CV à 2.200 RPM, direção hidráulica, rodas de ferro 7,50 x 22,5, pneus 275/80 R22,5 – Garantia: de no mínimo 01(um) ano sem limite de quilometragem; Empresa vencedora obrigatoriamente deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul para venda de peças e prestações de serviço. Emplacamento como Caminhão Caçamba junto ao DETRAN/RS; Pagamento em até 30 dias após a entrega na NF, juntamente com CRLV; **IMPORTANTE**: frete de entrega por responsabilidade da empresa vencedora e entrega técnica não deverá ser cobrada pela mesma, uma vez que o equipamento será novo.		UNIDADE	1		
3/1	**CAÇAMBA BASCULANTE** Capacidade de carga: Redonda 15m³ Caixa de carga: Laterais, tampa e calhamento em chapa de aço USISAC 350, 4.75mm Medidas Internas: 5.100mm/4.800mm x 2400mm x 1.270mm Assoalho e frontal: Em chapa de aço USISAC 350, 6.35mm Chassi e sub-chassi: Perfil U de 4" e 8" LNE 500 de 8mm com reforço interno USISAC 350 de 6.35mm.		UNIDADE	1		

	Bomba hidráulica: acoplada na tomada de força, com flange Europeu, 84L 220BAR, com acoplamento direto e reservatório de óleo. Tomada força: De acordo com o modelo do caminhão, com acoplamento direto. Porta Traseira: Abertura com articulação superior, com dispositivo de abertura e fechamento automático Cilindro hidráulico: Hyva, 4 estágios. Pintura fundo: Fundo epóxi de alta resistência Pintura de Acabamento: P.U, na cor solicitada. Instalação: Caminhão potência mínima de 286 CV à 2.200 RPM. Acompanhar: Pára-lamas/Pára-barros/Pára-choque traseiro/Protetor lateral/Sinaleiras laterais/Kit de segurança visual sonoro / faixas refletivas; **RESPONSABILIDADE**: Registro do veículo CAMINHÃO CAÇAMBA no SENATRAN (BIN); Pagamento após o Registro do veículo no órgão competente;					

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 03 de Outubro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D5A3256B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.121, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3756	3.44.90.51	Obras e Instalações	164.000,00	87828-6	0001*
13.01.27.813.0251.3757	3.44.90.51	Obras e Instalações	86.000,00	87832-4	0001*
		T o t a l	**250.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre
Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00	86556-7	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FBDB94B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	194.910,00	86979-1	0001*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	71.139,00	87043-9	0001*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.30	Material de Consumo	130.851,00	87045-5	0001*
05.02.12.367.0223.4649	3.33.90.30	Material de Consumo	3.100,00	87088-9	0001*
		T o t a l	**400.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre
Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	400.000,00	86556-7	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:28520990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 14/2022

Declaramos através do **Edital nº 14/2022** o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal **com a devida lápide de identificação** constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.
Os túmulos citados neste edital tratam-se dos sepultamentos com prazo de ocupação superior a 4 anos, previsto na Lei Municipal. Estes sepultamentos foram realizados até o mês de agosto de 2018, e encontram-se com lápide de identificação.
Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2022.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Edital nº 14/22 com lápide de identificação					
Plano	**Bloco**	**Numero**	**Falecido**	**Responsável**	**Data do sepultamento**
1º	C	0796	JOSE DA SILVA FARIAS	EBER PEREIRA DE PEREIRA	03/08/2018
1º	D	843	OSVALDO RODRIGUES	MARIA LIA VARGAS FERREIRA	20/07/2018
1º	E	990	HELOINA HUMIERRES RIEFEL	NÃO CONSTA	27/07/22018
1º	G	1091	CECILIA DIANA DORNELES MUNHOZ	FROILAN OLIVEIRA MUNHOZ	08/08/2018
1º	G	1109	AMADEN DIAS	NÃO CONSTA	10/08/2018
1º	G	1115	CIRO SOARES DE BARROS	NÃO CONSTA	15/08/2018
1º	G	1121	CARMEN M ACOSTA BORGES	MARIA IZABEL ACOSTA BORGES	27/07/2018
1º	G	1135	RITA MARCIA DE OLIVEIRA ALVES	NÃO CONSTA	17/08/2018
1º	G	1147	CLEBER BRAZ DOS SANTOS	NÃO CONSTA	23/08/2018
1º	G	1353	YOLANDA ALVES SIMAS	LORENZO F DE BOER SIMAS	13/08/2018
1º	J	1205	IDALINA LEITE IRIGOYEN	JORGE AIRTON LEITE	30/08/2018
1º	J	1248	NILO FLAVIO DA SILVA MACIEL	NÃO CONSTA	17/08/2018
1º	J	1285	JOSE DA COSTA	CARLOS A GUTIERRES DA COSTA	22/08/2018
1º	J	1329	CLAUDIO C DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO CONSTA	13/08/2018
1º	M	1561	JOAO PEDRO RODRIGUES	NÃO CONSTA	13/08/2018
1º	N	1792	SOELY MUNOZ BADARACO	RENE JAIRO FAGUNDES	29/07/2018
1º	N	1809	MARIA GENI RIEFEL MACIEL	ANGELO JEFERSON MACIEL DOS SANTOS	24/08/2018
3º	C	86	MARIA GOMES DE LIMA	LUIZ PEDRO GOMES	30/08/2018
3º	C	98	SERGIO DANIEL ROSA BOVISSA	MARIA IZABEL DA R SOUZA	29/08/2018
3º	C	148	ASSIS MOREIRA DE SOUZA	MARIA ALBINA RODRIGUES BORGES	23/08/2018
3º	C	154	ELVIO SILVEIRA VAZ	LUIZ FERNANDO VARGAS VAZ	13/07/2018

3º	G	470	GILBERTO DA SILVA LEITE	ELISANGELA PEREIRA LEITE	05/07/2018
3º	H	290	FRANCINA ALVES DA ROSA	NÃO CONSTA	05/07/2018
4º	D	1266	CATIA CILENE DA CUNHA VIEIR	NÃO CONSTA	26/08/2018
4º	G	658	TEODORA SILVEIRA DE SOUZA	VERA LUCIA DE SOUZA SILVA	14/07/2018
4º	H	600	ENIL PEREIRA DA NEVES	MARIA DELIA P DAS NEVES	03/08/2018
5º	C	2019	RUTH CLAIR DAS TREVAS CABREIRA	VILSON ADEMIR DOS S MENDES	08/08/2018
5º	D	1160	SALETE MARISA DUTRA PEREIRA	AILTON CESAR MELLO DA SILVA	10/07/2018
5º	D	1200	CAROLINA DE SOUZA PEREIRA	NÃO CONSTA	31/08/2018
5º	N	2676	JOSE MANOEL VIEIRA	GONZALO EMILIO B CURI	30/8/2018
6º	B	146	CLEA VIRGINIA RAFFO KLAES GONÇALVES	KAREN PATRICIA RAFFO KLAES G DE DEUS	08/08/2018
6º	E	460	SUELY MACHADO DE SOUZA	OIRMA MACHADO DE SOUZA	27/07/2018
6º	F	713	ELY SILVEIRA MACIEL	NÃO CONSTA	08/07/2018
6º	F	756	JOEL MACHADO	GISELDA SILVA MACHADO	09/07/2018
6º	I	991	ISABEL ELAINE DOMINGUEZ CURBELO	ARMENIO ROBISTON ROBERTO DUTRA PEREIRA J	21/07/2018

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CF6F5431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 13/2022

Declaramos através do **Edital nº 13/2022** o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal **SEM a devida lápide de identificação** constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.
Os túmulos citados neste edital tratam-se dos sepultamentos com prazo de ocupação superior a 4 anos, previsto na Lei Municipal. Estes sepultamentos foram realizados até o mês de agosto de 2018, e encontram-se sem lápide de identificação e seus dados foram extraídos do livro de sepultamentos.
Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2022.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Edital nº 13- Sem Lápide de Identificação					
Plano	**Bloco**	**Numero**	**Falecido**	**Responsável**	**Data do sepultamento**
1º	C	816	VALDOIR NEVES COSTA	NÃO CONSTA	20/07/2018
1º	D	835	JOAO CARLOS DIAS GARIM	JOAO CARLOS DIAS GARIM FILHO	17/07/2018
1º	D	856	ANTENOR DE OLIVEIRA SILVA	JOSE MARTIM DE OLIVEIRA SILVA	18/07/2018
1º	E	973	CLEITON CLEBER BORGES DEIQUES	NÃO CONSTA	02/08/2018
1º	F	1051	EVARISTO SILVEIRA DE OLIVEIRA	NÃO CONSTA	03/08/2018
1º	G	1106	SERGIO TADEU	ALDOMIRO NUNES	10/08/2018
1º	G	1160	JANIO GOMES	NÃO CONSTA	11/08/2018
1º	J	1244	DORALINO PEJES	NÃO CONSTA	11/08/2018
1º	L	1387	SONIA MARIA LEAL COLMAN	NÃO CONSTA	15/08/2018
1º	L	1424	EMILIO SILVEIRA	NÃO CONSTA	09/08/2018
1º	L	1491	ROCIBEL MARTINS	EDGAR MEIRELLES DO COUTO	03/08/2018
1º	M	1658	EDISON FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	SANDRA ROSANE DE OLIVEIRA PEREIRA	13/08/2018
1º	M	1682	MARCELINO DA S FIGUEIRA	NÃO CONSTA	09/07/2018
2º	B	10	PAULO RODRIGUES	NÃO CONSTA	02/082018
3º	C	157	WALNER FREITAS RIBEIRO	NÃO CONSTA	23/08/2018
3º	H	355	HAMILTON G DOS SANTOS	NÃO CONSTA	13/07/2018
4º	D	1125	EDITH DA SILVA VAQUEIRO	RENATO APOLONIO DA SILVA VAQUEIRO	26/08/2018
4	G	677	ARQUIBALDO SILVEIRA FIGUEIRA	NÃO CONSTA	21/07/2018
4º	G	719	ARACI BANDEIRADOS SANTOS	ORLEI BANDEIRA DUARTE	09/07/2018
5º	C	1995	ADAIR NORONHA MOREIRA	NÃO CONSTA	15/08/2018
5º	D	1149	DIMAR DE AVILA CONTESSA	CARLOS CESAR ANTUNES DE AVILA	19/08/2018
5º	N	2647	CARMEM LUCIA VIEIRA DA SILVA	LUCIA DA ROSA VIEIRA	28/08/2018
5º	N	2719	VERA LEONE NUNES SOUZA	NÃO CONSTA	16/08/2018
6º	B	176	JUACIR PAULO MACHADO	NÃO CONSTA	09/08/2018
6º	D	406	MARIA CACIMIRA DOS SANTOS DA COSTA	CERILO GUTIERRES MONTEIRO	21/07/2018
6º	E	440	CLEO VARGAS MENEZES	TIBIRICA VARGAS MENEZES	11/07/2018
6º	F	698	DIOLINDA DA SILVA	CAMILO ALVES SOARES	24/08/2018

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:88CD3DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificação abaixo:

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	150	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. Marca: Radnaq	R$ 10,98

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	66	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. Marca: Falub	R$ 309,50

PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	425	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. Marca: Sun Energy	R$ 95,00
03	94	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. Marca: Siva	R$ 478,00
09	93	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 499,00
11	19	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. Marca: DX OIL	R$ 349,00
12	23	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 342,00
14	49	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 338,00
18	20	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W50, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 60,00

RIBEIRO E BIANCHINI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	27	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. Marca: NCA	R$ 319,99
13	300	L	1l	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: NCA	R$ 16,99

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	199	Un	500ml	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl 500 ml. Marca: Multi Lub	R$ 14,00
05	30	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. Marca: Multi Lub	R$ 353,00
08	220	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 260,00
15	70	Balde	20l	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. Marca: Multi Lub	R$ 355,00
16	50	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30, para motores a flex, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 22,00
17	30	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W40, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 23,00

TEMAQ AUTOPEÇAS SE CAMINHÕES E TRATORES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	58	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. Marca: Speedy/Lumaz	R$ 13,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:39386ED4